

SILVANA PRZYBYZESKI

**ÀS MARGENS DA DECISÃO: A JUSTIÇA COMO PARIDADE PARTICIPATIVA
APLICADA ÀS INDENIZAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS HIDRELÉTRICOS**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**IRATI
2017**

SILVANA PRZYBYZESKI

**ÀS MARGENS DA DECISÃO: A JUSTIÇA COMO PARIDADE PARTICIPATIVA
APLICADA ÀS INDENIZAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS HIDRELÉTRICOS**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Comunitário, Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, da UNICENTRO.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Raquel Dorigan de Matos

IRATI

2017

Catálogo na Fonte
Biblioteca da UNICENTRO

PRZYBYZESKI, Silvana.

P973m As margens da decisão: a justiça como paridade participativa aplicada às indenizações para a construção de empreendimentos hidrelétricos / Silvana Przybyzeski. - Irati, PR : [s.n], 2017.

124C

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Raquel Dorigan de Matos

Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário. Universidade Estadual do Centro-Oeste, PR.

I. Economia - dissertação. 2. Empreendimento. 3. Política pública. I. Matos, Raquel Dorigan de. II. UNICENTRO. III. Título.

CDD 338.471



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

TERMO DE APROVAÇÃO

SILVANA PRZYBYZESKI

ÀS MARGENS DA DECISÃO: A JUSTIÇA COMO PARIDADE PARTICIPATIVA APLICADA ÀS INDENIZAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HIDRELÉTRICOS

Dissertação aprovada em 31/10/2017 como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, área de concentração Desenvolvimento Comunitário, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pela seguinte banca examinadora:

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Raquel Dorigan de Matos

Instituição: UNICENTRO

Prof.^a Dr.^a Daniele Regina Pontes

Instituição: UFPR

Prof. Dr. Carlos Alberto Marçal Gonzaga

Instituição: UNICENTRO

Irati, 31 de outubro de 2017.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

Agradeço e dedico este trabalho à minha mãe,

Elza Przybyzeski

E ao meu pai,

Helio Dionízio Przybyzeski

Por tudo!

AGRADECIMENTOS

Trilhar o caminho da pós-graduação *stricto sensu* é um grande desafio, que para mim só se tornou possível graças ao apoio e contribuição de diversas pessoas que não posso deixar de agradecer.

Primeiramente, agradeço a Deus pela perseverança e paciência que eu sequer imaginava que tivesse.

Aos meus amados pais, Helio e Elza, minha principal referência de valores e meus exemplos de vida, pelo amor incondicional, por me ensinarem o quanto o trabalho dignifica o ser humano e por sempre apoiarem nos meus estudos.

À minha irmã Simone, pela amizade, cumplicidade e por tornar o percurso da pós-graduação mais ameno.

Vocês são as referências de minhas realizações!

Todo o meu respeito e agradecimento à minha orientadora, Professora Dra. Raquel Dorigan de Matos. Agradeço pela disponibilidade de trabalhar no projeto que deu origem a esta dissertação, pela atenção despendida e pela grande oportunidade de aprendizado.

Aos professores e colegas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, pelos ensinamentos e discussões reflexivas.

Aos meus entrevistados, que me receberam em suas casas e dividiram suas histórias comigo.

Agradeço, também, à Irmã Rosa (Rose Martin) e aos funcionários do Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba, pela acolhida e pelas valiosas contribuições para o desenvolvimento deste trabalho. Sem vocês não seria possível a realização de uma pesquisa de campo tão extensa e rica.

Aos Professores Dr. Carlos Alberto Marçal Gonzaga, Dr. Cláudio Smirne Diniz e Dra. Daniele Regina Pontes pelas contribuições.

A todos aqueles que de alguma forma contribuíram com a realização deste trabalho, muito obrigada!

“Que se parta de uma visão microeconômica ou macroeconômica, qualquer que seja o exercício analítico, a dimensão política do processo de desenvolvimento é incontornável. A história nos demonstra que o avanço social dos países que lideram esse processo não foi fruto de uma evolução automática e inercial, mas de pressões políticas da população. São estas que definem o perfil de uma sociedade, e não o valor mercantil da soma de bens e serviços por ela consumidos ou acumulados. Em outras palavras, só haverá verdadeiro desenvolvimento – que não se deve confundir com ‘crescimento econômico’, no mais das vezes resultado de mera modernização das elites – ali onde existir um projeto social subjacente. É só quando prevalecerem as forças que lutam pela efetiva melhoria das condições de vida da população que o crescimento se transforma em desenvolvimento”
(FURTADO, 2004, p. 42).

RESUMO

As ações governamentais implementadas e projetadas nas últimas décadas, para alavancar o crescimento econômico do país, envolvem principalmente obras de infraestrutura, dentre elas empreendimentos hidrelétricos. Todavia, o contexto político-institucional da atual política energética, essencialmente voltado para a lógica do mercado, pode desencadear impactos sociais à comunidade atingida pela obra, sobretudo no tocante à participação da população atingida no processo decisório referente às indenizações. Diante disto, a presente pesquisa tem como objetivo a investigação da efetivação da justiça social no processo de decisão para indenização de atingidos pela construção de um empreendimento hidrelétrico no Estado do Paraná, a partir dos pressupostos da teoria do reconhecimento, proposta por Nancy Fraser. Para tanto, foi realizado um estudo de campo, qualitativo, utilizando-se de fontes bibliográficas, documentais e entrevistas semiestruturadas com atingidos, as quais foram analisadas baseando-se nos pressupostos da Análise Crítica do Discurso (ACD). A partir da análise dos dados da pesquisa, pode se perceber que o ordenamento jurídico brasileiro prevê alguns instrumentos de participação popular nos processos de avaliação e implantação de empreendimentos hidrelétricos. Entretanto, os procedimentos têm alcance limitado, principalmente em razão da influência do poder econômico enraizado na estrutura político-econômica da sociedade e devido à existência de padrões institucionalizados que, simbolicamente, colocam os atingidos em uma posição inferior a dos executores do projeto. Tais fatores podem ter sido causa para a negação, aos atingidos, da condição de partes na interação social, operando-se um reconhecimento falido nos termos da teoria estudada.

Palavras-chave: Empreendimento Hidrelétrico. Indenização. Teoria do Reconhecimento. Paridade Participativa.

ABSTRACT

Government actions implemented and designed in the last decades to leverage the country's economic growth mainly involve infrastructure works, such as hydroelectric projects. However, the political and institutional context of the current energy policy, essentially focused on the logic of the market, can trigger social impacts to the community affected by the work, especially regarding the participation of the population affected in the decision-making process in regards to the legal compensation. In view of this, the present research has the objective of investigating the effectiveness of social justice in the decision process for indemnification of those affected by the construction of a hydroelectric project in the State of Paraná, based on the assumptions of the theory of recognition proposed by Nancy Fraser. For this, a qualitative field study was carried out using bibliographical sources, documentaries and semi-structured interviews with those affected, which were analyzed based on the assumptions of Critical Discourse Analysis (ACD). Based on the analysis of the research, it can be observed that the Brazilian legal system provides some instruments of popular participation in the processes of evaluation and implementation of hydroelectric projects. However, the procedures are limited in scope, mainly because of the influence of economic power rooted in the political-economic structure of the society and due to the existence of institutionalized standards that, symbolically, place those affected in a lower position than the project executors. Such factors may have been the cause of the denial, for the affected ones, on the condition of parties in social interaction, resulting in a failed recognition in the terms of the theory studied.

Keywords: Hydropower Project. Indemnity. Theory of Recognition. Participative Parity.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAI	Avaliação Ambiental Integrada
ACD	Análise Crítica do Discurso
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
AVC	Acidente Vascular Cerebral
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CECS	Consórcio Energético Cruzeiro do Sul
CCEE	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
CGH	Central de Geração Hidrelétrica
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
CPH	Centro de Promoção Humana
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EOL	Usina Eólicoelétrica
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
gW	Giga Watt
IAP	Instituto Ambiental do Paraná
kW	Quilowatts
MME	Ministério de Minas e Energia
mW	Megawatts
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PDE	Plano Decenal de Energia
PNE	Plano Nacional de Energia
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
SIN	Sistema Interligado Nacional
UFV	Central Geradora Fotovoltaica
UHE	Usina Hidrelétrica
UNEAP	União das Entidades Ambientistas do Paraná
UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste

UTE

Usina Termonuclear

UTN

Usina Termelétrica

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 – INFORMAÇÕES DO PÚBLICO PESQUISADO.....	23
QUADRO 02 – EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO.....	29
QUADRO 03 – PROJETO DE EXPANSÃO HIDRELÉTRICA ENTRE 2015 E 2024.....	30

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1. Formulação do Problema de Pesquisa	15
1.2. Objetivos da Pesquisa	15
1.2.1. Objetivo Geral.....	15
1.2.2. Objetivos Específicos	15
1.3. Justificativas.....	16
1.4. Estrutura do Trabalho	17
2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	19
3. O CAMPO DE INVESTIGAÇÃO SOB ESTUDO	26
3.1. A política hidroenergética brasileira na era da globalização	26
3.2. O processo de decisão e implantação da Usina Hidrelétrica Mauá	32
4. A CONSTRUÇÃO DE UMA TEORIA DA JUSTIÇA: DISTRIBUIÇÃO, RECONHECIMENTO E PARIDADE PARTICIPATIVA	35
4.1. Justiça sob a dimensão da distribuição equitativa	35
4.2. Justiça sob a dimensão das relações intersubjetivas de reconhecimento ..	38
4.3. A dimensão da representação política e a Teoria da Justiça como paridade participativa.....	41
4.4. A noção de desenvolvimento comunitário e suas conexões com a justiça paritária.....	44
5. ANÁLISE DOS DADOS	47
5.1. Categoria de análise 01: Procedimento	48
5.1.1. Subcategoria de análise 01: Os procedimentos de definição dos valores de indenizações.....	48
5.1.2. Subcategoria de Análise 02: Os procedimentos das audiências e reuniões.....	58
5.2. Categoria de Análise 02: Pertencimento Social	65

5.3. Categoria de Análise 03: As promessas de desenvolvimento e as perspectivas para o futuro	70
CONSIDERAÇÕES FINAIS	78
REFERÊNCIAS	80
APÊNDICE I – ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA COM PESSOAS QUE FORAM DESAPROPRIADAS	86
ANEXO I – TERMO DE ACORDO	88
ANEXO II – ATAS DE REUNIÕES	10611

1. INTRODUÇÃO

Conforme afirma o Sociólogo Boaventura de Souza Santos (2005), “o nosso tempo é um tempo paradoxal”, pois, da mesma forma que parecem hoje, mais do que nunca, reunidas todas as condições técnicas para o cumprimento das promessas da modernidade ocidental, referentes à liberdade, igualdade, solidariedade e paz, também é cada vez mais evidente que tais promessas nunca estiveram tão longe de ser cumpridas como hoje.

As condições para alcançar a harmonia social propugnada pela modernidade foram idealizadas pela economia política, que teve em Adam Smith seu marco fundador, com a crença na “mão invisível” de um mercado que se autorregula para o bem de todos. Essa teoria defende que as leis do mercado, associadas às ações dos agentes econômicos, conduziram a sociedade a uma verdadeira harmonia social¹.

Contudo, conforme afirma Mézáros (2011), o capital não é apenas uma entidade material ou um mecanismo racionalmente controlável, mas é, em última análise, uma forma de controle sociometabólico. As implicações deste incomensurável dinamismo totalizador é, paradoxalmente, a perda de controle sobre os processos de decisão em todas as instâncias, que passam a obedecer aos objetivos imperativos de todo o sistema. Para o mesmo autor, a definição de “capitalismo solícito” é desmascarada em uma simples fantasia dos líderes socialdemocratas, à medida que as determinações objetivas da ordem metabólica global do capital se afirmam no curso da história.

É a partir da lógica aqui exposta que o presente estudo pretende compreender a (in) justiça no processo de tomada de decisão para a construção de um empreendimento hidrelétrico e para a consequente indenização da população ribeirinha atingida.

A implantação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), pelo Governo Federal brasileiro, no ano de 2007, tornou claro o processo de resgate do entendimento de “Estado investidor”, oriunda do nacional desenvolvimentismo, com inspiração keynesiana, sob a justificativa de alavancar o crescimento

¹ Para aprofundamento sobre o tema, consultar: SMITH, A. **A riqueza das nações** - investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

econômico do país (ERBER, 2011). O PAC representa um conjunto de grandes obras de infraestrutura, principalmente de energia, logística e de saneamento, realizado majoritariamente por empresas estatais e privadas, com financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e, em menor grau, diretamente pelo Estado (BRASIL, 2016).

Essencialmente voltados para o lucro dos agentes privados (CARVALHO, 2002), os investimentos em infraestrutura elétrica são essenciais para o desenvolvimento, porque movimentam uma quantidade significativa de recursos, originam empregos e geram externalidades positivas ao setor privado e à economia como um todo (BIELSCHOWSKY, 2002). A energia hidrelétrica, além disso, é apresentada como uma alternativa energética limpa, renovável e barata, e os projetos justificados em nome do interesse público e do progresso da nação (MARIUZZO, 2007).

No entanto, dentre a diversidade de questões que envolvem projetos hidrelétricos, a maior agravante talvez seja a dificuldade de participação dos atingidos no processo de tomada de decisão sobre a instalação, ou não, da obra (BERMANN, 2007). Embora a Política Nacional de Meio Ambiente, Lei n. 6.938/1981, preveja alguns mecanismos para assegurar à comunidade atingida a oportunidade de conhecer as possíveis e prováveis consequências positivas e negativas da atividade objeto de licenciamento, a verdade é, que na maioria dos casos, a participação das populações afetadas na avaliação dos impactos ambientais e sociais só costuma ocorrer tardiamente no processo, e tem alcance limitado (KOLLN, 2008).

Para Bermann (2007), os empreendimentos hidrelétricos são implantados, como regra, com a utilização da estratégia da invisibilidade das famílias e comunidades ribeirinhas, ou seja, sem observar a existência de sujeitos, culturas e organização social na área identificada como apta para receber a planta hidrelétrica. Com isso, pode restar prejudicada a capacidade de as pessoas participarem de forma paritária na interação social, com o consequente comprometimento da própria realização da justiça social.

Considerando a necessidade de integração entre a teoria e o campo empírico, o estudo se dedica à análise do processo de decisão e implantação da

Usina Hidrelétrica Mauá (UHE Mauá), no Estado do Paraná, especialmente com relação ao aspecto social relativo ao deslocamento forçado da população ribeirinha atingida pelo reservatório de água formado.

1.1. Formulação do Problema de Pesquisa

O tema central desta pesquisa é a compreensão das possíveis contribuições da representação paritária para a justiça social no processo público de tomada de decisões sobre as indenizações aos atingidos na construção de empreendimentos hidrelétricos.

1.2. Objetivos da Pesquisa

1.2.1. Objetivo Geral

Investigar a efetivação da justiça social no processo de decisão para indenização de atingidos pela construção de empreendimentos hidrelétricos a partir dos pressupostos da teoria do reconhecimento como paridade participativa proposta por Nancy Fraser.

1.2.2. Objetivos Específicos

- Caracterizar o processo de decisão da implantação da Usina Hidrelétrica de Mauá, com enfoque especial para as indenizações à população atingida pelo empreendimento;
- Caracterizar o contexto social e coletivo da população à época atingida pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica de Mauá;
- Identificar os elementos que caracterizam a demarcação de quem foi, ou não, membro no espaço de decisão da implantação da Usina Hidrelétrica de Mauá, com enfoque especial para as indenizações aos atingidos pelo empreendimento; e
- Identificar como é percebida a representação paritária pela população atingida pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica de Mauá.

1.3. Justificativas

Em termos teóricos, o presente estudo pode ser visto como uma proposta analítica sobre a (in) justiça nos processos de indenização e deslocamento forçados de populações ribeirinhas atingidas com a construção e operação de empreendimentos hidrelétricos. As empresas do setor energético e o próprio Poder Público trazem o ideário de progresso e desenvolvimento para a região do empreendimento, contudo, esse processo também amplia as contradições que se observam mais nitidamente na periferia do sistema capitalista.

Comungando da lição de José Henrique de Faria (2004), de que as formas de organização do mundo contemporâneo só podem ser compreendidas como resultados de um processo histórico, e que o movimento e as relações contraditórias do objeto determinam a forma dialética de se apropriar do real, o estudo analisa o processo de instalação de usinas hidrelétricas de energia como sendo um processo social.

Para Nancy Fraser (2008), a justiça requer acordos sociais que permitam a todos participar como pares na vida social. Desta forma, superar a injustiça significa dismantelar os obstáculos institucionais que impedem a alguns de participar como pares com outros, com pleno direito na interação social.

Parte-se do pressuposto de que o estudo de uma hidrelétrica específica se constitui com base em casos anteriores e pode servir de parâmetro para casos futuros. Desse modo, compreender o processo de implantação da Usina Hidrelétrica Mauá, em paralelo com a teoria da justiça como paridade participativa, pode contribuir teoricamente para aperfeiçoar o processo de implantação de obras de mesma natureza no futuro.

Cabe ressaltar que o Plano Nacional de Energia para 2030 prevê o crescimento e expansão da capacidade hidrelétrica nacional. Tal expansão, no entanto, encontra muitos problemas de ordem geográfica, ambiental e social. Aproximadamente 50,2% do potencial de expansão está localizado na região amazônica, mais especificamente nos rios Tocantins, Araguaia, Xingu e Tapajós.

Nessa região os reservatórios, provavelmente, atingirão a rica biodiversidade em terras indígenas, o que exige atenção e cuidados muito além da retórica dos documentos oficiais (BERMANN, 2007).

Bermann (2007), analisando as perspectivas futuras, destaca o significativo potencial hidrelétrico ainda por aproveitar nas bacias dos rios Paraná e Uruguai, mas chama a atenção ao fato de que a região é caracterizada por possuir uma elevada densidade populacional nas áreas rurais. A construção de hidrelétricas, portanto, desencadearia um processo de deslocamento compulsório dessas populações ribeirinhas para a formação dos reservatórios.

A escolha da Usina Hidrelétrica Mauá como objeto de estudo é justificada pelo fato de ter sido um empreendimento em que existiu uma notável disputa de interesses econômicos e políticos. Registrou-se grande mobilização social, tanto por parte da população atingida, quanto por pesquisadores e grupos sociais. Esse contexto permitiu a análise e a verificação das três dimensões de justiça proposta por Nancy Fraser (distribuição, reconhecimento e representação).

Além disso, por ser um fato acontecido no passado (a Usina Hidrelétrica foi inaugurada em 2012), permitiu que a pesquisadora tivesse uma percepção ampla de todo o processo, perpassando as fases de planejamento, decisão e implantação do empreendimento. Ademais, permitiu que os próprios sujeitos que participaram do processo de implantação da usina e que foram desapropriados, muitos dos quais obrigados a deixar suas residências e locais de trabalho, apresentassem a sua própria percepção do processo e revelassem suas satisfações e/ou frustrações com relação ao mesmo.

1.4. Estrutura do Trabalho

Esta pesquisa está estruturada em seis capítulos. O primeiro deles, contemplado nesta seção introdutória, contém a apresentação do tema e do problema estudado, os objetivos da pesquisa e justificativas.

No segundo capítulo é realizada a caracterização dos procedimentos metodológicos utilizados para responder ao problema e atingir os objetivos propostos.

O terceiro capítulo é dedicado à apresentação do campo de investigação empírico da presente pesquisa, com a descrição do processo de decisão, implantação e desapropriações para a construção da Usina Hidrelétrica Mauá. Contém, ainda, a descrição do contexto social e coletivo da população desapropriada pelo referido empreendimento. Faz-se uma incursão, também, pelas atuais nuances da política hidroenergética brasileira na era da globalização, sendo apresentados apontamentos a respeito do neodesenvolvimentismo e da necessidade de distinção entre desenvolvimento e crescimento econômico.

No quarto capítulo é apresentada a fundamentação teórica da pesquisa desenvolvida, discorrendo sobre alguns elementos acerca da teorização da justiça em três dimensões individualizadas (redistribuição, reconhecimento e representação política) e, ainda, sob a dimensão multidimensional de Nancy Fraser: a justiça como paridade participativa. Por fim, é realizada uma síntese da conceituação teórica de desenvolvimento comunitário.

O quinto capítulo é dedicado à análise dos dados empíricos, na tentativa de aproximar a teoria da *práxis*. Apresenta-se a averiguação da prática social relativa ao processo de implantação do empreendimento hidrelétrico em estudo, tomando a organização e modo de funcionamento da vida social como ponto de partida e de chegada, constituídos por reciprocidades relacionais e práticas que as propiciam e as geram, por meio de uma construção dialética.

O último capítulo finaliza a investida, apresentando algumas considerações finais resultantes dos questionamentos atribuídos ao nosso objeto de pesquisa e propõe alguns desdobramentos emanados das reflexões apresentadas nesse trabalho.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A proposta teórico-metodológica apresentada para a elaboração da presente pesquisa fundamenta-se na pressuposição de que tanto a autora da pesquisa quanto o objeto pesquisado estão em movimento e, portanto, em uma condição em que ambos se constroem durante a trajetória da investigação (FARIA, 2004).

A percepção do sujeito pesquisador e sua condição de interpretação do real move-se á medida que investiga; ao mesmo tempo, move-se o real, que não apenas fornece ao investigador novos elementos, como revela a essência dialética dos seus elementos constitutivos: sujeito e objeto não se constituem em uma unidade, mas interagem dinâmica e contraditoriamente. (FARIA, 2004, p. 32)

Outrossim, tratando-se de uma pesquisa no campo da ciência social, variadas são as possibilidades de enfoques e abordagens analíticas às quais a pesquisadora pode servir-se para investigar e compreender a organização social em estudo, de modo que não há como dizer-se neutro, razão pela qual, honestamente, as teorias utilizadas como referências neste estudo estão encobertas de outros significados, que refletem os valores e o modo subjetivo como seus autores enxergam as mais variadas questões da vida.

Contudo, embora não seja possível uma completa neutralidade axiológica do pesquisador, o processo de elaboração teórica exige a observância dos rigores metodológicos, ou seja, do conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos utilizados para atingir o conhecimento (GIL, 1999), de modo a colocar as ideias em ordem, no intuito de organizar os dados obtidos (ECO, 1977).

Neste sentido, a seguir são apresentados os procedimentos metodológicos que embasaram a pesquisa para a compreensão da (in) justiça no processo de decisão e implantação da infraestrutura hidrelétrica Mauá.

O presente estudo se propôs a produzir conhecimentos novos, úteis para o avanço da ciência social, mas sem aplicação prática prevista. Considerando que a intenção principal foi conhecer a comunidade atingida pela construção da barragem da Usina Hidrelétrica Mauá, suas características, valores

e problemas relacionados à injustiça política ou a uma representação falida podem ser classificados quanto aos objetivos, em estudo *ex post facto*, de natureza descritiva. Ou seja, que pretende descrever os fatos e fenômenos ocorridos em determinada realidade e contexto social (TRIVIÑOS, 1987).

Com o objetivo de perceber o fenômeno dentro de seu contexto (TRIVIÑOS, 1987), a abordagem do problema descrito na parte introdutória se dá de modo qualitativo, perquirindo não só a aparência do fenômeno, como sua essência, de forma a compreender sua origem, relações e mudanças, e tentando intuir as consequências (TRIVIÑOS, 1987).

Para Gil (1999), o uso dessa abordagem propicia o aprofundamento da investigação das questões relacionadas ao fenômeno em estudo e das suas relações, mediante a máxima valorização do contato direto com a situação estudada. Para Flick (2009), por sua vez, a pesquisa qualitativa é de particular relevância ao estudo das relações sociais devido à pluralização das esferas da vida.

Ainda para Flick (2009), o processo da pesquisa qualitativa pode ser descrito como uma sequência de decisões entre inúmeras alternativas em várias etapas ao longo do processo. Há de se considerar ainda o fato de que há uma interdependência mútua das etapas isoladas do processo de pesquisa (FLICK, 2009).

As fontes utilizadas para a coleta dos dados da presente pesquisa foram formadas por levantamento bibliográfico e documental e entrevistas semiestruturadas.

A pesquisa documental, que é a coleta de dados em fontes primárias (LAKATOS E MARCONI, 2001), foi realizada por meio da consulta de autos dos processos administrativos e judiciais em que se discute o procedimento de indenização analisado. Dentre eles destacam-se o estudo socioeconômico da região atingida pela Barragem da Usina Hidrelétrica Mauá, encomendado pelo Consórcio Cruzeiro do Sul previamente à realização das indenizações e o termo de acordo firmado entre o Consórcio Cruzeiro do Sul e os atingidos pela barragem.

Considerando que todo trabalho científico deve ter o apoio e o embasamento na pesquisa bibliográfica, para que não se desperdice tempo com um problema que já foi solucionado e se possa chegar a conclusões inovadoras (LAKATOS e MARCONI, 2001), o estudo se utilizou de fontes secundárias, com a intenção de verificar afirmações e observações a respeito do objeto de pesquisa naqueles contextos (FLICK, 2009). Para tanto, recorreu-se a publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, entre outros, com a finalidade de se colocar em contato direto com as publicações sobre a justiça como representação paritária.

Partindo do pressuposto de que a realidade existe conscientemente para o sujeito pesquisador quando o mesmo interage com ela (FARIA, 2004), no segundo momento da pesquisa, realizou-se um estudo de campo, por meio de entrevistas com pessoas atingidas, no intuito de apreender a percepção dos sujeitos envolvidos com o real em estudo (GIL, 1999).

As entrevistas foram realizadas com abordagem semiestruturada, pressupondo-se que a percepção dos sujeitos entrevistados sobre os fatos, é mais bem expressa em uma situação de entrevista com um planejamento aberto do que em uma entrevista padronizada ou em um questionário (FLICK, 2009).

A entrevista semiestruturada partiu de questionamentos básicos, suportados no referencial teórico da pesquisa, tendo encaminhamentos distintos conforme as respostas dos entrevistados (TRIVIÑOS, 1987); o que, de acordo com Gil (1999), é uma técnica de coleta de dados bastante adequada à obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, creem, esperam e desejam, assim como suas razões para cada resposta.

A escolha dos sujeitos entrevistados se deu por meio da técnica “bola de neve”, uma forma de amostra não probabilística que utiliza cadeias de referência (VINUTO, 2016).

A execução da amostragem em “bola de neve” foi construída da seguinte maneira: para o início do processo das entrevistas, lançou-se mão de documentos e/ou informantes-chave, nomeados como sementes, a fim de localizar algumas pessoas com o perfil necessário para a pesquisa, dentro da população geral dos atingidos pelo empreendimento.

Para a realização da presente pesquisa, a “semente” foi o Centro de Promoção Humana (CPH), na cidade de Telêmaco Borba, uma associação beneficente que tem como mentora a líder religiosa Irmã Rosa (Rose Martin). O CPH participou ativamente nos debates prévios à instalação da UHE Mauá, atuando em defesa da população carente atingida.

O contato com o CPH se deu inicialmente por telefone, momento em que foram apresentados os propósitos da pesquisa e agendada a visita. As visitas ao CPH foram realizadas entre os meses de junho e julho de 2017 e no local a autora da pesquisa foi recebida pela própria Irmã Rosa, que a acolheu de forma muito generosa e contou como se deu o processo de implantação da Usina Mauá (Entrevista 08). Além disso, auxiliou informando nomes e contatos de alguns ribeirinhos atingidos.

A primeira parte da coleta de dados se deu com a realização de um encontro com alguns atingidos que atualmente residem na cidade de Telêmaco Borba. O encontro foi realizado no Centro de Promoção Humana, em Telêmaco Borba, ocasião em que compareceram os entrevistados 05, 06 e 07. Inicialmente, realizou-se uma “roda de conversa” com o grupo, na qual os participantes puderam ficar à vontade para relatar as experiências e acontecimentos relativos ao processo decisório de implantação da UHE Mauá. Em seguida, cada entrevistado foi questionado sobre alguns pontos constantes no roteiro de entrevista.

A justificativa para a realização de um encontro em conjunto com alguns ribeirinhos foi o fato de os três entrevistados residirem próximos uns dos outros, a disponibilidade de horário comum de todos (um sábado de manhã) e, além disso, a intenção da pesquisadora de criar um ambiente descontraído e, com isso, obter depoimentos mais espontâneos.

A partir de novas informações fornecidas pelo CPH e pelos três primeiros entrevistados, foi possível realizar a segunda etapa da pesquisa de campo, inicialmente com mais 02 (duas) entrevistas (entrevistas 01 e 02). Em seguida, solicitou-se que as pessoas indicadas pelas sementes indicassem novos contatos com as características desejadas, a partir de sua própria rede pessoal. E assim, sucessivamente, e dessa forma, o quadro de amostragem pôde crescer a

cada entrevista até que se tornou saturado, ou seja, além de não existirem novos nomes oferecidos, os nomes encontrados não trouxeram informações novas ao quadro de análise.

As Entrevistas 01, 02, 03 e 04 foram realizadas individualmente. Para isso, a pesquisadora se dirigiu pessoalmente até a residência dos entrevistados, no interior dos municípios de Ortigueira e Telêmaco Borba, percorrendo uma distância de aproximadamente 120 km por estradas de chão.

Ao todo, foram realizadas oito entrevistas, cuja descrição e percepções pessoais da pesquisadora constam no quadro a seguir:

QUADRO 01 – INFORMAÇÕES DO PÚBLICO PESQUISADO

Entrevista	Descrição do entrevistado(s)
E01	<ul style="list-style-type: none"> - Homem de aproximadamente 40 anos de idade, com pouca instrução formal, mas bastante comunicativo; - Residente em um distrito urbano; - Antes da construção da usina era agricultor e proprietário de terras próximas ao rio; - Em decorrência do processo de implantação da UHE Mauá foi desapropriado, recebendo indenização em dinheiro; - Relata ter participado ativamente do processo.
E02	<ul style="list-style-type: none"> - Família composta por marido com aproximadamente 45 anos de idade, esposa com aproximadamente 35 anos de idade, e filha com aproximadamente 15 anos de idade; - Família humilde, com pouca instrução formal, muito tímidos e desconfiados; - Perguntas da entrevista respondidas em sua maioria pelo esposo; - Agricultores, residentes no campo; - Antes da construção da UHE Mauá eram arrendatários de terra nas proximidades do rio; - Em decorrência do processo de implantação da UHE Mauá foram reassentados em outra propriedade e receberam uma quantia de indenização em dinheiro.
E03	<ul style="list-style-type: none"> - Homem de aproximadamente 50 anos de idade, com pouca instrução formal, mas comunicativo; - Residente no campo, é agricultor e faz “bicos” como pedreiro. - Antes da construção da UHE Mauá era arrendatário de terra nas proximidades do rio; - Em decorrência do processo de implantação da UHE Mauá foi reassentado em outra propriedade e recebeu uma quantia de indenização em dinheiro.
E04	<ul style="list-style-type: none"> - Mulher de aproximadamente 55 anos de idade, comunicativa, mas bastante desconfiada; - É viúva e pensionista do INSS; - Reside com um filho no campo.

	<ul style="list-style-type: none"> - Antes da construção da UHE Mauá era agricultora e proprietária de terras nas proximidades do rio; - Em decorrência do processo de implantação da UHE Mauá foi reassentada em outra propriedade.
E05	<ul style="list-style-type: none"> - Casal de idosos, bastante comunicativos. Ambos forneceram contribuições para a pesquisa e suas falas são identificadas no texto como Participante 01 (homem) e Participante 02 (mulher); - Aposentados, residentes na área urbana; - Antes da construção da UHE Mauá eram pescadores e proprietários de terra nas proximidades do rio; - Em decorrência do processo de implantação da UHE Mauá receberam indenização em dinheiro por danos ambientais (pescador) e pela desapropriação.
E06	<ul style="list-style-type: none"> - Homem de aproximadamente 60 anos de idade, bastante comunicativo; - Reside na área urbana e trabalha com comércio; - Antes da construção da UHE Mauá era pescador; - Participou ativamente do processo, foi presidente da Associação dos Pescadores Atingidos pela Barragem e recebeu a indenização por danos ambientais (pescador).
E07	<ul style="list-style-type: none"> - Homem de aproximadamente 30 anos de idade; - É caminhoneiro, mas atualmente está desempregado; - Residente na área urbana; - Antes da construção da UHE Mauá era pescador trabalhando em conjunto com seu pai; - Em decorrência do processo de implantação da UHE Mauá recebeu indenização em dinheiro por danos ambientais (pescador).
E08	<ul style="list-style-type: none"> - Senhora de aproximadamente 80 anos de idade, líder religiosa atuante no Centro de Promoção Humana. - Participou ativamente do processo de implantação da UHE Mauá atuando em defesa dos atingidos.

Fonte: Informações advindas das observações realizadas no decorrer da coleta de dados (2017).

A triangulação dos dados, a fim de abranger a máxima amplitude na descrição, na explicação e na compreensão do objeto em estudo (TRIVIÑOS, 1987), se deu por meio dos documentos e das entrevistas em diferentes níveis de entrevistados: os diretamente envolvidos (atingidos) e a Irmã Rosa (que atuou no processo como terceiro).

A análise dos dados foi realizada com base nos pressupostos da Análise Crítica do Discurso (ACD), uma abordagem transdisciplinar ao estudo dos textos, proposta por Norman Fairclough, que considera a "linguagem como uma forma de prática social". Baseia-se no pressuposto de que a língua conecta com o social, constituindo-se no domínio primário da ideologia e sendo tanto o interesse principal como o lugar em que tem lugar às lutas de poder (FAIRCLOUGH, 2001).

Portanto, além da base teórica-linguística, a abordagem da ACD também tem base na teoria social, de modo a examinar a ideologia e as relações de poder envolvidas no discurso.

3. O CAMPO DE INVESTIGAÇÃO SOB ESTUDO

3.1. A política hidroenergética brasileira na era da globalização

Partindo do pressuposto de que a forma de organização do mundo contemporâneo só pode ser compreendida como resultado de um processo histórico em todas as suas instâncias, este primeiro item do capítulo reserva-se à uma breve avaliação da conjuntura internacional globalizada, na qual o Brasil está inserido.

O processo de globalização é, inquestionavelmente, uma força poderosa no novo sistema mundial e variadas podem ser as abordagens analíticas a quem podem recorrer os pesquisadores sobre o fenômeno em curso, no sentido de investigar de que maneira ocorre nas diversas sociedades e quais os reflexos na vida social e organizacional, em diferentes aspectos (FARIA, 2004).

De acordo com Boaventura de Souza Santos (2002), longe de ser consensual, a globalização é um vasto e intenso campo de conflitos entre grupos sociais, Estados e interesses hegemônicos, por um lado, e grupos sociais, Estados e interesses subalternos, por outro; e mesmo no interior do campo hegemônico há divisões mais ou menos significativas.

Entretanto, o campo hegemônico, no qual o dinamismo e a força principal da globalização residem na integração econômica, forjada, imposta e gerenciada pelas regras do liberalismo (MARTINE, 2005), atua na base de um consenso entre os seus mais influentes membros. É esse consenso que não só confere à globalização as suas características dominantes, como também legitima estas últimas como as únicas possíveis ou as únicas adequadas (SANTOS, 2002).

Conforme assevera Fraser (2009), as decisões provenientes deste modelo, tomadas em um Estado territorial, frequentemente impactam as vidas dos que estão fora dele, assim como as ações das corporações transnacionais, dos especuladores financeiros internacionais e dos grandes investidores institucionais, resultando em um novo tipo de vulnerabilidade decorrente da dependência dos interesses considerados não hegemônicos perante as forças transnacionais.

Dentre as decisões provenientes do atual modelo de capital, encontra-se a necessidade de que os países disponham de uma infraestrutura que não apenas atenda às necessidades básicas da população, mas que sirva, principalmente, como suporte à competitividade das empresas. Os custos envolvidos no processo de produção, tanto os anteriores à fabricação (como custo de energia) quanto os posteriores (como o de transporte e despacho), têm grandes implicações sobre o princípio de um mercado autorregulável como pressuposto de racionalidade econômica e maximização de ganhos.

É neste contexto que em países com a economia orientada, sobretudo, pelas exportações de *commodities* e minerais e de industrialização tardia, como o Brasil, são comuns os planos de crescimento econômico baseados na implantação de grandes obras de infraestrutura, como é o caso das usinas hidrelétricas (MORETTO, et. al., 2012).

Nos empreendimentos hidrelétricos, está sempre presente a ideia das assim denominadas "vantagens comparativas" proporcionadas pelos grandes projetos hidrelétricos, apontados como uma alternativa de suprimento energético de caráter renovável (BERMANN, 2007). Além disso, de acordo com Waldman (1990), os empreendimentos hidrelétricos são voltados para o desenvolvimento de grandes áreas territoriais ainda não economicamente integradas à economia de mercado. De modo geral, os empreendimentos hidrelétricos são divulgados como uma possibilidade de desenvolvimento da população local atingida, com o aumento do número de empregos, da arrecadação tributária e melhoria na qualidade de vida.

Desde a construção da primeira usina em 1889, o setor de energia hidrelétrica brasileiro passou por diversas transformações, mas, foi, sobretudo, a partir da década de 1990 que estas mudanças passaram a ser mais representativas em termos de institucionalização e gestão da hidroeletricidade. A primeira mudança foi operada com a edição da Lei nº 9.427, de dezembro de 1996 que envolveu a privatização das companhias operadoras e instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Cardoso (1998) define a reforma pela qual passou o Estado brasileiro na década de 1990 como coerente com os novos paradigmas políticos-

ideológicos vigentes nos grandes Estados ocidentais. Trata-se, nas palavras do autor, do “reconhecimento da inevitabilidade do mercado como agente alocador de recursos e, dadas as suas imperfeições, no caráter imperativo da ação pública para a redistribuição de rendas e o bem-estar social”. Além disso, afirma que o processo não é peculiar ao Brasil, mas,

(...) tem a ver com as consequências da internacionalização da produção, com a pressão avassaladora dos mercados competitivos, mas também com a crise fiscal do Estado contemporâneo e, principalmente, com uma mudança profunda quanto aos meios e quanto aos agentes das garantias sociais que são indispensáveis para o funcionamento das sociedades modernas (CARDOSO, 1998, p. 07).

Para Sunkel (1999), o neoliberalismo não é simplesmente uma política econômica, mas também como uma política social e cultural que busca substituir o tipo de sociedade formada no segundo pós-guerra, de difícil equilíbrio entre eficiência econômica e solidariedade social, por um tipo de sociedade que estimula a eficiência, a competitividade e o individualismo.

Neste modelo, vigente até os dias de hoje, a exploração dos potenciais hidráulicos passou a ser concedida à iniciativa privada por meio de concorrência ou leilão, em que o maior valor oferecido pela outorga de uso do bem público determinaria o vencedor.

Em 2004, com a implantação do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, por meio das Leis nº 10.847/2004 e nº 10.848/2004, manteve a formulação de políticas para o setor de energia elétrica como atribuição do Poder Executivo federal, por meio do Ministério de Minas e Energia (MME) e com assessoramento do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e do Congresso Nacional. Além disso, foram criados dois novos agentes: a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao MME, com a função de realizar os estudos necessários ao planejamento da expansão do sistema elétrico e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que abriga a negociação da energia no mercado livre.

Outra iniciativa de grande destaque foi o lançamento, em janeiro de 2007, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), um programa do

Governo Federal definido como um conjunto de políticas econômicas, planejadas com o objetivo de acelerar o crescimento econômico do Brasil, prevendo investimentos em infraestrutura, em áreas como saneamento, habitação, transporte, energia e recursos hídricos, entre outros.

Este conjunto de ações, por sua vez, denotam a inserção do Estado Brasileiro em uma nova fase do capitalismo no Brasil, denominada “novo desenvolvimentismo” (BRESSER PEREIRA, 2004). O novo desenvolvimentismo se diferenciaria do nacional desenvolvimentismo em três pontos: maior abertura do comércio internacional; maior investimento privado na infraestrutura e maior preocupação com a estabilidade macroeconômica (CASTELO, 2012).

O mercado e o setor privado têm, hoje, um papel maior do que tiveram entre 1930 e 1980: a forma do planejamento deve ser menos sistemática e mais estratégica ou oportunista, visando permitir que as empresas nacionais compitam na economia globalizada (BRESSER PEREIRA, 2004).

Com relação à infraestrutura de geração elétrica, de acordo com dados da Agência Nacional de Energia Elétrica, existem atualmente no Brasil 1225 empreendimentos de fonte hidrelétrica em operação, entre Centrais de Geração Hidrelétrica (CGH), Pequenas Centrais Hidrelétrica (PCH) e Usina Hidrelétricas (UHE), que juntas possuem uma potência instalada de 95.767.737 kW, o que representa 64,57% do total de energia produzida no país.

QUADRO 2 - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO

EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO				
Tipo	Quantidade	Potência Outorgada (kW)	Potência Fiscalizada (kW)	%
CGH	565	449.123	450.784	0,3
EOL	395	9.714.538	9.648.860	6,51
PCH	441	4.866.034	4.852.704	3,27
UFV	42	27.008	23.008	0,02
UHE	219	101.106.620	90.464.248	61
UTE	2.929	42.624.545	40.879.131	27,56
UTN	2	1.990.000	1.990.000	1,34
Total	4.593	160.777.868	148.308.735	100

Fonte: Aneel/BIG - Banco de Informações de Geração (2016).

A capacidade instalada das usinas hidrelétricas atualmente em operação representa 28,4% do potencial hidrelétrico total no Brasil, estimado em 260,1 mil mW, situação esta que é tomada como argumento para aqueles que preconizam uma expansão mais vigorosa dos projetos de usinas hidrelétricas no Brasil (BERMANN, 2007).

De acordo com o Plano Nacional de Energia 2030, o potencial a aproveitar é de cerca de 126.000 mW. No final de 2015, também foi aprovado o Plano Decenal de Energia (PDE) que prevê crescimento na produção de energia elétrica renovável.

Conforme verifica-se na tabela abaixo, especificamente com relação à energia hidrelétrica, o Plano Decenal de Energia prevê, de 2015 até 2024, uma expansão da capacidade de geração hidráulica de 90 gW para 117 gW. Na região Norte, ocorrerá a maior expansão hidrelétrica, devido à entrada em operação de grandes empreendimentos como a Usina de Belo Monte.

QUADRO 3 – PROJETO DE EXPANSÃO HIDRELÉTRICA ENTRE 2015 E 2024

PROJETO DE EXPANSÃO HIDRELÉTRICA ENTRE 2015 E 2024				
Ano¹	Projeto	Rio	Potência (MW)²	UF
2015	UHE Teles Pires	Teles Pires	1.820	PA
2016	UHE Belo Monte	Xingu	11.233	PA
	UHE Colider	Teles Pires	300	MT
	UHE Salto Apicás	Apicás	45	MT
	UHE São Roque	Canoas	135	SC
2017	UHE Cachoeira Caldeirão	Araguari	219	AP
	UHE Baixo Iguaçu	Iguaçu	350	RR
2018	UHE São Manoel	Teles Pires	700	PA
	UHE Sinop	Teles Pires	400	MT
2019	UHE Itaocara I	Paraíba do Sul	150	RJ
2021	UHE São Luiz do Tapajós	Tapajós	8.040	PA
	UHE Tabajara	Jiparaná	350	RO
	UHE Apertados	Piquiri	139	PR
2022	UHE Foz Piquiri	Piquiri	93	PR
	UHE Telêmaco Borba	Tibagi	118	PR
	UHE Ercilândia	Piquiri	87	PR
2023	UHE Comissário	Piquiri	140	PR
	UHE Paranhos	Chopim	67	PR
	UHE Jatobá	Tapajós	2.338	PA
2024	UHE Castanheira	Arinos	192	MT

	UHE Bem Querer	Branco	708	RR
	UHE Itaipiranga	Uruguai	725	SC/RS
TOTAL			28.349	
Notas:				
¹ Ano esperado para início da operação do empreendimento segundo acompanhamento do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico (Reunião de abril de 2015)				
² No caso de usinas cuja motorização total não ocorra dentro do ano indicado, esta potência não corresponde à potência incorporada no ano.				

Fonte: Empresa de Pesquisa Energética (EPE), adaptado pelo autor.

Mesma conclusão se pode obter da leitura do Plano Nacional de Energia (PNE) 2030, que demonstra que aproximadamente 50,2% deste potencial se encontra localizado na região amazônica, mais especificamente nos rios Tocantins, Araguaia, Xingu e Tapajós, região onde os reservatórios provavelmente atingirão a rica biodiversidade e terras indígenas fatos estes que exigem atenção e cuidados muito além da retórica dos documentos oficiais (BERMANN, 2007).

Bermann (2007) ainda destaca o significativo potencial hidrelétrico a aproveitar, localizado nas bacias dos rios Paraná e Uruguai, representando cerca de 29% do total, mas chama a atenção ao fato de que a região é caracterizada por uma elevada densidade populacional nas áreas rurais, culminando no processo de “deslocamento compulsório” dessas populações ribeirinhas para a formação dos reservatórios.

O aspecto socioeconômico aliado às dificuldades no licenciamento ambiental está causando uma redução no planejamento de expansão da produção hidrelétrica e investimentos em energia eólica, por exemplo. Mas a hidroeletricidade é a maior fonte de geração do Sistema Integrado Nacional (SIN) e ainda é vista como de grande potencial a ser explorado.

Especialmente nas bacias da região Norte e Centro-Oeste, os inventários hidrelétricos apontam projetos importantes que poderão ser viabilizados nos próximos anos, a despeito da crescente complexidade socioambiental que, normalmente, impõe estágios de desenvolvimento extensos, além da perda de capacidade de armazenamento (BRASIL, 2014, p.85).

As usinas hidrelétricas construídas até hoje no Brasil resultaram em mais de 34.000 km² de terras inundadas para a formação dos reservatórios e na expulsão – ou “deslocamento compulsório” – de cerca de 200 mil famílias, todas elas populações ribeirinhas diretamente atingidas (BERMANN, 2007). Com frequência, a construção de uma usina hidrelétrica representou para essas populações a destruição de seus projetos de vida, impondo sua expulsão da terra sem apresentar compensações que pudessem, ao menos, assegurar a manutenção de suas condições de reprodução num mesmo nível daquele que se verificava antes da implantação do empreendimento.

Os projetos de construção de hidrelétricas acabam ocupando os espaços de reprodução social/cultural de proprietários e não-proprietários de terras (meeiros, arrendatários, posseiros, assalariados etc.) e acabam por determinar o início de conflitos cuja essência, para uns, será a apropriação do espaço geográfico como uma forma de mercadoria específica para geração de energia hidrelétrica; e, para outros, será o uso social, de reprodução sociocultural, como meio de vida (BERMANN, 2007, p. 142).

No Estado do Paraná, os recentes aproveitamentos hidrelétricos planejados para a bacia hidrográfica do Rio Tibagi exemplificam bem as consequências sociais e ambientais da decisão de expansão desenfreada da produção de energia elétrica, fato que motivou a definição dos contornos do presente estudo. No que se refere aos aspectos sociais, particularmente com relação às populações ribeirinhas atingidas pelas obras, essas são invariavelmente desconsideradas diante da perspectiva da perda irreversível das suas condições de produção e reprodução social, determinada pela formação do reservatório (BERMANN, 2007).

3.2. O processo de decisão e implantação da Usina Hidrelétrica Mauá

A Usina Hidrelétrica Mauá encontra-se localizada no Rio Tibagi, entre os municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira, no Estado do Paraná. Sua concessão foi adquirida pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, formado pelas empresas COPEL Geração S.A. (51%), subsidiária integral da Companhia

Paranaense de Energia – COPEL e ELETROSUL Centrais Elétricas S.A (49%), subsidiária da ELETROBRÁS e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, através do Leilão de Energia ANEEL nº 004/2006, realizado em 10 de outubro de 2006 (CONSÓRCIO CRUZEIRO DO SUL, 2007).

Contudo, os estudos de viabilidade econômica e ambiental sobre o Rio Tibagi se iniciaram bem antes, em 2002, quando a empresa CNEC Engenharia S.A obteve autorização da ANEEL e concluídos em 2005. Em 2005, também foram elaborados o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e protocolados para análise no Instituto Ambiental do Paraná (IAP), visando a obtenção do licenciamento pertinente.

Em 2004, a Portaria nº 120/2004 do Instituto Ambiental do Paraná havia determinado a suspensão de todos os licenciamentos ambientais de hidrelétricas no Estado, condicionando sua retomada à conclusão de uma Avaliação Ambiental Integrada (AAI) de todas as bacias hidrográficas afetadas, conforme previsto na Política Nacional da Biodiversidade. Essa portaria impedia a concessão de licença prévia ao empreendimento da Usina Hidrelétrica Mauá, que não teve o procedimento de avaliação ambiental integrada.

Todavia, em 2005, o IAP editou a Portaria nº 70 que excepcionou da regra da Portaria nº 120/2014 as usinas de Mauá, Baixo Iguaçu, Telêmaco Borba e Salto Grande do Chopim. Dentre as razões para liberar o licenciamento, estavam: a) a necessidade e a escassez de energia elétrica no país; b) o fato de que tais empreendimentos poderiam controlar um possível racionamento e servir de reserva energética estratégica e c) por serem do interesse da União e do Estado.

A explicação mais lógica para mudança de posicionamento do IAP, de acordo com Filippin (2007), foi a entrada em vigor da Lei Estadual nº 14.896/2005, em que ficou acertada a parceria entre Governo Federal e Governo Estadual do Paraná, por intermédio de suas estatais, para explorar a UHE Mauá, a UHE Baixo Iguaçu e a UHE Salto do Chopim. Cabe ressaltar que a UHE Mauá foi a primeira com recursos do PAC autorizada no Estado do Paraná (BEM PARANÁ, 2007).

Várias foram as medidas judiciais ajuizadas por organismos, como a Organização não Governamental (ONG) Liga Ambiental, União das Entidades

Ambientalistas do Paraná (UNEAP), Ministério Público do Estado do Paraná e Ministério Público Federal, na tentativa de impedir e corrigir possíveis distorções no processo de licenciamento ambiental, mas sem grandes êxitos.

Em 07/12/2005, o Instituto Ambiental do Paraná expediu a Licença Prévia nº 9589, com validade até 07/12/2006, posteriormente prorrogada até 07 de agosto de 2007 (CONSÓRCIO CRUZEIRO DO SUL, 2007).

Apesar das resistências, a construção da usina teve início no ano de 2008 e foi inaugurada em 2012. O reservatório que se formou, localizado na região do Salto Mauá, porção média do Rio Tibagi, tem cerca de 84 km² de superfície e a Usina está operando atualmente com uma capacidade instalada de 363MW, sendo considerada a quinta maior usina em geração no Estado do Paraná (ANEEL, 2016).

A construção da barragem da Usina Hidrelétrica Mauá exigiu a desapropriação de 237 (duzentas e trinta e sete) propriedades correspondentes à área necessária para a formação do reservatório do empreendimento e de suas estruturas de instalação (CONSÓRCIO CRUZEIRO DO SUL, 2007).

Foram considerados atingidos pelo empreendimento todas as pessoas, naturais ou jurídicas, unidades familiares e indivíduos que preencheram os requisitos para indenização e/ou reassentamento, que possuíam imóveis, residiam ou desenvolviam atividades de subsistência ou econômica na área atingida.

Dentre as categorias de atingidos estavam: a) proprietários e possuidores/posseiros; b) arrendatários; c) empregados; d) pescadores; e) ilhéus; f) mineradores de areia; g) garimpeiros e h) apicultores. Ou seja, pessoas que perderam suas terras ou benfeitorias ou que tiveram seus direitos prejudicados pelo empreendimento e as atividades de subsistência ou comerciais inviabilizadas em decorrência das obras da UHE Mauá.

4. A CONSTRUÇÃO DE UMA TEORIA DA JUSTIÇA: DISTRIBUIÇÃO, RECONHECIMENTO E PARIDADE PARTICIPATIVA

4.1. Justiça sob a dimensão da distribuição equitativa

A teoria da justiça como distribuição equitativa representou um marco na filosofia política ocidental, na segunda metade do século XX. Desenvolvida por John Rawls, com a edição da obra “Uma Teoria da Justiça”, em 1971, apresentou-se como uma resposta ao modelo utilitarista clássico. Defendido principalmente por Jeremy Bentham e John Stuart Mill, o utilitarismo apregoava a boa ação e o bom comportamento, considerados úteis, como sendo a razão da satisfação ou do prazer pessoal que se estende à coletividade².

A teoria de Rawls buscou um fundamento mais sólido no sentido de assentar um âmbito de direitos e de liberdades para os indivíduos (VITA, 1992). Para Rawls (2008), cada pessoa possui uma inviolabilidade fundada na Justiça que mesmo o bem-estar da sociedade como um todo não pode sobrepujar.

De acordo com Quintanilha (2010), o ponto principal dessa divergência está na adoção de uma posição original que rejeita, por completo, o princípio da maximização da utilidade dada pelos utilitaristas do século XIX, que buscavam uma solução com pretensão científica para a questão da justiça. De acordo com Dieterlen (1992), Rawls inseriu uma base ética na teoria da justiça, a qual nega o argumento de que a perda da liberdade por alguns possa ser justificada pelo bem maior compartilhado por outros. Em uma sociedade justa, as liberdades da cidadania igual são vistas como estabelecidas; os direitos assegurados pela justiça não são sujeitos à negociação política ou ao cálculo de interesses sociais (RAWLS, 2008).

² Alain Caillé (2001), explica que o utilitarismo é a conjunção de duas propostas: uma proposta teórica e uma proposta normativa. A proposta teórica enuncia que a ação humana e social resulta dos cálculos racionais de sujeitos interessados, quer sejam individuais ou coletivos, egoístas ou altruístas (a hipótese dominante é a do egoísmo). A proposta normativa, por sua vez, defende que são justas ou virtuosas as ações, as normas ou as leis que concorrem para maximizar a felicidade dos sujeitos assim definidos e, se possível, de todos esses sujeitos ou, pelo menos, do maior número deles.

Mas, para que as transações entre indivíduos sejam realmente equitativas, seriam necessárias certas condições objetivas e, em razão disso, a proposta de Rawls supõe a existência de contrato social no qual as pessoas seriam reunidas numa posição original para deliberar sobre os princípios que seriam responsáveis por embasar as regras do justo (princípios da justiça) nas instituições intermediadoras do convívio social (RABELO JUNIOR, 2011). Nesta posição original, as pessoas estão cobertas pelo véu de ignorância e, em função disso, não sabem qual a posição social de cada uma delas, mais precisamente o seu *status* social; da mesma forma, também não sabem como os dotes pessoais (físicos e mentais) estão distribuídos entre elas.

Por conseguinte, a teoria de Rawls não procura um bem supostamente existente, mas sim procura construir um conceito de justo a partir do uso da razão e da vontade das pessoas (BUENO, 2010). É preciso, portanto, de acordo com Rawls, que a sociedade seja regulada por uma concepção política de justiça, a fim de promover os justos termos de cooperação entre seus membros. Tal concepção política de justiça - a justiça como equidade -, caracteriza a sociedade bem-ordenada como aquela na qual todos aceitem e saibam que os outros aceitam os mesmos princípios de justiça; e as instituições sociais básicas geralmente satisfazem e geralmente se sabe que elas satisfazem esses princípios (RAWLS, 2008).

Para Fraser (2014), com isso Rawls quis dizer que a justiça é a virtude fundamental, aquela que assegura a base para o desenvolvimento de tudo o mais. Ainda de acordo com a autora, é apenas com a superação da injustiça institucionalizada que conseguimos firmar o solo a partir do qual as demais virtudes, tanto sociais quanto individuais, podem florescer (FRASER, 2014).

Dentre as virtudes ou princípios de justiça, Rawls propôs dois que serviriam para estabelecer os delineamentos de uma sociedade justa: liberdade e diferença. De acordo com Weber (2013), a necessidade de garantir certas liberdades é justificada por serem elas condições sociais essenciais para o desenvolvimento e exercício das duas capacidades morais, a capacidade de ter um senso de justiça e a capacidade de formar uma concepção de bem-estar. O segundo princípio, por sua vez, advém da concepção de Rawls de que a divisão

igualitária dos bens primários e da autoridade traz problemas às eficácias econômicas e organizacionais, bem como o liberalismo traz consequências sociais graves.

De acordo com Rawls (2008), as desigualdades socioeconômicas são toleráveis se o progresso das classes mais favorecidas se refletir na melhoria também da situação da classe menos favorecida. Segundo o autor, o princípio de diferença serve para ajustar o sistema dos títulos e dos ganhos e para equilibrar as normas e preceitos familiares que esse sistema utiliza na vida cotidiana (RAWLS, 2008). São exemplos de aplicação prática do princípio da diferença, a política econômica e fiscal por meio dos impostos sobre propriedade e renda.

Conforme anota Rabelo Júnior (2011), com os dois princípios da justiça Rawls procura resguardar o valor do indivíduo, seja protegendo as suas liberdades básicas fundamentais, seja propiciando melhorias sociais em sua vida. Todavia, existe uma regra de prioridade, pois sempre que esses dois princípios pareçam entrar em conflito, o primeiro deve sobrepor-se ao segundo. Ou seja, as liberdades são mais importantes que as eventuais desigualdades sociais e econômicas (DALL'AGNOL, 2005).

O filósofo norte-americano Ronald Dworkin situa-se na tradição de pensamento inaugurada por John Rawls, mas, para ele, o princípio fundamental do liberalismo não é a liberdade, mas sim a igualdade. Dworkin, ao inverter a visão do liberalismo tradicional e da versão rawlsiana deste, pretende defendê-lo da acusação de que ele protege interesses individuais em detrimento do bem-estar social (DALL'AGNOL, 2005).

Amartya Sen, por sua vez, embora também se utilize do princípio da liberdade, como elemento de importância direta para a qualidade de vida e bem-estar de uma pessoa, critica a perspectiva de igualdade de Rawls e de Dworkin. Segundo Sen (2011), buscar a igualdade significa ignorar a importância da diversidade dos seres humanos. A esfera da igualdade negligencia o fato de que indivíduos distintos precisam de diferentes quantidades e diferentes tipos de bens para alcançar os mesmos níveis de bem-estar e desenvolvimento.

De modo geral, os três autores comungam da corrente liberal, com uma visão individualista e contratualista, recebendo contundentes críticas por

parte de autores de visão comunitarista, tais como Charles Taylor (2005), Michael Sandel (2013) e Michael Walzer (2003), autores estes que defendem a retomada dos ideais de coletividade e de participação pública nas decisões coletivas, a chamada liberdade positiva.

4.2. Justiça sob a dimensão das relações intersubjetivas de reconhecimento

A ideia do reconhecimento intersubjetivo na dinâmica do poder e do trabalho teve seu limiar no momento idealista da filosofia de Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831), no campo da dialética efetiva das relações entre o senhor e o servo, expresso nos textos de juventude do filósofo, no período em que lecionou em Jena, da Filosofia do espírito, sobretudo o Anexo da Filosofia Real de Jena chamado O fragmento do sistema, de 1803 e 1804.

Hegel desenvolveu a noção gramática especulativa do reconhecimento, como resultado de uma relação de ação recíproca entre a alteridade, a ideia do bem e a intersubjetividade no campo da “Ciência da Lógica”. Ele expõe de fato não já as condições a partir das quais é possível a subsunção de toda a alteridade, mas as condições dentre as quais toda a alteridade pode aparecer logicamente e, no seu aparecer, manifestar a própria essência. Por isso, permite recolher o universo comum às individualidades envolvidas no reconhecimento, e tal universo é constituído propriamente de reflexividade que não pode não caracterizar toda a dimensão autenticamente relacional; seja ela aquela da luta por reconhecimento entre consciências de si, seja aquela da relação lógica pura, objetiva, na qual termina por prevalecer uma dimensão de “partilha” ou de “sociabilidade” que abre relações autenticamente comunicativas e intersubjetivas.

Estes estudos foram retomados por Karl Marx no momento teórico materialista, da análise da alienação do trabalho no capitalismo industrial, mas foram condensados com Axel Honneth, em 1992, com a publicação de *Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*.

Com visão crítica, fundamentado nas premissas universais de reconhecimento social de Hegel e nos estudos da formação da identidade de George Herbert Mead, Honneth aponta que a identidade dos indivíduos se determina por um processo intersubjetivo mediado pelo mecanismo do reconhecimento (FUHRMANN, 2013).

Em Honneth, o objetivo principal dos indivíduos e grupos sociais deixa de ser a autoconservação, como salientavam Maquiavel e Hobbes, por exemplo, e passa a ser uma luta por reconhecimento intersubjetivo (SALVADORI, 2011) que se consolida em três dimensões: do amor, do direito e da solidariedade. Ou seja, diferentemente da teoria do liberalismo igualitário, visto no tópico anterior, a justiça não se dá pela inclusão econômica, mas pelo reconhecimento intersubjetivo. A ausência de reconhecimento intersubjetivo e social seria a causa dos conflitos sociais.

Das três dimensões, para Honneth, o amor é a forma mais elementar de reconhecimento. Para investigar essa esfera, o autor recorre aos trabalhos do psicólogo pediatra Donald Winnicott, que concebe o processo de amadurecimento infantil como uma tarefa que só pode ser solucionada em comum, por meio da cooperação intersubjetiva de mãe e filho. Na primeira fase, após o nascimento, denominada relação de comunidade simbiótica, os dois parceiros da relação (mãe e filho) estariam numa condição de “dependência absoluta” recíproca, em que ambos dependem um do outro para a satisfação de suas carências. Existe uma unidade de comportamento que é chamada “intersubjetividade primária” (HONNETH, 2009).

Na infância ocorre a segunda fase, chamada de “dependência relativa”, quando a criança desenvolve a capacidade de estabelecer laços afetivos, o amor. É nesta fase que indivíduo desenvolve uma confiança em si mesmo, indispensável para seus projetos de autorrealização pessoal. O amor se diferencia do direito no modo como ocorre o reconhecimento da autonomia do outro. No amor, esse reconhecimento é possível, porque há dedicação emotiva; já no direito, porque há respeito. Contudo, em ambos, somente há autonomia quando há o reconhecimento da autonomia do outro (SALVADORI, 2011).

Para poderem chegarem a uma autorrelação infrangível, os sujeitos humanos precisam, ainda, além da experiência da dedicação afetiva e do reconhecimento jurídico, de uma estima social que lhes permita referir-se positivamente a suas propriedades e capacidades concretas, fechando, portando, o conceito tridimensional de reconhecimento (HONNETH, 2009).

Para Honneth, os conflitos sociais se originam na luta pelo reconhecimento intersubjetivo e social. Os indivíduos e grupos só formam suas identidades e são reconhecidos quando aceitos nas relações com o próximo (amor), na prática institucional (justiça/direito) e na convivência em comunidade (solidariedade). Neste contexto, a injustiça ocorre toda vez em que o sujeito não é reconhecido em qualquer das dimensões do reconhecimento, isolada ou conjuntamente. Para exemplificar, na dimensão do amor, Honneth cita os maus tratos na infância como a primeira experiência de desrespeito que o indivíduo pode experimentar. Na dimensão do direito, o precário acesso à justiça, que afetaria o autorrespeito moral do indivíduo. Por fim, a ausência de estima social, ou seja, quando o modo de vida ou autorrealização do sujeito não desfruta de valor social, dentro do arcabouço das características culturais de status de uma determinada sociedade.

Além de Honneth, também Charles Taylor retomou os estudos iniciais de reconhecimento de Hegel. Adepto de uma Teoria da Justiça dentro de um contexto multiculturalista e de ideal democrático, Taylor propõe uma discussão comunitarista, enfatizando a multiplicidade de identidades sociais, culturais e étnicas presentes nas sociedades contemporâneas e concebendo a justiça como a virtude na aplicação de regras conforme as especificidades de cada meio ou ambiente social (CITTADINO, 1999.).

Para Taylor (2005), o reconhecimento é uma necessidade humana, vital para a formação da identidade individual e grupal. A identidade, por sua vez, é manifestada nas peculiaridades e autenticidades de cada sujeito, e o reconhecimento ocorre com o diálogo entre os sujeitos, pois é por meio da relação entre autenticidade e originalidade num contexto dialógico que se ressalta a importância da pertença comunitária cultural para a formação da identidade (SILVA, 2008).

Neste sentido, a teoria intersubjetiva do indivíduo em Taylor, em linhas gerais, objetiva reconhecer o “eu”, ou seja, a identidade. O exercício dialógico propicia a formação e reconhecimento das identidades individuais e coletivas e pode ser exercido tanto no plano íntimo, por meio da relação do indivíduo com outros significantes, como no plano social, ou seja, na esfera pública através da política de reconhecimento igualitário que gera identidade de grupo (TAYLOR, 2005).

De acordo com Raquel Dorigan de Matos (2013), apesar de apresentarem interpretações distintas do tema, Honneth e Taylor têm em comum o desejo de colocar a categoria do reconhecimento como tema principal na reconstrução de um pensamento crítico aspirando por um posicionamento crítico em relação às lutas sociais da atualidade.

4.3. A dimensão da representação política e a Teoria da Justiça como paridade participativa

No meio termo e também representando a junção entre justiça distributiva e reconhecimento encontra-se Nancy Fraser que, além de trabalhar com estas duas categorias, também acrescenta uma terceira: a representação política. Desta forma, Fraser (2008) apresenta o modelo tridimensional de justiça composto pela interdependência de três categorias: distribuição, reconhecimento e representação.

De acordo com Nancy Fraser, tanto a teoria da distribuição quanto a do reconhecimento, quando vistas de forma apartada, encontram-se excessivamente centradas em questões de primeira ordem e, por isso, não têm conseguido desenvolver os recursos conceituais necessários para refletir sobre a justiça em uma época de globalização (FRASER, 2008).

Para a autora (FRASER, 2008), as teorias referidas até poderiam ser efetivas no período westfaliano-keynesiano, em que as exigências de redistribuição se concentravam em geral nas desigualdades econômicas no interior dos Estados nacionais, que era notadamente distinto do espaço internacional e onde as reivindicações de reconhecimento eram concernentes, em geral, as hierarquias internas de status. Todavia, defende que em tempos de

globalização a teoria da justiça social deve converter-se em uma teoria da justiça democrática poswestfaliana.

Diante disso, visando completar a definição de justiça, Fraser introduziu a dimensão política, ao lado das dimensões econômica e cultural citadas nos capítulos anteriores.

Analicamente distinta da distribuição e do reconhecimento, a representação serve em parte para explicar as injustiças no plano da política ordinária, que surgem internamente, dentro de sociedades políticas delimitadas, quando regras de decisões tendenciosas privam de voz política alguns grupos historicamente excluídos, prejudicando sua capacidade de participar como pares na interação social (FRASER, 2008, p. 22).

De acordo com Raquel Dorigan de Matos (2013), as demandas da dimensão política da justiça são o pertencimento e o procedimento, sendo a representação seu mote. O pertencimento diz respeito ao “quem” da política, ou seja, a definição de quem é incluído ou excluído da comunidade dos que têm direito a reivindicações de justiça. O procedimento, por sua vez, diz respeito às regras de decisão ou condições nas quais os incluídos na comunidade política estabelecem suas reivindicações e arbitram suas disputas (DORIGAN DE MATOS, 2013).

Embora reconheça que distribuição e reconhecimento possuem natureza política intrínseca, Fraser entende o político em um sentido mais específico e construtivo, que remete a natureza da jurisdição do estado e às regras de decisão com a estrutura em confrontação (FRASER, 2008). A dimensão política seria responsável por estabelecer os critérios de pertencimento social e, ao determinar quem conta como membro, especifica o próprio alcance das outras dimensões.

Todavia, embora as dimensões determinem uma a outra, não se sobrepõe entre si. Pelo contrário, o ideal de justiça se concretiza com o equilíbrio das três dimensões em um processo que Nancy Fraser define como paridade de participação. Nas palavras da autora:

Se entendermos a justiça como paridade participativa, admitiremos que pode haver obstáculos políticos específicos à paridade, não reduzíveis a má distribuição ou ao reconhecimento

falido, embora entrelaçada com ambas as situações. Estes obstáculos surgem da constituição política da sociedade, enquanto distinta da estrutura de classes e da ordem de status. Fundados em um modo de ordenação social especificamente político, somente podem ser compreendidos por uma teoria que conceitue a representação junto com a distribuição e o reconhecimento, como uma das três dimensões fundamentais da justiça (FRASER, 2008, p. 43).

Após o delineamento da sua Teoria da Justiça, Fraser passa, então, a identificar os obstáculos institucionalizados que impedem alguns sujeitos de participar em um plano de igualdade com os demais, como sócios de pleno direito na interação social (FRASER, 2008); os obstáculos são três, cada qual relacionado com uma das três dimensões de sua teoria.

No que tange à esfera distributiva, as pessoas podem se perceber impedidas de participar plenamente por estruturas econômicas que lhes negam os recursos que necessitam para interagir com os demais como pares, neste caso, sofrem uma injustiça distributiva ou uma má distribuição. Podem também vir a ser impedidas de interagir em condições de paridade por hierarquias institucionalizadas de valor cultural que lhes negam a posição adequada. Neste caso, sofrem uma desigualdade de status ou um reconhecimento falido (FRASER, 2008).

De acordo com Fraser (2008), os problemas referem-se respectivamente à estrutura de classes da sociedade (dimensão econômica da justiça) e à ordem de status (dimensão cultural). Embora interajam, não se refletem reciprocamente com nitidez. Ou seja, o reconhecimento falido não necessariamente decorre ou causa má distribuição. Da mesma forma, a má distribuição também não é necessariamente consequência e nem a causa de um reconhecimento falido.

Por fim, com relação à dimensão da representação, tem-se uma representação falida quando os limites políticos ou as regras de decisão funcionam injustamente; negando a determinadas pessoas a possibilidade de participar em paridade com as outras na interação social incluída, à qual se dá no terreno político, embora não somente neste (FRASER, 2008).

Fraser distingue em dois os níveis de representação falida: a) quando as regras de decisão política negam injustamente a indivíduos que pertencem a comunidade a oportunidade de participar plenamente como pares, denominado pela autora de “representação falida político-ordinária” e b) quando as fronteiras da comunidade são traçadas de maneira que alguém fica injustamente excluído absolutamente da possibilidade de participar das confrontações sobre a justiça que lhe compete (*dés-enmarque*) (FRASER, 2008).

Na medida em que cada uma destas três visões distintas de justiça corresponde a uma forma de injustiça que não pode ser reduzida às restantes, nenhuma pode ficar legitimamente excluída da teorização contemporânea. Por isso, para Nancy Fraser o monismo ontológico em relação à justiça é profundamente errôneo.

4.4. A noção de desenvolvimento comunitário e suas conexões com a justiça paritária

A noção de desenvolvimento comunitário surgiu após a Segunda Guerra Mundial, entre o ano 1945 e seguintes, no modelo de Estado de bem-estar social como programa governamental estratégico, consistente na implementação de medidas de assistência técnica e social nos países pobres, pelos países capitalistas, para garantir sua ordem social (RAMOS DA SILVA e ARNS, *s. d.*).

A Organização das Nações Unidas (ONU), em 1956, se empenhou em sistematizar e divulgar o desenvolvimento comunitário como “processo” por meio do qual os habitantes de um país unem forças com as autoridades públicas para o planejamento e a realização de programas que se destinam a elevar o padrão de suas vidas. Teoricamente, o conceito representaria a junção de sociedade civil, poder público e participação popular, completando o ideal de em direção à libertação e emancipação dos sujeitos (FRAGOSO, 2005). Todavia, conforme anota Ramos da Silva e Arns (*s. d.*), no Brasil esta reorientação política não se deu sem conflitos e contradições, pois, na prática, predominou uma concepção de participação e de articulação que tinha como objetivo resultados estabelecidos que desconsideravam elementos estruturais do desenvolvimento.

Nesse contexto, o entendimento de desenvolvimento comunitário passou a ser envolvido por uma série estereótipos, sendo visto por muitos como uma estratégia governamental de cooptação e desarticulação nos movimentos sociais. Para Bonfiglio (1982), as formas de implementação e transformações do processo de desenvolvimento comunitário fizeram com que este atualmente seja definido de maneiras diferentes conforme a agência desenvolvedora e o contexto de aplicação.

Dentre as diversas concepções sobre desenvolvimento comunitário, este trabalho filia-se à percepção de desenvolvimento comunitário social, desenvolvida principalmente pelo filósofo e sociólogo Ezequiel Ander Egg (2007). O autor trabalha o desenvolvimento comunitário como sendo um método de atuação sobre a realidade e uma forma de intervenção social que não se caracteriza como ciência ou filosofia, mas que está no plano da prática social, uma “tecnologia social”. Trata-se de um conjunto de regras práticas e procedimentos específicos sistematizados que, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos provenientes das ciências sociais e da psicologia, se traduzem em ações e atividades que pretendem manter, modificar e transformar aspectos da realidade social.

En cuanto a la intencionalidad última del desarrollo de la comunidad, ya sea como método o como programa, al igual que todas las formas de intervención social, viene dada por la cosmovisión y/o ideología no sólo proporciona una comprensión y significación de la realidad, sino que también expresa un horizonte utópico que concierne al modelo de sociedad que se considera necesario construir (ANDER-EGG, 2007, p. 55).

O antropólogo Martinez Luna (2003), por sua vez, com um encaminhamento teórico multiculturalista realiza uma crítica ao processo de globalização desde a visão colonialista eurocêntrica que apregoa o individualismo. A autor trabalha um conceito de comunidade como conjunto independente de seus sujeitos, mas que representa a vontade de cada um. Para tanto, desenvolveu o conceito de “comunalicracia” como alternativa à democracia que serve aos interesses do sistema de capital.

Esto es la gran diferencia entre la llamada democracia y lo que nosotros hemos denominado como comunalicracia. En la primera el representante popular cobra, en la segunda sirve. En la primera, obtener la representación es un logro y en la segunda, una responsabilidad que se traduce en prestigio. En la primera, lo que se obtiene se acumula, y en la segunda, se reparte o se comparte. El veneno de lo mercantil y monetario, durante los últimos siglos, ha carcomido paulatinamente a las sociedades fundadas en el servicio, y ha corrompido a todo nivel, a las que se fundamentan en la remuneración (MARTINEZ LUNA, 2003).

No modelo de sociedade prevalecente atualmente, o ser humano encontra-se reduzido ao individualismo e à percepção de injustiça como condições naturalizadas, o que leva a uma incapacidade em se pensar estratégias para combater as fontes de iniquidades (SILVA e SARRIERA, 2015). Este modelo levou Bauman a desenvolver o conceito de “sociedade líquida”, na qual a busca do prazer individual é o fim último da sociedade líquida. Bauman explica que a sociedade atual é desregulamentada, pois o mercado é aquilo que dita as regras e as regras do mercado são marcadas pelo objetivo econômico capitalista (BAUMAN, 2001).

No campo da psicologia social comunitária, Montero (2004, p. 36) destaca que fatores econômicos e políticos muitas vezes colocam barreiras dificilmente penetráveis pela ação comunitária e defende que o desenvolvimento comunitário deve, portanto, também desenvolver estratégias para superar esses obstáculos, a longo prazo, sob pena de fracasso.

De acordo com Mireya Zarate (2007), o desenvolvimento comunitário deve ser percebido como um desenvolvimento estratégico de recursos sociais e comunitários por meio de processos que atendam às necessidades num quadro humanista que favoreça o desenvolvimento em indivíduos, abrangente e de crescimento harmonioso.

5. ANÁLISE DOS DADOS

O objetivo do presente capítulo é realizar uma abordagem teórico-metodológica adotando-se como pressuposto o discurso como uma prática social, através do qual as pessoas podem agir sobre o mundo e sobre os outros. Para tanto, baseia-se nos procedimentos analíticos da Análise Crítica do Discurso, a qual rejeita a “naturalização” dos processos sociais e tem como preocupação, sobretudo, a descoberta, a revelação e a divulgação daquilo que está implícito, a fim de que as ideologias subjacentes ao discurso, bem como relações de dominação instituídas por elas, sejam reveladas (SANTOS; BISPO e DOURADO, 2015).

A presente etapa contempla a averiguação da prática social relativa ao processo de implantação do empreendimento hidrelétrico em estudo, tomando a organização e modo de funcionamento da vida social como ponto de partida e de chegada, constituídos por reciprocidades relacionais e práticas que as propiciam e as geram, por meio de uma construção dialética. Neste sentido, foram realizadas entrevistas com atingidos pelo empreendimento, conforme mecanismos descritos no capítulo referente aos procedimentos metodológicos.

O desenvolvimento de entrevistas semiestruturadas com famílias atingidas pelo empreendimento permitiu identificar categorias de análise presentes nas falas dos entrevistados, que serão analisadas de forma individualizada.

Tratando-se de uma pesquisa *ex post facto*, a fim de garantir a triangulação dos dados, os discursos dos entrevistados são analisados em paralelo com informações obtidas por meio de fontes de pesquisa secundárias, como atas de reuniões, termo de acordo, notícias de jornais, entre outros.

Ao trabalhar os dados, baseou-se na análise de discurso com a finalidade de perceber o uso da concepção tridimensional do discurso, tendo como base as categorias de análise as dimensões de Fairclough (2008): textual, prática discursiva e prática social.

5.1. Categoria de análise 01: Procedimento

O procedimento está, ao lado do pertencimento, como elemento da dimensão política da justiça definida por Nancy Fraser. Para a autora, quando se estabelecem os critérios de pertencimento e se determina quem conta como membro, a dimensão política da justiça especifica o alcance das outras dimensões (FRASER, 2008). Ou seja, identifica-se quem faz parte ou não do grupo dos que têm direito a uma justa redistribuição ou ao reconhecimento mútuo.

Tendo como pano de fundo a questão do pertencimento e procedimentos, Fraser (2008) destaca:

“La dimensión política de la justicia se interesa sobre todo por la representación. En un primer nivel, el que atañe al aspecto de establecimiento de límites de lo político, la representación es asunto de pertencia social. De lo que se discute aquí es de la inclusión en o de la exclusión de la comunidad de aquellos que tiene derecho a dirirse mutuamente reivindicaciones de justicia. En otro nivel, El relativo al aspecto de las regras de decisión, la representación se interesa por los procedimientos que estructuran los processos públicos de confrontación. Aquí, lo que se cuestiona son las condiciones en las que los incluidos en la comunidad política airean sus reivindicaciones y arbitran sus disputas. En ambos niveles puede surgir la cuestión de si y hasta qué punto son justas las relaciones de representación (FRASER, 2008, p. 42).

Portanto, a partir do discurso dos atingidos, a primeira categoria de análise pauta-se na discussão sobre os procedimentos realizados pelo Consórcio Cruzeiro do Sul, supostamente com vistas a garantir a participação da população atingida, bem como a forma de condução do debate e a forma de definição dos valores de indenização.

5.1.1. Subcategoria de análise 01: Os procedimentos de definição dos valores de indenizações

Conforme informações constantes em dados secundários, após a elaboração do cadastro socioeconômico, entre fevereiro e abril de 2007 e complementado entre junho e julho de 2008, utilizado como base para a identificação dos atingidos, o Consórcio Cruzeiro do Sul apresentou aos atingidos a proposta de indenização, que variou de caso a caso em função do valor da propriedade.

De acordo com os procedimentos previstos no Termo de Acordo, a definição das indenizações seguiu a lei e orientações normativas preconizadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas³, nas normas: NBR 14.653-1, NBR 14.653-2, NBR 14.653-3 e NBR 14.653-4, que se referem às avaliações de bens imóveis: Procedimentos Gerais, Avaliações de Imóveis Urbanos, Avaliações de Imóveis Rurais e Empreendimentos, respectivamente.

No Termo de Acordo⁴ consta, ainda, que todo o processo teria sido construído de forma participativa e transparente com a adoção de programas e procedimentos de comunicação capazes de esclarecer os atingidos sobre as etapas de levantamento e de negociação, conforme trecho abaixo transcrito:

Todo o processo foi construído de forma participativa e transparente, com a adoção de programas e procedimentos de comunicação capazes de esclarecer aos ATINGIDOS sobre as etapas de levantamento e de negociação. (CONSÓRCIO CRUZEIRO DO SUL, 2009, p. 8)

Além disso, dentre as diretrizes básicas do acordo estavam, dentre outras, a preservação da cultura e da tradição da população atingida, o tratamento igualitário e o incentivo à participação dos atingidos no processo decisório:

O ACORDO de indenização obedeceu às seguintes diretrizes básicas:

- Preservar a cultura e a tradição da população atingida.

³ A ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) é uma entidade privada sem fins lucrativos. Desde sua fundação, em 1940, é o “Foro Nacional de Normalização”, sendo responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (ABNT NBR). As normas são elaboradas por seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

⁴ O Termo de Acordo encontra-se no Anexo I.

- Evitar o êxodo rural das populações atingidas pelo futuro reservatório.
- Dispensar tratamento equânime a todos os atingidos, independentemente de sua condição social, econômica e financeira.
- Incentivar a participação dos atingidos no processo decisório, sendo que todos os danos decorrentes da implementação da UHE Mauá e devidamente comprovados, serão ressarcidos (CONSÓRCIO CRUZEIRO DO SUL, 2009, p. 8).

Todavia, o contato com atingidos permitiu aferir que o processo não se desenvolveu de forma tão participativa e esclarecedora quanto indicada pelo Consórcio. Pelo contrário, foi possível perceber que o Consórcio possuía muita pressa quanto à remoção da população atingida e execução das obras. Com isso, ao contrário de esclarecimento, instalou-se entre os ribeirinhos a sensação de medo, que no início foram comunicados apenas da urgência que teriam de desocupar suas terras e áreas ocupadas.

O Entrevistado 06 atuou como presidente da Associação dos Pescadores e descreveu a luta para a definição do valor da indenização por danos ambientais aos pescadores, nos seguintes termos:

“Nós ficamos dois anos discutindo isso, aí virou e mexeu e eles ofereceram uma mixaria. Eu tive problema até com os associados. Lá em Ortigueira, no dia em que nós fomos acertar, o Consórcio ofereceu quarenta salários mínimos de indenização, dava vinte mil reais na época. Eu levantei e fiquei doido, falei que não dava: “Vocês estão judiando de nós, estão humilhando nós”. Inclusive teve uma pessoa do Consórcio que falou debochando: “Doutor, a desculpa não é doutor”. Aí o Promotor entrevistou, “Ele é doutor sim, pode começar a chamá-lo de ‘doutor’ mesmo, porque ele está sendo melhor que muitos advogados”.

A partir do discurso do Entrevistado 06, é possível verificar a luta que os ribeirinhos precisaram enfrentar para conseguir um valor de indenização considerado minimamente justo. O sentimento de humilhação no seu sentido moral, de exposição ao olhar do outro, de ser e sentir-se inferiorizado, rebaixado por alguém, resta evidente no sarcasmo da frase: *“Doutor, ah desculpa não é doutor”* ou então ainda no discurso do Entrevistado 07: *“Só faltava nos chamar de burro”*.

O reconhecimento do “outro” como sujeito de direitos, dotado de intrínseca dignidade tem como base a noção de respeito e, de acordo com Tugendhat (1996), “o contrário do respeito não é o ódio, mas a humilhação e a indiferença”. Sem dúvida, não há nada mais inverso ao respeito do que a humilhação, nas suas mais variadas formas ou maneiras. Destaca-se, também, o pensamento de Freud (1929/1930-1976), no sentido de que “os homens não são criaturas gentis e amáveis, mas sim dotados de uma poderosa cota de agressividade”. Disso resultam as mais diversas maneiras de exploração entre os seres humanos, das quais destacamos a da capacidade de trabalho e, também, a pura humilhação.

O Entrevistado 06, ao ser questionado sobre a existência de um acordo em que todos os atingidos receberam indenizações proporcionais, informou que muitas pessoas procuraram o consórcio individualmente para a negociação e que estes foram os mais prejudicados, porque receberam valores baixos:

“Não, era pressão né? Porque algumas pessoas procuravam o Consórcio para vender. Aqueles que procuraram receberam pouquinho” - (E06)

Ainda de acordo com o discurso do Entrevistado 06, o que levou alguns atingidos a aceitar os valores de indenização inicialmente ofertados pelo Consórcio, mesmo estes sendo baixos, foi “o medo de não receber nada”:

“Aquele reunião não deu em nada, não aceitamos os vinte mil. Aí os pescadores, a maioria queria me surrar por não aceitar os vinte mil, falavam que agora a gente não iria receber nada, porque o pensamento era pegar o que estavam dando, o que eles queriam. ”

A fala do Entrevistado 06 revela o poder exercido pelo Consórcio sobre os atingidos pelo empreendimento, o qual se manifesta principalmente por meio do poder econômico que pode ter sido a causa para que muitos dos atingidos se sentissem assoberbados com a possibilidade de ter que sair de suas propriedades e/ou atividades sem receber nada. De acordo com Fraser (2008), a injustiça econômica encontra-se enraizada na estrutura político-econômica de uma sociedade e os resultados desse tipo de injustiça são frequentemente manifestados por meio da exploração, da marginalização e da pobreza.

Situação ainda mais inquietante é revelada na Entrevista 05, em que os entrevistados (um casal de idosos) se disseram obrigados a aceitar o valor ofertado, a fim de evitar maiores desgastes emocionais e preservar a saúde dos integrantes da família, uma vez que a genitora da família (Participante 02 da entrevista) diz ter sido ameaçada por pessoas ligadas ao Consórcio Cruzeiro do Sul, conforme trechos da entrevista abaixo transcritos:

“Eles foram lá, na verdade, com umas conversas, só estava em casa ela (apontando para a esposa) e deu até um derrame nela. Está na justiça, isso aí, até agora. E os homens vieram com uma proposta, e por causa dela que ela estava morrendo, aí tivemos que fazer o acordo. Deram oitenta mil e a gente teve que sair de lá”. – (E05 – Participante 01)

“Eu acompanhei tudo, era eu que acompanhava eles. Daí eu fui acompanhar o medidor lá. Eles disseram que iriam tirar nós de lá. Aí eu falei: “mas vocês vão me dar outro lugar para morar? Porque aqui eu criei todos os meus filhos, aqui nesse lugar! Então eles falaram que pagariam no máximo seis mil reais. “Seis mil, se vocês quiserem, e se não quiserem nós passamos com o trator por cima amanhã mesmo”. Eu falei: “não, mas como vão fazer uma coisa dessa para mim? ” Aí eles: “não, se aceitar ou se não aceitar, é assim”. Daí eles foram embora, e no outro dia eu fiquei pensando naquilo e daí me deu uma crise de choro, porque eu criei todos os meus filhos naquele lugar, aí quando foi à tarde me deu um probleminha, daí me trouxeram para a cidade, me deu derrame”. (E05 – Participante 02)

Ao falar sobre os motivos da angústia que teria supostamente causado o Acidente Vascular Cerebral (AVC), a Entrevista 05 – Participante 02, explicou que fora a injustiça do valor ofertado a título de indenização pela propriedade:

“Porque eu trabalhei quantos anos lá, né?, e eu saí bendizer com uma mão adiante e outra atrás, bendizer sem nada. Lá onde eu criei meus filhos, sem ter onde morar. Seis mil não dão para comprar meio lote na cidade. O que eu iria fazer com seis mil? A gente já não tem estudo, eu não sei e nem ele (apontando para o marido); nós não temos estudo, daí os outros logram mesmo nós. Aí eu comecei a pensar, aí na minha cabeça, foi que me deu uma crise e me atacou.”

É sabido que o problema de saúde que atingiu a Participante 02 da Entrevista 05 pode ter acontecido por causas desconhecidas, mas o seu discurso revela o momento em que esta chegou ao extremo e não viu mais alternativas para a sua vida. A notícia da construção da Usina e conseqüentemente da eminente necessidade de partir do local onde estabeleceu sua vida e criou seus filhos, bem como a incerteza acerca do futuro, do teto e do trabalho apresentam-se como parte das experiências dolorosas experimentadas pelos ribeirinhos atingidos.

Este sofrimento relaciona-se diretamente com a proposta de reconhecimento defendido por Nancy Fraser, a partir do modelo do *status* social, em que o não reconhecimento consubstancia-se no *status* de subordinação (FRASER, 2000). De acordo com a autora, a relação de subordinação é oriunda de padrões institucionalizados e se traduz por uma relação de interação assimétrica, em que alguns são inferiorizados, excluídos ou até invisíveis perante a dinâmica social. Ou seja, devido à existência de padrões institucionalizados que simbolicamente colocam o Consórcio em uma posição superior aos atingidos, é negado ao indivíduo a condição de parte na interação social, constituindo-o como comparativamente indigno de respeito e estima.

O discurso dos atingidos desvela as contradições do modelo, pois, em vez de reciprocidade ou simetria, na realidade o que se verifica é uma hierarquia de exploração estruturalmente protegida. Tal como defendido por Mészáros (2002), sob o sistema de capital estruturado desta maneira antagonista, a verdadeira questão é a seguinte: qual é a classe dos indivíduos que realmente produzem a “riqueza da nação” e qual a que se apropria dessa produção.

A indignação com as ameaças sofridas pelos integrantes da família Entrevistada 05 ficou evidente também no discurso do Entrevistado 06, que teve conhecimento do caso e atribui como causa do adoecimento daquela família em específico e de todos os atingidos, a pressão recebida pelo consórcio, descrevendo o processo nos seguintes termos:

“O processo foi meio marra, sabe?, do jeito que eles queriam, principalmente com algumas famílias, onde usaram de arbitrariedade. A Dona (referindo-se à Participante 02 da Entrevista 05) teve problemas no início porque

queriam tocar eles de lá. Pegavam uma máquina e diziam: “Vocês saiam daqui, porque aqui é nosso”! Entendeu? Então teve isso no início, aí eles tiveram que sair meio na marra, depois foi ao conhecimento do Ministério Público. Eles brigaram, mas não teve um acerto, eu digo isso aí sem medo de errar”.

A existência de ameaças e coação para aceitar o valor de indenização proposto é relatada, também, pelo Entrevistado 01:

“Eu mesmo fui coagido, nós tivemos uma pressão, de que nós não iríamos pegar terra, que se nós ficássemos, ficaríamos dentro da água. A gente sofreu a pressão psicológica porque são, como eu falei, pessoas simples e humildes. Eles chegavam aqui e diziam: “se você não vai sair daqui não tem problema, a água vai tirar você”. Então, foi pressão psicológica, né?, que eles usaram e que acabou dando certo para eles”.

Os atingidos pelo empreendimento da Usina sofreram muita pressão para desocuparem suas terras, pressão esta que veio quase sempre acompanhada por uma sensação de desqualificação, de inutilidade, como se não fossem dignos de serem reconhecidos por tudo o lutaram para conseguir durante a vida.

A desqualificação operada no caso concreto em análise revela o problema do reconhecimento falido sob o escopo argumentativo mais amplo defendido por Nancy Fraser, em que os paradigmas da distribuição e do reconhecimento estão interligados nas suas causas e efeitos. Fraser associa reconhecimento a *status* e, com isso, não apenas deixa de endossar a associação clássica entre reconhecimento e identidade, como também, e sobretudo, resgata no interior da Teoria Crítica o viés econômico (SPINELLI, 2016).

A pressão relatada pelos entrevistados demonstra os anseios de um modelo capitalista que busca a eficiência produtiva a todo custo, projetando a sombra da total incontrollabilidade, que relativiza o próprio ser humano como prontamente manipulável. Tal como afirma Mészáros (2002), a questão é e continua a ser a permanência da dominação e da dependência das classes que apenas intensifica os antagonismos internos do sistema de capital.

O reparo dessa subordinação institucionalizada, ou seja, o reconhecimento, de acordo com Fraser (2008), deve se operar pelos próprios

meios de sua denegação, isto é, pelas próprias normas institucionalizadas. Trata-se de uma mudança dos padrões que obstruem a paridade entre os indivíduos, os quais devem ser redirecionados em vista de uma relação simétrica (SPINELLI, 2016).

Percebe-se que se fez presente entre os ribeirinhos, também, a sensação de medo, o medo do que o futuro os reservaria e o medo da exclusão, que se mostra presente na descrição apresentada pela Irmã Rosa (Entrevistada 08), principalmente na frase: *“o povo não entendia, só sabia que estava sendo ameaçado”*.

“A gente se encontrou lá na escola, o povo não entendia, só sabia que estava sendo ameaçado, que poderia ser expulso para qualquer parte e foi muito triste, algumas reuniões lá no Lajeado foi, foi sufocante. Em Ortigueira, duas vezes teve que chamar a polícia. Daí a gente foi tachado que a gente não queria progresso, que a gente não queria fazer a alegria do povo; e a gente pergunta onde está a lagoa de felicidade por aí? Não tem!, foi muita pressão.” – (E08)

A ideia de reconhecimento é construída com fundamento na subjetividade humana, uma vez que o indivíduo é constituído pelas relações de interação que estabelece e a estruturação da autoconsciência depende do reconhecimento. Neste contexto, o medo é o sentimento a partir do qual é revelado o reconhecimento falido e também as contradições e os conflitos sociais, principalmente os relativos ao próprio papel do Estado.

De acordo com Mézáros (2002), o surgimento do Estado moderno, altamente burocratizado, com toda a complexidade do seu maquinário legal e político, é justificado na absoluta necessidade material da ordem sociometabólica do capital e atua como pré-condição ideal para a subsequente articulação de todo o conjunto.

Isso significa que o Estado se afirma como pré-requisito indispensável para o funcionamento permanente do sistema do capital, em seu microcosmo e nas interações das unidades particulares de produção entre si, afetando intensamente tudo, desde os intercâmbios locais mais imediatos até os de nível mais mediato e abrangente (MÉSZÁROS, 2002, p. 109).

Neste contexto, o sentimento de medo se torna ainda mais manifesto pelo fato de os atingidos não terem mais a quem recorrer, pois sabiam que o Poder Público estava apoiando o projeto e que a luta individual e coletiva estava sendo vista como uma afronta: *“a gente foi tachada que a gente não queria progresso”* (E08).

Neste ponto, chama-nos a atenção o discurso do Entrevistado 01, que relata o relevante papel desempenhado pela instituição do Ministério Público, mas que demonstra a sua revolta com o afastamento do Promotor de Justiça que acompanhava o caso:

“Fomos sim, até um ponto orientados pelo Procurador Público Federal, que é o Dr. (identidade ocultada), né?, de Londrina. Ele não aguentou a pressão também, foi pressionado pelo governo. Quando nós mais precisávamos dele, que ele estava atuando no nosso meio, ele foi obrigado a abandonar o caso e transferiram ele para São Paulo”.

O reconhecimento falido pode assumir formas distintas, sendo tanto formalmente institucionalizados nos termos de normas jurídicas, códigos de práticas ou políticas de governo, assim como informalmente institucionalizadas na forma de padrões e costumes norteadores da prática social (SPINELLI, 2016, p. 220). Contudo, independentemente da origem e motivação, esses padrões institucionalizados conduzem a uma relação social na qual alguns sujeitos têm as suas demandas mais consideradas do que a dos outros, o que implica numa ausência de paridade.

Nas atas das reuniões da Câmara Técnica de Desapropriações e Indenizações, consta que o representante do Ministério Público chegou a constar a notícia de ameaças aos moradores por parte de pessoas do Consórcio: *“(...) alegou que existem representantes do CECS com abordagens inadequadas aos atingidos”.*

A partir da análise de todos os dados coletados em conjunto, bem como a observação não participante, pode-se entender que uma das manobras iniciais do Consórcio para a indenização dos atingidos foi a propagação da incerteza e do medo nos ribeirinhos. Antes mesmo de as pessoas tomarem conhecimento do que se tratava o empreendimento, representantes do Consórcio

foram pessoalmente nas casas propondo que se aceitasse o valor definido, sob pena de não receber nada no futuro.

De acordo com o Entrevistado 04, pode-se entender que o valor oferecido atendia aos interesses dos indenizados e apresentava-se justo:

“Eu achei que foi, falavam que não iam pagar nada e bem no fim saímos com casa e terreno. (...) O povo que falava, né?, que eles iriam expulsar todo mundo, que não iriam dar nada, que a gente iria ter que sair com uma mão na frente e a outra atrás. Que eles iriam passar com o trator por cima”. – (E04)

*“O padrão deles era assim, era casa com oitenta e cinco metros quadrados e barracão com cinquenta metros; e em todos os terrenos era para fazer cerca no sítio, nas divisas, com palanque tratado e tudo. Para nós eles não fizeram nada disso, meu barracão tem nos documentos que tenho barracão e eu não tenho nada. Eles queriam que eu pusesse na justiça, mas eu não quis. Imagine, **a gente estava muito contente de ganhar o terreno**, podia trabalhar a vida inteira que não conseguia, só fazia para comer. (E03)*

A frase “a gente estava muito contente de ganhar o terreno”, destacada no texto acima, ilustra que o entrevistado não compreende que o Consórcio não estava lhe “dando” a terra, mas apenas cumprindo com uma obrigação legal.

Os discursos acima, quando analisado pelo viés da prática social, da lógica do mercado e do modelo de produção energética nacional atual, revelam a presença do controle por sedução monopolista, em que as pessoas se conformam e se sentem agradecidas por receber aquilo que elas já deveriam receber desde o início. As pessoas tornam-se incapazes de perceber que não se tratam de benesses ou até mesmo de “ajuda” por parte do Consórcio Cruzeiro do Sul, mas apenas uma indenização para minimamente compensar os danos diretos causados pelo empreendimento, decorrentes da perda da propriedade e/ou limitação de uma atividade até então exercida.

Ainda com relação especificamente à definição do valor das indenizações, transcrevemos o relato da Irmã Rosa (Entrevista 08), do Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba, tomada nesta pesquisa como informante por não ser propriamente atingida pelo empreendimento, mas cujo depoimento é

relevante por ter acompanhado de forma efetiva a luta dos ribeirinhos na fase de indenizações:

“No início teve uma briga porque eles avaliaram diferente as propriedades que ficavam próximas à estrada ou não. Como lá do Ismail. Mas não é porque sua propriedade foi favorecida com a estrada e outras que lá vivem há anos e anos, naquela área, há três quatro gerações, pagando impostos, mas só porque não tinha uma estrada principal valia menos. Então essa foi uma das coisas que foi reclamado nas primeiras reuniões. Entender o que é bem comum de todos. Todo mundo paga impostos tendo estrada ou não tendo.”

O discurso da Entrevistada 08 vai ao encontro com o argumento de Marx (1983), a respeito da contradição qualitativa entre valor e preço, em que “o preço como expoente da grandeza de valor da mercadoria é expoente de sua relação de troca com o dinheiro, não se segue, ao contrário, que o expoente de sua relação de troca com dinheiro seja necessariamente o expoente de sua grandeza de valor” (MARX, 1983).

A partir da análise das entrevistas, pode-se entender que para muitos ribeirinhos, a metodologia científica de cálculo de avaliação de terrenos não era suficiente para quantificar o valor pessoal representado nas terras em que viviam ou no rio que utilizavam para sobrevivência. A relação de alguns ribeirinhos com a terra e com o rio ultrapassava as noções capitalistas baseadas em preços tabelados, que, na tentativa de dar valor a algo, compara e mede quase tudo com seu "valor de mercado".

5.1.2. Subcategoria de Análise 02: Os procedimentos das audiências e reuniões

Dentre os procedimentos legais previstos pelo modelo jurídico atual para a instalação de obras de infraestrutura hidrelétrica está a necessidade de realização de audiências públicas, visando assegurar à comunidade atingida a oportunidade de conhecer as possíveis e prováveis consequências positivas e negativas da atividade-objeto de licenciamento e execução, garantindo, assim, em tese, a participação popular propugnada pela teoria da democracia deliberativa.

A audiência pública, como mecanismo de participação social, tem ganhado relevo nos contornos do moderno Estado Democrático de Direito e,

embora não possua caráter deliberativo, é vista como um poderoso canal da argumentação, da alegação e do discurso; princípios comunicativos centrais na análise desenvolvida pela Teoria da Ação Comunicativa de Habermas que pressupõe, pragmaticamente, que “todos os possíveis afetados poderiam participar, na condição de livres e iguais, de uma busca cooperativa da verdade, na qual a única coerção admitida é a do melhor argumento” (HABERMAS, 2003).

Além da função informativa, que visa assegurar a oportunidade de a comunidade atingida conhecer as possíveis e prováveis consequências do objeto de licenciamento, a audiência pública é destacada pelo seu papel de conscientização da participação, fazendo o indivíduo assumir uma postura ativa na gestão dos interesses coletivos “atuando o ideal rousseauiano de fazer convergir a vontade administrativa com a vontade geral da comunidade” (CABRAL, 2008).

No caso da Usina Hidrelétrica Mauá, a análise documental possibilitou constatar que por iniciativa do Consórcio Cruzeiro do Sul foram realizadas audiências públicas visando expor à comunidade as características e possíveis efeitos do empreendimento. Especificamente com relação às desapropriações e indenizações foi instalada a Câmara Técnica de Desapropriações e Indenizações que, no período de maio de 2010 a outubro de 2012, realizou 07 (sete) reuniões com entidades representativas e a população atingida⁵.

As reuniões foram realizadas na sede do Sindicato Rural de Ortigueira e na sede do Clube Recreativo Ortigueirense. Dentre os assuntos discutidos, estavam o cumprimento do termo de acordo das desapropriações e reassentamentos.

As entrevistas realizadas com algumas pessoas/famílias atingidas permitiram aferir as percepções pessoais e os sentimentos experimentados pelos entrevistados com relação ao referido procedimento. Primeiramente, apresenta-se o discurso do Entrevistado 01, um senhor humilde, que reside em um pequeno distrito do Município de Ortigueira, mas que demonstrou ter acompanhado de forma ativa o desenvolvimento do processo de definição das indenizações e seus respectivos pagamentos.

⁵ As Atas das referidas reuniões encontram-se no Anexo II.

O Entrevistado 01 explicou que no início existiram alguns boatos referentes à construção da Usina, mas que foi somente após a realização de audiências públicas que pode compreender o que realmente seria o empreendimento e suas consequências:

“Aí de repente eles começaram a marcar audiências, começou a aparecer gente de fora e tal, do Consórcio. Começaram a marcar as audiências com o povo e através dessas audiências, quando eles vieram, foi que a gente tomou conhecimento e nos informamos, né?, a respeito do que seria a Usina Elétrica Mauá.” - (E01)

Ao ser questionado sobre a iniciativa de realização das reuniões, o Entrevistado 01 relatou que foram todas por ordem do Consórcio Cruzeiro do Sul e explicou que reuniões desta natureza possuem custos que não poderiam ser custeados pela comunidade atingida, razão pela qual o grupo dos atingidos não se reuniu nenhuma vez por sua própria conta:

“Pelo Consórcio, todas, todas simplesmente pelo Consórcio, porque eram reuniões, audiências que teriam gastos, teriam custos que nós não poderíamos arcar, né?” - (E01)

Com relação ao procedimento e à possibilidade de participação da comunidade nas reuniões, o Entrevistado nº 01 relatou que:

“Como eu era um atingido e também me sentia nesse meio, o que aconteceu? Eu me senti na obrigação de ir lá na frente, pegar o microfone e começar a tirar as minhas dúvidas, porque antes eu voltava para a casa cheio de dúvidas e de repente eu criei coragem, né?; tremendo na frente de um microfone (...)”. - (E01)

As Entrevistas 02, 03 e 04, por sua vez, relataram que foram nas reuniões apenas para ouvir o que lhes era repassado e que não participaram ativamente com perguntas:

“Ah, eu quase não, eu só escutava, eu maior parte só escutava (risos), mas a gente tinha direito de fazer pergunta”. - (E02)

“(...) era assim, essa associação quando se reunia nos finais de semana em que vinham os “chefões” da Cruzeiro do Sul, da Eletrosul e da Copel, nós nos reuníamos no Lajeado, era assim tipo uma reunião do povo e aí eles

davam as palestras deles, eles falavam o que eles queriam; uns falavam, outros ficavam escutando, assim, né? (...). Eu participava, só que eu nunca falei nada, toda vida ficava só escutando. Que não adianta, né?; como eu falo, sempre os maiores é que têm mais vez, né?; que essas coisas sempre têm uns que é cabeça, né?...nós só escutamos...” - (E03)

“Ah tinha um monte de gente, gente de tudo quanto é lado. Aí vieram os chefões lá do Consórcio e começaram a explicar as coisas. Como que iria ser.(...) A gente não entende nada, né?, pouco estudo, vai mais para escutar.”

Observando os discursos acima, percebe-se que embora existisse espaço para que os ribeirinhos atingidos apresentassem suas dúvidas, questionamentos e opiniões, por motivos de ordem cultural e econômica, nem todos se sentiam capazes de participar ativamente do procedimento.

Esta constatação analisada sob o viés da Teoria do Reconhecimento, proposta por Nancy Fraser (2008), pode representar a ocorrência de uma representação falida, uma vez que as regras de decisão não funcionam ou funcionam de modo injusto, impedindo determinadas pessoas definidas pelo sistema de capital participem do processo de decisão em igualdade de condições.

Até mesmo o Entrevistado 01, que apresenta um discurso textual indicando a presença, no entrevistado, de uma sensação de participação, quando analisada em conjunto com a prática social e as relações de poder envolvidas, indica a possibilidade da presença de uma forma de controle psicossocial que Faria (2004, v. 3) denomina de compartilhado ou participativo.

Refere-se à busca de legitimidade da ação, através da construção e da manutenção de convicções e de procedimentos tidos como éticos, seja pelo envolvimento do conjunto dos participantes no processo decisório, seja pelo estabelecimento de sistema de comandos representativos FARIA (2004, v. 3, p. 130).

De acordo com Dorigan de Matos (2013), a gestão participativa é a principal forma de identificação do controle participativo e caracteriza-se pela atribuição de um controle insignificante aos participantes sobre o resultado final do procedimento. Ou seja, o sujeito venceu seus próprios medos e até teve acesso ao “microfone”, podendo fazer perguntas, todavia, não significa que seus

questionamentos foram respondidos ou até mesmo levados em consideração no final do procedimento.

Deste modo, mesmo que se defenda que no debate das reuniões públicas teoricamente sejam ignoradas as diferenças econômicas e políticas entre os participantes do discurso, não garante a sua paridade argumentativa, pois persistiriam as diferenças de cunho subjetivo, oriundas principalmente de diferenças culturais e de posição social, que também podem resultar em formas de controle a partir da “interação de instâncias ocultas e manifestas que se operam em seu interior” (FARIA, 2002), e, conseqüentemente, em negativa de participação.

A conclusão da análise deste aspecto das entrevistas vai ao encontro da ponderação de Iris Young, no sentido de que as desigualdades presentes na esfera pública não emanam apenas da subordinação econômica ou da dominação política, “mas também de um sentido internalizado do direito que se tem de falar ou de não falar, da desvalorização do estilo do discurso de alguns indivíduos e da elevação de outros” (YOUNG, 2006).

Outra observação relativa ao procedimento que merece destaque é o resultado ou influência da opinião dos atingidos no resultado do procedimento. O Entrevistado 07, em resposta ao questionamento sobre a participação nas reuniões, manifesta a indignação pela desconsideração à opinião dos ribeirinhos:

“Abriam, só que eles não aceitavam nada do que o povo falava.”

É preciso considerar, ainda, o fato de participar na audiência pública não significa ter real influência na decisão e tampouco capacidade de decidir, pois a Lei n. 6.938/81 e a Resolução CONAMA 9/87 não atribuem efeito deliberativo ao instrumento, razão pela qual não confere real sentido à participação (HENKES, 2014).

Como exemplo de questão apontada pela comunidade, que não teria sido levada em consideração pelo Consórcio Cruzeiro do Sul, cita-se o discurso do Entrevistado 06, que relata uma possível poluição da água do Rio Tibagi em razão de resíduos provenientes de minas de carvão inundadas pela barragem:

“Eu martelei muito, aliás, todos os telemacoborbenses, batalharam muito para não sair essa usina para não afetar a boca da mina de carvão sabe.”

Porque a Klabin usava carvão antigamente e aí ela abriu mina aqui que tem três, quatro km de extensão e agora encheu de água (...). O Ministério Público comprovou que poderia poluir, aí foi exigido que a Klabin, que o consórcio lacrasse as bocas das minas. (...) Mas teria que lacrar com arenito, né?, compactar bem, aí eles fizeram o serviço “meia boca”, provavelmente, por que o IAP desde o início disso tudo estava do lado da Copel e da Eletrosul. Aí eles pegaram botaram um cisco lá na boca da mina, o IAP foi lá, beleza, liberaram, aí fecharam a comporta e deu no que está dando agora”.

Ao ser questionado sobre a discussão dessa problemática à época, nas reuniões, relatou:

“Existem atas das reuniões, além de atas existem até filmagens que a gente fez. A gente já sofreu por causa disso; a Klabin, hoje a Klabin está legal, mas tinha uma época que iam fazer limpeza na fábrica, acontecia um acidente, aí matavam os peixes (...).”

A situação apresentada pelo Entrevistado 06 é de conhecimento notório entre os atingidos, sendo descrita, também, pelo Entrevistado 01, que relatou a discussão do problema nas reuniões:

“Foi levantado, a gente discutiu tudo, mas eles disseram que não teria problemas. Mas, como diz o outro, eles foram lá, fizeram alguma coisa lá, mas como você vai resolver um problema de uma mina de carvão que tem dez quilômetros ou mais de extensão e que tem saída para o rio, né?; eles fecharam ela, mas ela está criando gases, né?, está criando, ela tem uma espécie de um produto lá, não sei se é o mercúrio ou a perita. Ela tem todos esses elementos químicos fechados, que uma hora ela pode vir a estourar, explodir, contaminar o rio, né.”

De fato, os documentos encontrados referentes ao processo revelam que o problema das minas de carvão desativadas da empresa Klabin, em Ortigueira, foi levantado a partir de estudos da ONG Liga Ambiental, que alertou que as minas de carvão desativadas ficariam submersas no possível lago da Usina e passariam a liberar poluentes que contaminariam uma extensa área, inclusive na região onde se faz a captação de toda a água que abastece Londrina e região.

Não se tem a confirmação da veracidade da informação referente à proibição da pesca, conforme trazido pelo Entrevistado 06; todavia, outros dois entrevistados também relataram que atualmente a pesca na região está proibida e atribuem essa proibição à poluição do rio pelos resíduos das minas de carvão submersas:

“É, pesca profissional está proibida. (...) O rio está contaminado. (...) Minas de carvão que eles cobriram de terra e alagou.” – (E07)

“Eu acho que assim, de varinha não está, o pessoal vem assim, mas eles estão proibindo de rede e tarrafa aí eles estão proibindo” – (E01)

Portanto, a análise do discurso dos atingidos demonstra que existiam estudos contrários à construção da barragem em razão de possíveis efeitos externos decorrentes da inundação de minas de carvão desativadas. Além disso, apesar destes estudos terem sido apresentados pela comunidade nas reuniões prévias à instalação do empreendimento, o consórcio energético não os levou em consideração, o que confirma a falta de efeito deliberativo ao procedimento da audiência pública.

Conforme defende Nancy Fraser (2008), se a representação é a condição que define a política, então a injustiça política caracteriza-se pela “representação falida”:

La representación fallida ocurre cuando los límites políticos y/o las reglas de decisión funcionan injustamente negando a determinadas personas la posibilidad de participar en paridad con otras en la interacción social –incluida la que se da en el terreno político, aunque no sólo en éste. Lejos de poder reducirse a la mala distribución o al reconocimiento fallido, la representación fallida puede producirse incluso en ausencia de esas últimas injusticias, aunque por lo general se entrelaza con ellas (FRASER, 2008, p. 43).

A autora define como representação falida político-ordinária o processo em que as regras de decisão política (procedimentos) negam injustamente a indivíduos que pertencem à comunidade a oportunidade de participar plenamente como pares.

Para Fraser (2008), a paridade participativa e efetivação da justiça social dependem, para a sua existência, do preenchimento de duas condições

sine qua non: 1) a condição objetiva, orientada pelo paradigma da redistribuição que se refere, fundamentalmente, à distribuição de recursos materiais de maneira a que todos os participantes tenham independência e voz ativa, e b) a condição, intersubjetiva, que busca garantir o respeito igual entre todos os participantes mediante padrões institucionalizados de valor cultural, que assegura que todos tenham igual oportunidade de alcançar a estima social.

Destaca-se, ainda, que a Constituição da República de 1988, apoiada nos princípios do estado democrático de direito, tem como princípio a autodeterminação dos povos, o que garante o direito à existência e reprodução (material e cultural) dos modos de vida de populações tradicionais. Enquanto comunidade, é resguardado aos ribeirinhos a liberdade para implementação de suas determinações, bem como a manutenção de elementos, culturais, sociais e econômicos, intrínsecos à própria comunidade.

Apenas presenciar audiências públicas sem poder de deliberação ou agendar audiências cujas práticas objetivam apenas cumprir uma formalidade legal e legitimar a construção de um empreendimento faz com que a concretização da participação popular fique relegada para o plano do simbolismo e da inefetividade. Ou seja, uma representação falida, que garante apenas a reprodução da ideologia capitalista e o controle psicossocial do sistema com a sensação de participação pelos envolvidos.

5.2. Categoria de Análise 02: Pertencimento Social

A presente categoria de análise, por sua vez, objetiva estabelecer um ponto de reflexão acerca dos processos de formação de identidades e afirmação do sentimento de pertencimento por parte dos indivíduos atingidos pela Barragem da Usina Hidrelétrica Mauá.

A noção de pertencimento social é definida por Fraser (2008) como uma dimensão política da justiça que discute a inclusão ou a exclusão do sujeito no grupo com direito de reivindicação mútua de justiça. Esta concepção, com nítida influência da Psicologia Social Crítica, concebe que as necessidades humanas transcendem o vínculo biológico e as circunstâncias do

desenvolvimento humano, inserindo a participação social na esfera das necessidades básicas. Trata-se do direito universal à estima social como uma condição de oportunidades iguais (DORIGAN DE MATOS, 2013), que reconhece como condição básica de todos os sujeitos a sua inclusão em um grupo e a sua valorização.

Para Tavares (2014), o sentimento de pertencimento ressalta o campo dialético das relações de poder que estruturam a nossa sociedade:

Nesse campo, inclui-se a necessidade de que o sujeito se perceba fazendo parte dele, reconheça suas potencialidades e limitações, tenha discernimento e condições de fazer escolhas. O não reconhecimento dessas características como sendo universal e de direito de todos, tanto pela sociedade quanto pelo próprio sujeito, pode levar a análises simplistas dos fenômenos sociais, em que o sujeito em situação de desigualdade é percebido pela sociedade, ou por ele mesmo, como alguém incapacitado ou oprimido pelas estruturas sociais, ou, então, um subversor, que não consegue se adequar às normas e regras (TAVARES, 2014, p. 185).

No caso concreto em análise, a partir da reflexão sobre o discurso de algumas pessoas/famílias ribeirinhas atingidas pelo empreendimento, é possível verificar que os atingidos foram incluídos no campo de decisão sobre o processo de desapropriação e indenização pela barragem em razão de um procedimento preestabelecido. Todavia, percebe-se nelas a ausência de um sentimento de pertença neste campo. Os discursos também permitem aferir duas causas para este sentimento de exclusão: econômica e cultural.

O Entrevistado 03 relata que chegou a participar das reuniões prévias à instalação do empreendimento, mas, a partir do seu discurso, constata-se que este não se sentia parte integrante do grupo com capacidade de decisão.

“Eu participava, só que eu nunca falei nada, toda vida ficava só escutando. Que não adianta, né?, como eu falo, sempre os maiores é quem têm mais vez, né?; que essas coisa sempre têm uns que é cabeça, né?...nós só escutamos...”

“Eu acho que tem gente que fala que acertamos na esportiva. Ainda apesar disso nos lograram, sabe? Porque você sabe como que é, onde envolve

um monte de dinheiro sempre tem, é quem está lá na cabeça da turma, né?, dos governantes, né?”.

As expressões “*sempre os maiores é quem têm mais vez*” e “*onde envolve um monte de dinheiro sempre tem*” nos remetem aos problemas da dimensão econômica da justiça social, que ocorrem quando o ordenamento econômico da sociedade impede algumas pessoas de desfrutarem a plena participação política.

Além de impedir que as pessoas se sintam pertencentes do processo de decisão que influi sobre o seu próprio modo de vida, o problema da dimensão econômica provoca no indivíduo uma sensação de desamparo e abandono. Isso fica bastante evidente com a fala do Entrevistado 01, abaixo:

“Hoje nós não temos mais este Procurador Público para nos ajudar, né?, e ficamos sozinhos, desamparados porque a gente já sabia lá no início que o consórcio se desmontaria no final da construção usina e quando nós precisássemos deles nós não iríamos encontrá-los, porque hoje os atingidos não têm como sair daqui para ir até Curitiba no escritório deles, né?, para procurar eles para resolver nossos problemas; e que quando nós chegar lá, eles irão dizer o escritório hoje não é mais aqui é lá em Minas Gerais; e quando você chegar em Minas Gerais, eles vão dizer que foram para o Rio de Janeiro; e quando você chegar no Rio de Janeiro, eles mudaram pro Rio Grande do Sul, então eles fizeram tudo pensado, simplesmente para arrebentar com os atingidos.”

A sensação de abandono está diretamente relacionada com o aspecto emocional do reconhecimento, configurando-se como a reação emocional negativa que vai de par com a experiência de um desrespeito de pretensões de reconhecimento (HONNETH, 2003).

O discurso do Entrevistado 01 ainda revela a grande influência do poder econômico em todo o processo, poder este não apenas exercido diretamente pelo Consórcio Cruzeiro do Sul, mas institucionalizado e que permite que até terceiros (não partes da relação) surjam com pretensões econômicas, quiçá até mesmo aproveitando-se da fragilidade dos atingidos em busca de proveito econômico:

“E aí já partiu para advogado, um advogado de Londrina que posso dizer o nome dele que é o Dr. (identidade ocultada). Ele foi o advogado que se prontificou a ficar para defender o povo, foi até um ponto, depois encheu o bolso de dinheiro; o Consórcio comprou ele no dinheiro e mandou ele embora, e o povo ficou sozinho então aí nós ficamos descalçados. ”

A entrevista narra, ademais, que existe a possibilidade de o próprio líder dos atingidos ter sido influenciado pelo Poder Econômico, contribuindo para o desfecho do caso:

“Aí não tinha ninguém para lutar por esse povo, porque o presidente da associação que foi montada aqui se vendeu para eles e foi comprado pelo dinheiro. De repente, de uma hora para outra, começaram a deixar o povo do lado e a ficar do lado do consórcio. Tudo o que o consórcio fazia eles assinavam embaixo e tudo o que o povo, os atingidos, diziam estava errado, entendeu?”

Mesmo sentimento de exclusão ou de não pertencimento pode ser extraído do discurso dos Entrevistados 01, 05 e 04 respectivamente, que, por sua vez, nos remetem à dimensão cultural da justiça social, cujo problema ocorre quando as pessoas são impedidas de interagir politicamente e como pares e em condição de igualdade por hierarquias institucionalizadas de valor cultural que lhes negam a legitimidade necessária.

“(...) porque ali eram só pessoas importantes, né?, pessoas do governo, né?, e a gente humilde e simples, do sítio, né? (...). Então não é fácil a gente encarar esse povo.” - (E01)

“A gente já não tem estudo, eu não sei e nem ele (apontando para o marido), nós não temos estudo, aí os outros nos logram mesmo.” – (E05 – Participante 02)

“A gente não entende nada, né?, tem pouco estudo, vai mais para escutar. Com esses “chefões” a gente não tem vez, o que eles falam está falado. Se vai uma pessoa como eu, que não entende nada, eles já “derrubam”. Você fala uma coisa e eles vêm com dez para cima de você.” – (E04).

A observação do modo de vida simples das pessoas entrevistadas, que vivem no campo, com acesso restrito à informação e que não tiveram a oportunidade de obter uma instrução formal permite aferir a existência nelas de

uma sensação de inferioridade perante as pessoas que organizavam e conduziam os debates relativos ao empreendimento.

“No sítio é assim, você só planta para comer e para passar, dinheiro mesmo você não tem. A gente vivia lá na beira do rio, criava uma galinhinha, um porco, colhia um feijãozinho para as despesas, né?, dava só para viver, né?” - (E03).

A fala dos ribeirinhos entrevistados sintetiza a categoria dialética exclusão/inclusão das fronteiras de decisão, reforçando a ideia defendida por Bader Sawaia (2009) de que o sofrimento ético-político se situa em uma sociedade conflituosa, especificamente na vivência dos sujeitos no processo de luta de classes.

Quando as fronteiras da comunidade se estabelecem de maneira que algumas pessoas ou grupos de pessoas são injustamente excluídos por absoluto da possibilidade de participar das confrontações sobre justiça que lhe competiam; estabelece-se, nas palavras de Nancy Fraser, o segundo nível de representação falida, denominado *“des-enmarque” (misframing)* (FRASER, 2008).

Al instituir de un solo golpe a miembros y no miembros, esta decisión excluye efectivamente a estos últimos del universo de los que tienen derecho a ser tenidos en cuenta en el interior de la comunidad en asuntos de distribución, reconocimiento y representación político-ordinaria. El resultado puede constituir una grave injusticia. Cuando las cuestiones de justicia se enmarcan de tal manera que excluyen injustamente a algunos de ser tomados en consideración, la consecuencia es un tipo especial de metainjusticia, que niega a estos mismos la oportunidad de presionar con reivindicaciones de justicia de primer orden en una determinada comunidad política (FRASER, 2008, p. 45).

A maneira de o sistema capitalista incluir faz parte dos mesmos mecanismos de reproduzir e sustentar a servidão, a passividade, a miséria e, principalmente, a alienação do trabalhador. A essa máscara da inclusão, Sawaia (2009) denomina inclusão perversa, que provém da produção de ideias imaginativas, feitas pelo próprio sistema nos indivíduos. Eles passam a perceber que as apropriações materiais ou simbólicas os levam a “fazer parte” do todo, finalmente correspondendo adequadamente ao que a sociedade cria a cada instante. Esse sistema inclui para excluir, ou seja, para manter os homens na

dependência de um estado de coisas que não diz respeito à sua própria liberdade e potência.

5.3. Categoria de Análise 03: As promessas de desenvolvimento e as perspectivas para o futuro

A instalação de um empreendimento hidrelétrico traz sempre a roupagem do desenvolvimento, seja ele no sentido macro na concepção da economia do país como um todo, como uma fonte de energia limpa e renovável, seja no sentido micro, da comunidade diretamente atingida com a promessa de maiores ofertas de emprego para a população, retorno financeiro por meio dos impostos e melhoria na infraestrutura local. Com a Usina Mauá não foi diferente, ao noticiarem o empreendimento, os empresários procuraram difundir um discurso do “Sonho Mauá”.

A Usina Mauá, assim como a maioria dos empreendimentos corporativos ou nos quais a Eletrosul é parceira, faz parte do PAC, o que demonstra a visão estratégica do governo federal para o desenvolvimento sustentável do Brasil, a partir de uma matriz energética limpa e renovável – (Declaração do então presidente da Eletrobras, Eurides Mescolotto) (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2017).

Orçada em aproximadamente R\$ 1,4 bilhão, a UHE Mauá gerou empregos e renda estimulando o desenvolvimento regional. O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, responsável pela UHE Mauá, investiu aproximadamente R\$ 120 milhões no Projeto Básico Ambiental do empreendimento, que reúne 34 programas voltados à proteção da natureza e à promoção social (CONSÓRCIO CRUZEIRO DO SUL, 2017).

Diante disto, a terceira categoria de análise deste estudo funda-se na averiguação da concepção pessoal dos atingidos quanto ao cumprimento das promessas da Usina Mauá e na reflexão provocada sobre as perspectivas para o futuro.

De acordo com o Entrevistado 02, na fase de negociação sobre a indenização dos atingidos, o Consórcio teria se comprometido com a construção

de uma escola próxima à comunidade dos reassentados, a fim de facilitar o acesso à educação aos filhos dos atingidos. Todavia, mesmo passado aproximados 05 (cinco) anos, nada foi feito e as crianças, para estudar, precisam tomar ônibus e se deslocar até outras localidades.

“Ah muita coisa que prometeram, não foi feito. Digo assim, no lugar sabe, que iam construir uma escola, uma coisa e outra. No Lajeado, disseram que iam construir, só que na verdade não foi.” – (E02)

O Entrevistado 01, por sua vez, relatou sua indignação por não ver o prometido retorno com os tributos gerados pela Usina:

“Não, para nós ribeirinhos não, e para ninguém se tem esse imposto, se está vindo para o município, alguém está gastando em algum lugar, mas para os ribeirinhos nós não vemos retorno nenhum, nada.”

A Entrevistada 08 relatou que acompanhava as prestações de contas municipais e contou indignada que os impostos só começaram a ser pagos dois anos após a implantação da usina:

“Essa questão de impostos que eles falavam, depois que construíram, três meses a gente acompanhava as prestações de contas da prefeitura e ia lá e perguntava: ‘Onde está o dinheiro de Mauá?’ Atrasou dois anos para entrar. Não foi pago em dia.”

Além disso, a Entrevistada 06 mencionou a promessa de implantação de uma área de lazer para os reassentados e informa que por enquanto nada foi construído:

“Você pode ver nas atas das reuniões, que tem a história de uma área de lazer para o povo; até hoje, depois dessa reunião já se passaram 5 anos e até hoje não tem nada.”

Ao ser questionado sobre a possibilidade de as promessas terem influenciado na decisão dos ribeirinhos em formalizar os acordos e aceitar a indenização proposta, o Entrevistado 01, assim discorreu:

“Sim, como eu disse, muita conversa e na ação, sinceramente, dentro desses planos sociais que eles passaram lá no início da usina para nós, não aconteceu nada. Então, hoje não temos resultado e não temos contribuição nenhuma de tudo aquilo que eles disseram para nós no início, a não ser a

indenização que eles fizeram. Indenizamos, cuida da sua vida e nós vamos cuidar da nossa.”

O Entrevistado 01 ainda completa:

“Hoje nós estamos seguindo na mesma linha, na mesma forma que era antes da usina, isso ficou muito em papel e muito em conversa, projeto social, que o consórcio viria fazer uma praia para as crianças, viriam fazer uma área de lazer pra nós; estamos aí, olha, com nossa área de lazer largada, como diz o outro, nunca ninguém olhou por isso, eles (referindo-se ao consórcio) saíram, foram embora, alcançaram o objetivo deles e nós estamos aí com os problemas e as consequências da devastação da usina. ”

O Entrevistado 01 possui consciência da situação enfrentada; compreende que seu modo de vida foi afetado pelo empreendimento. Por certo, as vantagens enunciadas por empreendimentos desta natureza escondem os impactos sociais e ambientais, fazendo com que sejam rechaçados quaisquer levantes contrários à sua execução. Todavia, o que se revela são as contradições do sistema com vítimas e excluídos no processo social.

Percebe-se, ainda, que os atingidos possuíam uma relação muito forte com o espaço em que viviam, o qual era considerado como a reunião de formas representativas de relações sociais, do presente e do passado. A Participante 02, da Entrevista nº 05, apresenta a percepção de que a valoração principal da sua propriedade não era pelo tamanho, mas pelo simbolismo que o lugar representava:

“Dava um alqueire, era pequeno, mas foi onde a gente criou os filhos, né?”

A desvalorização de algo que é pessoalmente muito importante para um indivíduo é causa da violação ao padrão de solidariedade, tal como defendido por Axel Honneth. Neste processo, a entrevistada é dirigida a um gradativo enfeitamento em razão de suas escolhas pessoais ou comportamentos, que passam a diferenciá-la do comportamento generalizado e, conseqüentemente, segregando-a, tornando-a despercebida. Nesse contexto, suas capacidades, valores e comportamentos passam a não ser reconhecidos.

De acordo com Honneth (2009), o amor e o direito são os elementos bases, anteriores ao reconhecimento intersubjetivo, representando, nessa ordem, um caráter emocional e um racional. O primeiro seria próprio das relações familiares desejáveis e o segundo à sociedade democratizada. Para Honneth (2009), todas essas formas de desrespeito e degradação impedem a formação, desenvolvimento e realização do indivíduo em sua integridade, limitando o florescimento de todas as suas potencialidades.

O Entrevistado 07, por sua vez, apresenta o seguinte discurso a respeito da maior reivindicação dos ribeirinhos:

“Tem gente que nasceu e se criou na beira do rio, tinha seu terreninho lá. Tinha gente com cinquenta, setenta anos que morava lá, senhorzinho que teve que abandonar tudo. Então, reivindicava o direito, né? Brigava pelos direitos, né?”
– (E07)

Os discursos dos Entrevistados 05 e 07 se mostram opostos à concepção de lugar como espaço de reprodução do capital, ou seja, visto como produto de relações baseadas na divisão do trabalho, na produção material do homem, na forma como o homem busca na natureza os seus meios de existência (MARX e ENGELS, 2002). Pelo contrário, apresenta o espaço como um verdadeiro campo de forças, conforme anota Milton Santos:

O espaço por suas características e por seu funcionamento, pelo que ele oferece a alguns e recusa a outros, pela seleção de localização feita entre as atividades e entre os homens, é o resultado de uma *práxis* coletiva que reproduz as relações sociais (SANTOS, 1978, p. 171).

A importância que o espaço desapropriado representava na vida dos ribeirinhos fica evidente, também, no relato do Entrevistado 04, que se emocionou ao lembrar-se das vezes em que brincou na beira do rio nos retornos da escola enquanto era criança e de ter criado os seus próprios filhos nas terras que atualmente estão submersas pelo empreendimento:

“Ah, eu na verdade nasci meio por ali, né?, quando eu era solteira eu vivia bem perto dali, sabe?, a gente se criou vendo o rio. Quando voltava da escola, toda a criançada, no caminho existia uma prainha do rio. Depois, daí eu

casei com o (identidade omitida) e a gente foi morar no terreno que era herança do pai dele, ficava perto do rio também. Eu casei em 85, então pra você ver que teve história, nós criamos os filhos lá, sabe?, mais de vinte anos.”

O relato de uma história de vida na beira do rio também é evidenciado na conversa com o Entrevistado 06, que, inclusive, lembrou-se dos ensinamentos e da lida da pesca com seu pai, já falecido:

“Me criei na beira do rio, me criei pescando, eu sou nascido na beira do rio, quase, dois km da beira do rio. Meu pai ganhava um salário mínimo na Klabin; meu pai era funcionário da Klabin, ele ganhava um salário mínimo na Klabin e três salários na pesca, porque ele lavava as crianças para a beira do rio para pescar, eu meus irmãos.” .

As histórias acima demonstram que o valor financeiro não é o que realmente importava para os ribeirinhos atingidos. Em seus discursos, é perceptível uma preocupação menor com o valor da indenização e maior com o sentimento de dor ao perder o espaço que fez parte da infância, herdados de família e onde a história pessoal de cada um foi construída ao longo de anos.

“Faz 48 anos que eu moro aqui, né?, e desde molequinho na beira do rio; então, para mim, hoje é lamentável de eu ir na beira do rio e eu ver tudo, né?, modificado. É uma panorâmica totalmente diferente do que era, né? Para a gente é triste de ver, né?, hoje nós vemos uma água poluída, né?; água super poluída, né?, e ninguém faz nada. Vemos pessoas que vão pra baixo e para cima, mas o resultado a gente não vê nenhum. Dizem que tão trabalhando, que tão tratando, mas a gente não vê nada. Hoje mesmo se você vai, nossa!, ela está super poluída, triste até de você olhar, tristeza.” – (E01)

É possível identificar no discurso dos atingidos a presença de um sentimento de derrota, de desistência e a certeza de que nada mais poderia ser feito, a não ser entregar a sua propriedade ao consórcio:

“Fácil não é, né?, a gente se apega muito nas coisas, né?, mas tinha que sair, né?” – (E04)

O sentimento de derrota torna evidente o não reconhecimento ou o reconhecimento falido em todos os aspectos abordados nesta pesquisa: emocional, social, político e econômico. Quando o indivíduo atingido pelo

empreendimento é rejeitado por buscar ser reconhecido pela sociedade por aquilo que ele oferece e pelas suas capacidades; quando as estruturas econômicas negam ao grupo dos atingidos, os recursos necessários para a interação social ou, ainda, quando as regras de decisão institucionalizadas impedem que os atingidos pelo empreendimento participem de forma paritária com os demais na vida social, ocorre a negação do reconhecimento destes como “sujeitos participativos”, e que por consequência muitas vezes pode afetar o emocional, fazendo-os sentirem-se sem identidade, com um sentimento de inferioridade perante os outros e a sociedade em geral.

Por fim, os entrevistados foram provocados a refletirem e a realizarem uma conclusão pessoal a respeito da construção do empreendimento e dos reflexos que o mesmo trouxe para suas vidas:

“Eu acho assim, se fosse para construir a usina hoje e não construir, eu dizia não; eu ficaria com a minha propriedade pequenininha, mas nós teríamos o rio normal. Nós não teríamos toda uma vegetação nativa destruída aonde nós tínhamos, né?; uma imensidade de perobas do outro lado do rio, arvores, né?; talvez mais de cem, duzentos anos, né? que foram todas destruídas, né? e hoje estão todas apodrecendo a céu aberto, né? Então para uns foi bom e para outros não. Eu sinceramente, se fosse para mim ficar eu queria o rio nosso normal e não a usina.” – (E01)

“Mas ficou muito difícil para nós, né?, porque acabou com o nosso rio tradicional. Hoje nossos ribeirinhos, aqui nem no rio não vão, porque ficou muito movimento de barcos e motor, né?, então a gente perdeu até a liberdade, porque né?, não compensa nem descer no rio mais – (E01)

“Eu era pescador, eu trabalho como caminhoneiro, mas agora estou desempregado. (...) Para mim piorou, se tivesse lá eu estava pescando e hoje eu sou um carreteiro desempregado.” – (E07)

O discurso do Entrevistado 07 revela, nas suas entrelinhas, que a construção da usina lhe tirou o modo de viver. Se antes da construção o entrevistado morava no campo, obtendo seu sustento da lavoura e da pesca. Agora, atropelado por um projeto desenvolvimentista, precisa morar na cidade e depender de um emprego assalariado para sobreviver.

O discurso acima aponta para a injustiça motivada pelas regras sociais institucionalizadas, cujos resultados são a adversidade, a invisibilidade social e o desrespeito que o modelo social reproduz na vida cotidiana ou institucional. Estas manifestações implicam em prejuízos à autoestima de indivíduos e/ou grupos, por meio de processos intersubjetivos. A injustiça econômica, por sua vez, continua enraizada na divisão social do trabalho e na estrutura político-econômica da sociedade, manifestando suas contradições na marginalização, na pobreza e no desemprego.

Chama a atenção, também, a fala do Entrevistado 06, que sempre obteve seu sustento com a pesca e afirma que estava satisfeito com a indenização oferecida até que surgissem os efeitos danosos do empreendimento, relacionados à poluição da água do rio pelas minas de carvão desativadas, atualmente submersas pelo reservatório da barragem:

“Hoje, até então, eu tenho que analisar, até então, com o que a gente conseguiu, eu achava que tinha valido a pena, mas agora com essa coisa da poluição, mas a gente já previa. Então não dá para responder sim ou não por esse motivo.”

No discurso do Entrevistado 06 é possível verificar a influência da alienação causada pela ideologia dominante quando o entrevistado assume a sua cota de culpa pela consequência da poluição, por já a prever no momento da construção da barragem.

O fato de o entrevistado ter participado do processo de negociação e saber, desde então, sobre os riscos futuros de poluição do rio, mesmo que sua opinião não tenha sido levada em consideração, o fazem se sentir corresponsável pela atual situação. A alienação retirou do entrevistado a condição de agente transformador e o colocou numa condição de passividade, que passa a considerar natural e de sua própria responsabilidade o acontecimento que destrói o seu modo de vida.

Por fim, ainda mais carregado pela ideologia do sistema de capital, encontra-se a percepção do Entrevistado 03, que utilizar o termo “a gente ganhou”, trata o sítio oferecido como indenização como um “presente” do Consórcio Cruzeiro do Sul:

“Mas então, para mim, eu não vou falar que para mim foi bom demais, sabe?; é o meio que nós estamos vivendo é esse aí. Que nem eu falo, se fosse para mim comprar um sítio da lavoura do jeito que eu trabalhava, porque imagine, eu trabalhava o ano inteiro e fazia naquela época, seiscentos, setecentos, oitocentos reais por ano. Aqui a gente tem de tudo, né?; tem uma galinha, tem o porco, tem um feijãozinho crioulo; aqui por tudo eu tenho mais de cem cabeças de galinha, daí a gente ganhou o sítio ali, planta só para despesas. Lá eu plantava e pagava vinte por cento de tudo o que eu colhia e a terra não era minha, agora aqui é minha e eu planto.” – (E03)

O discurso do Entrevistado 03 revela o quão frágil e impotente o mesmo se sente perante o poderoso Consórcio, que o faz se colocar em uma posição de conformação e aceitação. Com isso, ocorre a reificação da consciência, ou seja, a transformação do ser humano em coisa. Para Honneth (2008), a reificação é o ato em que “nós então não reconhecemos uma pessoa daquele modo como a moral intersubjetiva da relação existente entre nós o exige”. Na reificação é anulado aquele reconhecimento elementar que geralmente faz com que nós experimentemos cada pessoa existencialmente como o outro de nós mesmos (HONNETH, 2008).

De acordo com Nancy Fraser, a injustiça é ainda mais grave nos casos em que é excluído da condição de membro em toda a comunidade política, perdendo o que Hannah Arendt chama “o direito de ter direitos”, que, a seu ver, causa uma verdadeira morte política em que “o indivíduo se transforma em objetos de caridade e/ou de benevolência, privado da possibilidade de ser autor de reivindicações de primeira ordem, deixando de ser pessoa no conceito de justiça” (FRASER, 2008).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento da presente pesquisa foi pautado na busca por compreender a interação entre a tomada de decisões no processo de indenizações de pessoas atingidas pela construção de empreendimentos hidrelétricos e a teoria do reconhecimento como representação paritária.

A execução de projetos hidrelétricos, na maioria dos casos, envolve a colisão entre questões econômicas, sociais e ambientais. Defende-se a necessidade da ampliação da produção de energia como instrumento para o crescimento econômico e propulsão do desenvolvimento do país. Este mesmo projeto ainda defende que a energia hidrelétrica é uma fonte energética limpa e renovável e que os empreendimentos proporcionam o desenvolvimento da região onde estão instalados, com geração de empregos e renda.

No entanto, o contexto político-institucional da atual política energética faz com que os projetos de hidrelétricas sejam desenvolvidos pela lógica do mercado, essencialmente voltados para o lucro dos agentes privados (CARVALHO, 2002). Neste contexto, as contradições são muitas, principalmente no tocante aos aspectos da justiça social, referente à paridade participativa da população atingida.

No decorrer da pesquisa, pôde-se observar que o ordenamento jurídico brasileiro prevê, de forma tímida, alguns instrumentos de participação popular nos processos de avaliação e implantação de empreendimentos hidrelétricos, potencialmente causadores de danos ambientais. Todavia, os procedimentos só costumam ocorrer tardiamente no processo, e têm alcance limitado. Sem voz política, esses cidadãos são incapazes de estruturar e defender seus interesses referentes à distribuição e ao reconhecimento, reforçando um círculo vicioso, o qual nega a alguns a oportunidade de participação como pares na vida social.

A análise das entrevistas realizadas com atingidos pelo empreendimento revelou as nuances do poder, manifestado, sobretudo por meio do poder econômico enraizado na estrutura político-econômica da sociedade, que pode ter sido a causa para que muitos dos atingidos se sentissem assoberbados e impedidos de participar em igualdade de condições no processo decisório.

Ademais, devido à existência de padrões institucionalizados que simbolicamente colocam os atingidos em uma posição inferior aos executores do projeto, pode ter sido negado àqueles a condição de parte na interação social, constituindo-o como comparativamente indigno de respeito e estima.

A desclassificação das categorias social, político, econômico e emocional operada no caso concreto revela o problema do reconhecimento falido sob o escopo argumentativo mais amplo defendido por Nancy Fraser, em que os paradigmas da distribuição e do reconhecimento estão interligados nas suas causas e efeitos.

Portanto, a partir da perspectiva da justiça como paridade participativa, superar a injustiça no processo decisório para a implantação de projetos hidrelétricos significa dismantlar os obstáculos institucionalizados que impedem alguns sujeitos de participar em um plano de igualdade com os demais, como sócios de pleno direito na interação social (FRASER, 2008).

À luz das questões aqui levantadas, não se objetiva entender os empreendimentos hidrelétricos com uma restrição absoluta, mas sim de apontar as restrições sociais e ambientais que estão presentes e que devem ser efetivamente consideradas para que a expansão da hidroeletricidade no país seja conduzida de forma socialmente justa.

No contexto socioeconômico atual, em que predominam os ideais do neoliberalismo, com a dominação dos valores do mercado e no qual se avolumam as desigualdades sociais, se faz necessário observar com mais acuidade os processos de implantação de usinas hidrelétricas em consonância com a justiça social.

O desenvolvimento comunitário pressupõe a participação política dos sujeitos em condição de paridade. Da mesma forma, a justiça requer acordos sociais que permitam a todos os indivíduos a participação como pares na vida social. Portanto, a efetiva participação das populações atingidas pelos empreendimentos hidrelétricos, no processo de decisão, apresenta dificuldades de difícil superação e constitui-se o principal desafio.

REFERÊNCIAS

ANDER-EGG, E. **Acción municipal, desarrollo local y trabajo comunitario**. Universidad Bolivariana de Venezuela, 2007.

ANEEL. Edital de Leilão nº 004/2006: Contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de concessão e de autorização, e dos empreendimentos enquadrados nos termos do art. 17 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para o Sistema Interligado Nacional – SIN, no ambiente de contratação regulada. Brasília: 2006.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.

BEM PARANÁ. Geração e transmissão de energia terão R\$ 2,5 bilhões do PAC Federal. Curitiba, 2007. Disponível em: <http://www.bemparana.com.br/noticia/40264/geracao-e-transmissao-de-energia-terao-r-25-bilhoes-do-pac-federal>. Acesso em: 22 de setembro de 2016.

BERMANN, C. Impasses e controvérsias da hidroeletricidade. **Estud. av.**, São Paulo, v. 21, n. 59, p. 139-153, abr. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000100011&lng=en&nrm=iso. Acesso em 20 de setembro de 2016.

BIELSCHOWSKY, R. **Investimento e Reformas no Brasil**: indústria e infraestrutura nos anos 90. Brasília: IPEA, 2002.

BONFIGLIO, G. **Desarrollo de la comunidad y trabajo social**. Lima: Ediciones CELATS, 1982.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética Plano Decenal de Expansão de Energia 2023/Ministério de Minas e Energia. Empresa de Pesquisa Energética. Brasília: MME/EPE, 2014.

_____. Ministério do Planejamento. Plano de Aceleração do Crescimento. 2016. Disponível em: <http://www.pac.gov.br/>. Acesso em: 8 de setembro de 2016.

BRESSER PEREIRA, L. C. O novo desenvolvimentismo. **Folha de S. Paulo**, 19 set. 2004. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1909200411.htm>. Acesso em 27 de outubro de 2016.

BUENO, R. John Rawls e a teoria da justiça revisitada. **Revista de derecho (Valparaíso)**, n. 34, p. 667-697, 2010.

CABRAL, A. Os efeitos processuais da audiência pública. **Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico (REDAE)**. Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público. Nº 12, novembro/dezembro/janeiro/2008. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com/redae.asp>. Acesso em: 20 de junho de 2016.

CAILLE, Alain. O princípio de razão, o utilitarismo e o antiutilitarismo. **Soc. estado**, Brasília, v. 16, n. 1-2, p. 26-56, dez. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922001000100003&lng=en&nrm=iso. Acesso em 17 de outubro de 2016.

CARDOSO, F. H. Notas sobre a reforma do Estado. **Novos Estudos CEBRAP**, v. 50, p. 5-12, 1998.

CARVALHO, J. F. A construção e desconstrução do sistema elétrico brasileiro. In: BRANCO, A. M. (Org.). **Política energética e crise de desenvolvimento: a antevisão de Catullo Branco**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CASTELO, R. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro. **Serviço Social e Sociedade**, v. 1, n. 112, 2012.

CITTADINO, G. **Pluralismo, direito e justiça distributiva: elementos da filosofia constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1999.

CONSÓRCIO CRUZEIRO DO SUL. **Cadastro socioeconômico**. Curitiba. 2007. Disponível em: <http://www.usinamaua.com.br/>. Acesso em 20 de agosto de 2016.

_____. **Termo de Acordo**. Curitiba. 2007. Disponível em: <http://www.usinamaua.com.br/>. Acesso em 12 de setembro de 2016.

DALL'AGNOL, D. O igualitarismo liberal de Dworkin. **Kriterion: Revista de Filosofia**, v. 46, n. 111, p. 55-69, 2005.

DIETERLEN, P. La filosofía política de John Rawls. **Revista mexicana de ciencias políticas y sociales**, v. 37, n. 150, p. 7, 1992.

DORIGAN DE MATOS, R. **Representação paritária no processo decisório como elemento mediador na atividade significada**. Tese de Doutorado. UFPR, 2013.

ECO, U. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 1977.

ERBER, F. S. **As convenções de desenvolvimento no governo Lula: um ensaio de economia política**. Rev. Econ. Polit., São Paulo, v. 31, n. 1, p. 31-55, mar. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572011000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em 10 de setembro de 2016.

FARIA, J. H. de. **Economia Política do Poder - Fundamentos**. v. 1. Curitiba: Juruá, 2004.

_____. **Economia Política do Poder - As práticas do Controle nas organizações**. v.3. Curitiba: Juruá, 2004.

_____. **Economia Política do Poder: uma proposta Teórica Metodológica para o estudo e a Análise das Organizações**. In: ENCONTRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS, 2., 2002, Recife. **Anais...** Recife: Observatório da Realidade Organizacional: PROPAD/UFPE: ANPAD, 2002.

FAIRCLOUGH, N. **A análise crítica do discurso e a mercantilização do discurso público: as universidades**. 2001.

FILIPPIN, R. F. **A decisão de aproveitar o Rio Tibagi para a geração de energia elétrica: aspectos políticos, econômicos, ambientais, sociais e jurídicos**. 2007. Universidade Estadual de Santa Catarina. Dissertação (Mestrado em

Direito). Concentração na área de Estado e Sociedade, subárea Biodireito e Meio Ambiente. Orientador: Christian Guy Caubet.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FRAGOSO, A. Desenvolvimento Participativo: uma sugestão de reformulação conceptual. **Revista Portuguesa de Educação**, v. 18, n. 1, p. 23-51, 2005.

FRASER, N. **Escalas de Justicia**. Barcelona, Herder Editorial, 2008.

_____. Sobre justiça: lições de Platão, Rawls e Ishiguro. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 15, p. 265-277, 2014.

_____. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova**, São Paulo, n. 77, p. 11-39, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452009000200001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 out. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452009000200001>.

FREUD, S. Mal-estar na civilização. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Trad. Sob direção geral de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1929/1930-1976. v. 21. p. 75-171.

FUHRMANN, N. L. O Primado do Reconhecimento sobre a Redistribuição: a origem dos conflitos sociais a partir da teoria de Axel Honneth. **Sociologias**, v. 15, n. 33, 2013.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Vol. I, 2ª edição. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HENKES, S. L. A política, o Direito e o desenvolvimento: um estudo sobre a Transposição do Rio São Francisco. **Rev. direito GV**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 497-534, dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180824322014000200497&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 de junho de 2016.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2009.

_____. Patologias da Liberdade individual. O diagnóstico hegeliano da época e o presente. Tradução Luis Repa. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 66 jul/2003, p. 77-90.

_____. Observações sobre a reificação. **Civitas**, v. 8, n. 1, p. 68-79, 2008. Disponível em: revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/download/4322/6868. Acesso em: 15 de setembro de 2017.

KOLLN, A. D. **Impactos Socioeconômicos negativos: estudo de caso da Hidrelétrica Governador Bento Munhoz da Rocha Netto – Pinhão-PR**. UNICENTRO, 2008. Disponível em <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Procesosambientales/Hidrologia/37.pdf>. Acesso em: 24 de outubro de 2016.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARIUZZO, P. Hidrelétricas são a opção energética mais limpa e barata para o Brasil. **Inovação Uniemp**, Campinas, v. 3, nº. 2, abr. 2007. Disponível em <http://inovacao.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-23942007000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 16 de outubro de 2016.

MARTINE, G. A globalização inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo em perspectiva**, v. 19, n. 3, p. 3-22, 2005.

MARTÍNEZ L. J. **Comunalidad y desarrollo**. México, DF, CONACULTA, 2003.

MARX, K. **O Capital**: Crítica da Economia Política. São Paulo: Abril Cultural, 1983, 3v.

MARX, K. e ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Centauro, 2002.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. 1. ed., rev. São Paulo: Boitempo, 2011.

MONTERO, M. **Introducción a la psicología comunitaria**. Buenos Aires, Paidós, 2004.

MORETTO, E. M. et al. Histórico, tendências e perspectivas no planejamento espacial de usinas hidrelétricas brasileiras: a antiga e atual fronteira Amazônica. **Ambient. soc.**, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 141-164, dez. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2012000300009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 de outubro de 2016.

QUINTANILHA, F. R. A concepção de justiça de John Rawls. **Intuitio**, v. 3, n. 1, p. 33-44, 2010.

RABELO JUNIOR, L. A. A justiça como equidade em John Rawls. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 94, nov 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10755>. Acesso em 18 de outubro de 2016.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SALVADORI, M. HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. **CONJECTURA: filosofia e educação**, v. 16, n. 1, p. 189-192, 2011.

SANDEL, M. J. **Justiça**: o que é fazer a coisa certa. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SANTOS, B. de S. **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____. Os processos da globalização. **A globalização e as ciências sociais. Linha de horizonte**, 2002.

SANTOS, E.C.; BISPO, D.A; DOURADO, D.P. A Utilização da Teoria Social do Discurso de Fairclough nos Estudos Organizacionais. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**. ISSN: 2317-2428. V.4 (1), p.55-73. 2015. Disponível em:

<https://portalseer.ufba.br/index.php/rigs/article/viewFile/8996/11581>. Acesso em: 13 de março de 2017.

SANTOS, M. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: Hucitec, Edusp, 1978.

SAWAIA, B. B. Psicologia e desigualdade social: uma reflexão sobre liberdade e transformação social. **Psicol. Soc.**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 364-372, dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822009000300010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 de junho de 2017.

SEN, A. **A ideia de justiça**. Editora Companhia das Letras, 2011.

SILVA, C. L.; SARRIERA, J. C. Promote social justice: ethical commitment to community relations. **Psicologia & Sociedade**, n. AHEAD, p. 0-0, 2015.

SILVA, L. T. O Multiculturalismo e a política de reconhecimento de Charles Taylor. **Novos Estudos Jurídicos**, v. 11, n. 2, p. 313-322, 2008.

SMITH, A. **Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações**. 3. ed. São Paulo: Nova cultural, 1988. v. 1 (Os economistas).

SPINELLI, L. M. Repensando o Reconhecimento: a crítica de Nancy Fraser ao modelo identitário de Axel Honneth. **Século XXI, Revista de Ciências Sociais**, v.6, no 1, p.204-234, jan/jun 2016 ISSN: 2236-6725. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/seculoxxi/article/view/25578>. Acesso em: 15 de setembro de 2017.

SUNKEL, O. Globalização, neoliberalismo e a reforma do Estado. BRESSER PEREIRA, L.C.; WILHEIM, J.; SOLA, L., (Org.). In: **Sociedade e Estado em Transformação**. São Paulo: Ed. UNESP; Brasília: ENAP, 1999.

TAYLOR, C. **As fontes do self: a construção da identidade moderna**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

TAVARES, R. C. O sentimento de pertencimento social como um direito básico e universal. **Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 15, n. 106, p. 179-201, jun. 2014. ISSN 1984-8951. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/1984-8951.2014v15n106p179>>. Acesso em: 17 out. 2016.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TUGENDHAT, E. **Lições sobre ética**. Trad. Grupo de doutorandos do curso de pós-graduação em Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul; Revisão e organização da tradução Ernildo Stein e Ronai Rocha. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, n. 44, 2016. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/tematicas/article/view/2144>. Acesso em 28 de outubro de 2016.

VITA, Á. de. A tarefa prática da filosofia política em John Rawls. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 5-24, 1992.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 139-190, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452006000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 de junho de 2016

WALDMAN, M. Ecologia e movimentos sociais: breve fundamentação. In: VIANNA, A. (Org.). Hidrelétricas, **ecologia e progresso**. Rio de Janeiro: Cedi, 1990.

WALZER, M. **Esferas da justiça**: uma defesa do pluralismo e da igualdade. São Paulo: Martins Fontes, 2003

WEBER, T. A ideia de um "mínimo existencial" de J. Rawls. **Kriterion**, Belo Horizonte, v. 54, n. 127, p. 197-210, jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2013000100011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 05 de outubro de 2016.

ZARATE, Mireya. Desarrollo Comunitario, em SERRANO, Ricardo et al. **Modelo de desarrollo humano comunitario**. Sistematización de 20 años de trabajo comunitari. México: Plaza y Valdés Editores, 2007.

APÊNDICE I – ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA COM PESSOAS QUE FORAM DESAPROPRIADAS

1. Como e quando o(a) senhor(a) tomou conhecimento da implantação da Usina Mauá?

2. Qual foi a sua reação no momento em que tomou conhecimento da implantação da Usina Mauá e da possível desapropriação de sua propriedade?

3. No período de 2002 a 2005 alguém procurou o(a) senhor(a) para fazer questionamentos sobre as características da propriedade, da família, modo de vida e fonte de renda?

3.1. Se sim, o(a) senhor(a) poderia me contar como foi esta entrevista/questionário? Quantas vezes foram realizadas?

4. O(a) senhor(a) compareceu em alguma reunião, encontro ou audiência pública realizada para discutir a construção do empreendimento?

Se sim:

4.1. O(a) senhor(a) se recorda por quem esta(s) reunião(ões) foi(am) organizada(s)?

4.2. Como foi(am) conduzida(s) esta(s) reunião(ões)? O(a) senhor(a) teve a oportunidade de fazer seus questionamentos ou expor sua opinião sobre o empreendimento? Fez? Se não, por quê? Se, sim, quais foram os questionamentos? Qual foi a resposta obtida?

4.3. O(a) senhor(a) saiu satisfeito da reunião?

4.4. Se a reunião ocorresse hoje, o(a) senhor(a) teria algum questionamento em relação ao empreendimento? Qual?

5. O pessoal do Consórcio Cruzeiro do Sul lhe procurou para fazer alguma proposta de desapropriação amigável do terreno? Se sim, como foi esta

conversa? O(a) senhor(a) aceitou a proposta? O(a) senhor(a) ficou satisfeito com a proposta?

6. O(a) senhor(a) fez parte da Associação Salto Mauá?

6.1. Se sim, esta associação se reuniu muitas vezes? O que era discutido?

6.2. O(a) senhor(a) considera que a participação na associação ajudou no esclarecimento sobre o empreendimento e deu mais visibilidade ao grupo dos atingidos?

7. O(a) senhor(a) participou da reunião do dia 20 de julho de 2009 que firmou o acordo para as indenizações?

8. O(a) senhor(a) se recorda de quantas reuniões foram realizadas para se chegar nos termos daquele acordo?

9. O(a) senhor(a) leu o acordo?

9.1. Se sim, compreendeu e concordou com todas as cláusulas?

9.2. O(a) senhor(a) teve oportunidade de fazer questionamentos? Se sim, a quem o(a) senhor(a) fez os questionamentos? Eles foram respondidos?

10. O acordo foi cumprido?

11. O(a) senhor(a) considerou justa a indenização que foi paga pela sua propriedade?

12. Hoje, passados mais de 5 anos de toda a discussão sobre a construção do empreendimento e as desapropriações, o que mudou na sua vida?

13. Se o(a) senhor(a) pudesse voltar ao que era antes, voltaria? Por que?

14. Para finalizar, como que o(a) senhor(a) avalia todo o processo de desapropriação para a construção da Usina Mauá?

ANEXO I – TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

**TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS
DA USINA HIDRELÉTRICA MAUÁ**

001-24299/09

TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MALÃ

ÍNDICE

1	TERMINOLOGIA	5
2	INTRODUÇÃO	7
3	OBJETIVO	8
4	PRINCÍPIOS BÁSICOS	8
5	DIRETRIZES BÁSICAS	8
6	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA INDENIZAÇÃO	9
6.1	Indenização aos Proprietários e Possuidores/Posséisros	10
6.2	Indenização aos Arrendatários	12
6.3	Indenização aos Empregados	13
6.4	Indenização aos Pescadores	14
6.5	Indenização aos Ilhéus	14
6.6	Indenização aos Mineradores de Areia	14
6.7	Indenização aos Garimpeiros e Detentores de Autorização de Pesquisa e Lavra – DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral)	15
6.8	Indenização aos Apicultores	15
7	PROGRAMA DE REASSENTAMENTO	15
7.1	Público-Alvo e Critérios de Acesso às Modalidades de Reassentamento	15
7.1.1	Do Reassentamento Individual	16
7.1.2	Do Reassentamento Coletivo	17
7.1.3	Lote de Reassentamento	18
7.1.4	Dos Benefícios aos Proprietários e Possuidores/Posséisros	18
7.1.5	Dos Benefícios Adicionais aos Proprietários e Possuidores/Posséisros	19
7.1.6	Do Reassentamento dos Arrendatários	20
7.2	Verba de Manutenção Temporária	20
8	DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	20
9	CASOS ESPECÍFICOS OU OMISSOS	21
10	FORO	21

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Sônia de Castro Ribas
OFICIAL DESIGNADA
Teiômaco Borba - Paraná



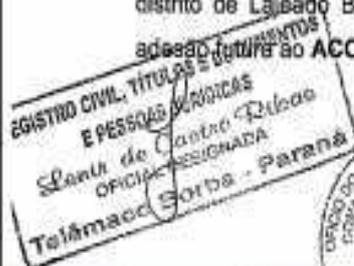
Página 1 de 21 - paranaíba
REGISTRO CIVIL E SERVIÇOS
COMARCA DE ORTIGUEIRA - PARANÁ

TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAJÁ

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES**:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 08.567.195/0001-20, sociedade de empresas sem personalidade jurídica, constituído pela **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – COPEL-GERTRA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Rubens Ghilardi, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 289.832 SSP/PR, e CPF 159.118.109-72 e pelo seu Diretor de Engenharia, Sr. Luiz Antonio Rossafa, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 1.181.371 SSP/PR, e CPF 186.865.839-20, e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, n.º 999, bairro Pantanal, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada, nos termos do Capítulo VI, art. 25, inciso VI do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. Eurides Luiz Mescolotto, brasileiro, divorciado, bacharel em filosofia, residente e domiciliado em São José, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG 2.589.256 SSP/SC e CPF 185.258.309-68 e seu diretor de engenharia, Sr. Ronaldo dos Santos Custódio, brasileiro, casado, engenheiro electricista, residente e domiciliado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG 8.018.766.017 SJS/RS, e CPF 382.173.090-00; doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**;

ATINGIDOS INDIVIDUAIS ADERENTES AO ACORDO, mediante lista de presença com aprovação por maioria, na reunião pública realizada em 20 de junho de 2009, no distrito de Lajeado Bonito, município de Ortigueira, Estado do Paraná, ou mediante adesão futura ao **ACORDO**; doravante denominados simplesmente **ATINGIDOS**;



[Handwritten signature]



Página 3 de 2



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

ASSOCIAÇÃO DOS ATINGIDOS POR BARRAGEM NO RIO TIBAGI – ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ, CNPJ sob o nº. 09.195.832/0001-85 com sede e foro na Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 188, 1º andar, CEP 84350-000, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado em 28 de julho de 2007, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ricardo Jorge Rocha Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 3.151.312-0 SSP/PR e CPF 209.729.204-63, em prol e em nome de seus associados presentes e futuros; doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**;

firmam o presente **ACORDO**.



R



Página 4 de 7



1 TERMINOLOGIA

Para fins do presente **ACORDO**, entende-se por:

Agregado: É todo trabalhador rural que vive em imóvel de terceiros em troca do uso de todo o imóvel ou parte dele, com vínculos afetivos à família detentora do imóvel, considerado como se fosse membro da família, com ou sem remuneração para as tarefas de conservação ou produção executadas em favor do proprietário;

Área atingida: É a fração de terra que, com a formação do reservatório, ficará submersa, acrescida da área necessária à formação da Área de Preservação Permanente (APP);

Área desapropriada: É toda a fração de terra transferida para o domínio do **CONSÓRCIO**, por força de Declaração de Utilidade Pública (DUP);

Área remanescente: É a parcela de terra não atingida diretamente pelo empreendimento, parte integrante de um imóvel parcialmente atingido;

Arrendatário: É o produtor rural que, através de contrato escrito ou verbal, devidamente comprovado, obtém por tempo determinado ou não, o uso e gozo de imóvel rural, no todo ou em parte, incluindo ou não outros bens e benfeitorias e/ou facilidades, com o objetivo de nele exercer atividades de exploração agropecuária, mediante certa retribuição ou aluguel;

Atingidos: São todas as pessoas, naturais ou jurídicas, unidades familiares e indivíduos que preencham os requisitos para indenização e/ou reassentamento, que possuam imóveis, residam ou desenvolvam atividade de subsistência ou econômica na área atingida;

Benfeitorias não-reprodutivas: Constituem os elementos da infraestrutura física incorporada ao imóvel ao longo do tempo, compreendendo edificações, instalações de apoio à produção, melhoramento de solo, abastecimento de água, energia elétrica e outros assemelhados;

Benfeitorias reprodutivas: São as culturas comerciais ou domésticas implantadas no imóvel, cuja remoção implica em perda total ou parcial, compreendendo culturas anuais e permanentes, pastagens cultivadas e/ou outros melhoramentos que, embora não negociáveis separadamente das terras, serão cotados em separado, objetivando a reposição do valor de reposição patrimonial;

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E PESSOAS JURÍDICAS
SEÇÃO de Contrato - R. João
Ortiz Designada
Telêmaco Borba - Paraná



[Handwritten signature]



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

Cadastro socioeconômico: É um levantamento de campo que tem como objetivo o dimensionamento e a caracterização das famílias vinculadas às áreas diretamente atingidas pelo empreendimento, que norteia os estudos, definindo os projetos, planos e programas de remanejamento;

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da UHE Mauá: É a comissão constituída com a finalidade de acompanhar a implementação dos programas socioambientais previstos no Projeto Básico Ambiental. – PBA, da UHE Mauá.

Documento de aceite: É o instrumento jurídico necessário para formalizar a aceitação expressa do laudo de avaliação e da desapropriação amistosa, por parte do atingido;

Empregado rural: É aquele trabalhador que executa atividades rurais mediante contrato de trabalho, formal ou não, segundo as regras contidas na CLT;

Força de trabalho: Corresponde ao número de pessoas integrantes de uma mesma família, considerando pais, filhos e agregados, residentes na propriedade ou nos povoados rurais próximos, cujo sustento é obtido da produção rural da referida propriedade;

Imissão na posse: É o ato de entrega ou transferência da posse do imóvel indenizado para o **CONSÓRCIO**, consensual ou litigiosa;

Indivíduo: São as pessoas sozinhas, independentes de vínculo familiar;

Não-proprietário: É aquele trabalhador rural que, vivendo e/ou trabalhando em terra de terceiros, não tem vínculo de propriedade da terra, nela se enquadrando as categorias de agregados, arrendatários, parceiros rurais e posseiros;

Permuta: É a forma de indenização a proprietários ou posseiros, através da qual são trocadas áreas remanescentes dos imóveis adquiridos pelo **CONSÓRCIO**, passíveis de recomposição fundiária, por outra(s) também atingida(s) pelo empreendimento, preferencialmente entre áreas confrontantes, com distribuição da área remanescente proporcional à área atingida de cada um dos confrontantes;

Posse: É o direito de pessoa que detém a coisa em seu poder em virtude de direito pessoal ou real - Artigos 1196 e 1197 - Código Civil, a qual deve ser mansa e pacífica;

Possuidor/Posseiro: É aquele que detém a posse mansa e pacífica de determinado imóvel atingido e não registrado (que não possua título de propriedade), devidamente reconhecido pelos confrontantes, nele residindo e/ou trabalhando;



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

O presente **ACORDO** visa disciplinar a indenização cabível à população atingida pela implantação do empreendimento, por meio de indenização em dinheiro, e de alternativas de reassentamento, desde que atendidos os critérios deste **ACORDO**.

Todo o processo foi construído de forma participativa e transparente, com a adoção de programas e procedimentos de comunicação capazes de esclarecer aos **ATINGIDOS** sobre as etapas de levantamentos e de negociação.

A participação de todo e qualquer **ATINGIDO** nos programas de indenização a serem adotados, implicará no conhecimento e aceitação das condições pactuadas.

3 OBJETIVO

Estabelecer regras para indenização aos **ATINGIDOS** e para o Programa de Reassentamento.

4 PRINCÍPIOS BÁSICOS

Todo o trabalho de indenização aos **ATINGIDOS** deverá ser executado observando-se os seguintes princípios básicos:

- O ressarcimento deverá recompor todos os danos causados pela implementação da UHE Mauá e devidamente comprovados, dispensando tratamento justo a todos os **ATINGIDOS**, independente da sua condição social, econômica e financeira, porém, buscando colaborar para a diminuição da desigualdade social por meio do Programa de Reassentamento nos termos deste **ACORDO**.
- O Programa de Reassentamento deverá possibilitar condições de trabalho aos reassentados, de forma a manter a renda familiar, devidamente comprovada.
- As famílias contempladas no Programa de Reassentamento coletivo, conforme regras estatuidas serão, preferencialmente, reassentadas no mesmo município de sua propriedade atingida.

5 DIRETRIZES BÁSICAS

O **ACORDO** de indenização obedeceu às seguintes diretrizes básicas:

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Sede da Justiça Federal
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Telêmaco Borja - Paraná



[Handwritten signature]



Página 8 de 21

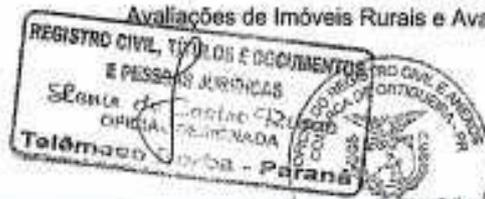


TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

- Preservar a cultura e a tradição da população atingida.
- Evitar o êxodo rural das populações atingidas pelo futuro reservatório.
- Viabilizar o acesso à terra para os pequenos produtores rurais, por meio do Programa de Reassentamento nos termos deste **ACORDO**.
- Propiciar, sempre que possível, melhoria da qualidade de vida dos **ATINGIDOS**.
- Dispensar tratamento equânime a todos os **ATINGIDOS**, independentemente de sua condição social, econômica e financeira.
- Propiciar a reinserção socioeconômica das famílias atingidas, quando for o caso, mediante a busca da manutenção da sua produção e melhor aproveitamento das capacidades produtivas.
- Propiciar apoio técnico, econômico e social visando ao desenvolvimento das famílias reassentadas.
- Incentivar a participação dos **ATINGIDOS** no processo decisório, sendo que todos os danos decorrentes da implementação da UHE Mauá e devidamente comprovados, serão ressarcidos.
- Garantir a manutenção da infraestrutura existente nas áreas atingidas, buscando, sempre que possível, a sua melhoria.
- Possibilitar assessoria direta ou indireta, visando colaborar na readaptação dos reassentados.
- Considerar o cadastro socioeconômico já realizado pelo **CONSÓRCIO**, entre fevereiro e abril de 2007 e complementado entre junho e julho de 2008, como base para identificação e qualificação dos possíveis **ATINGIDOS**.
- Permitir alterações, inclusive para inclusão e/ou exclusão de pessoas, no cadastro socioeconômico, quando restar comprovado que o cadastro não retratou a realidade aferida.

6 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA INDENIZAÇÃO

Todos os procedimentos adotados seguem as leis e orientações normativas preconizadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, nas normas: NBR 14.653-1, NBR 14.653-2, NBR 14.653-3, NBR 14.653-4 que se referem às avaliações de bens imóveis: Procedimentos Gerais, Avaliações de Imóveis Urbanos, Avaliações de Imóveis Rurais e Avaliações de Empreendimentos, respectivamente.




Página 9 de 21 - 2008



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MALIÁ

Além disso, serão adotados critérios fundiários e legais que possibilitem a regularização dominial das propriedades.

Na definição do valor do imóvel, serão considerados os seguintes critérios no procedimento avaliatório:

- a) será considerada a área efetivamente desapropriada para efeito da variável "área";
- b) será também considerada a área efetivamente desapropriada para efeito de cálculo da variável "percentual de área mecanizável";
- c) serão utilizados o nível de manejo, o tipo de atividade e as condições de acesso reais e efetivas de cada propriedade. Além disso, para a apuração das condições de acesso, será considerado o ponto de entrada da propriedade;
- d) serão utilizadas como referência para a variável "distância" as seguintes localidades: Telêmaco Borba, Lageado Bonito e Sapé.

6.1 Indenização aos Proprietários e Possuidores/Posseiros

Os proprietários e possuidores/posseiros de áreas atingidas, após aferição do direito, farão jus à indenização em dinheiro pela perda da área de terra e benfeitorias que possuíam.

Os procedimentos para a identificação do valor da indenização serão os seguintes:

- a) Demarcação e o cadastro físico das propriedades:
 - Os proprietários e possuidores/posseiros deverão permitir o acesso em suas áreas, das equipes do **CONSÓRCIO** ou à sua ordem, para os levantamentos cadastrais das propriedades, podendo acompanhar os trabalhos respectivos.
 - Os resultados dos levantamentos serão submetidos à aprovação dos proprietários e possuidores/posseiros.
 - Os imóveis serão medidos individualmente através de levantamentos topográficos e geodésicos. Serão avaliadas as benfeitorias existentes e implementadas as demarcações de cotas da área alagada e da área de preservação permanente (APP).



Página 10 de 21



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MALIÁ

b) Avaliação:

- Para a avaliação da terra, além dos dados obtidos do cadastro físico dos imóveis, foram realizadas pesquisas para a determinação dos valores unitários da terra nua, nas diversas classes dos custos de reposição das construções e culturas permanentes.
- As pesquisas de mercado para determinação do preço da terra nua dos imóveis foram realizadas em cartórios, imobiliárias, corretores, etc., abrangendo um raio de 100 km no entorno do reservatório, de tal forma que permitiram, por homogeneização e análise estatística, a determinação do valor unitário da terra nua, conforme as normas da ABNT.
- As pesquisas de mercado para determinação dos preços unitários para as benfeitorias reprodutivas temporárias foram realizadas nos órgãos de reconhecida competência, bem como no comércio agropecuário da região.
- Para as benfeitorias não reprodutivas, foram consultadas as publicações oficiais, mercado de materiais de construção, custos de mão-de-obra, de máquinas, etc.
- Os valores das avaliações constarão de laudos de avaliação, individuais por propriedade e atenderão às recomendações das normas brasileiras (ABNT).
- Os laudos de avaliação serão apresentados a cada proprietário, possuidor/posseiro para o início das negociações.

c) Documentação dos imóveis:

- Os proprietários ou possuidores/posseiros deverão apresentar os documentos comprobatórios de propriedade ou de posse.
- Nos casos em que a documentação não esteja regularizada, após aferição do direito, será firmado termo de desapropriação amistosa, sendo que a regularização respectiva será de responsabilidade do proprietário ou possuidor/posseiro com orientação do **CONSÓRCIO**.

d) Pagamento das indenizações:

- O pagamento dos valores acordados será realizado num prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do documento de aceite da desapropriação amistosa por parte do **ATINGIDO**.



[Handwritten signature]



Página 11 de 21



[Handwritten signature]

TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

- Nos casos em que a documentação não esteja regularizada, será retido 30% (trinta por cento) do valor da indenização, até a regularização integral.

e) Benfeitorias dos imóveis:

- As benfeitorias, já constantes da indenização, e a critério do **CONSÓRCIO**, poderão ser retiradas pelos seus ex-titulares, para fins de uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação (artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93), que assumirão o ônus e a responsabilidade de removê-las, em prazo estipulado pelo **CONSÓRCIO**, servindo o material dessas benfeitorias como contrapartida pelo serviço de remoção.

f) Entrega dos imóveis:

- Obrigam-se o proprietário ou possuidor/posseiro, as suas famílias e as de seus filhos e agregados, após a efetivação do pagamento da indenização, respeitadas as condições já estatuidas neste Termo de Acordo, inclusive quanto à documentação, à entrega e liberação da propriedade/imóvel ao **CONSÓRCIO**, no prazo a ser estipulado no documento de aceite da desapropriação amistosa.

6.2 Indenização aos Arrendatários

Nesta categoria de **ATINGIDOS** enquadram-se os agricultores, pecuaristas, apicultores, silvicultores e outros, desde que tenham atividades de subsistência ou comercial vinculadas à área atingida pela UHE Mauá.

O **CONSÓRCIO** analisará os contratos de arrendamento (escritos ou não) para aferir os direitos de cada um dos arrendatários.

Serão indenizados aqueles arrendatários que tiverem seus direitos prejudicados pelo empreendimento e as atividades de subsistência inviabilizadas pelas obras da UHE Mauá.

Caso comprovados os danos e o respectivo enquadramento, o **CONSÓRCIO** indenizará a perda da produção, as benfeitorias fixas e pertencentes ao arrendatário, bem como a perda de animais e benfeitorias móveis.

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Planalto do Caxambu - Ribeirão Preto
OFICIAL DESIGNADA
Telêmaco Borba - Paraná



[Handwritten signature]



Página 12 de 21 - 7/11/2011



6.3 Indenização aos Empregados

Serão indenizados os empregados das propriedades atingidas total ou parcialmente pelo reservatório que, comprovadamente, perderem seu emprego rural em função da UHE Mauá.

Os valores rescisórios correspondentes a férias e décimo terceiro proporcionais não são de obrigação do **CONSÓRCIO**.

O **CONSÓRCIO**, face aos danos decorrentes da desapropriação para implantação da UHE Mauá, será responsável pela indenização em dinheiro da multa rescisória a título de FGTS, no importe de 40% (quarenta por cento) ao empregado e 10% (dez por cento) à União, parte das obrigações patronais.

O **CONSÓRCIO** efetuará o pagamento de uma indenização adicional em dinheiro equivalente a 05 (cinco) salários mínimos do Estado do Paraná para o empregado que detenha até 05 (cinco) anos de trabalho rural na área, considerando como data-base a data do cadastro socioeconômico do ano de 2008.

Para o empregado que detiver mais de 05 (cinco) anos no trabalho rural, o **CONSÓRCIO** indenizará em mais 01 (um) salário mínimo do Estado do Paraná a cada ano excedente aos 05 (cinco), limitado ao total de 30 (trinta) salários mínimos.

Os desempregados que, comprovadamente, perderem seu emprego rural em função da UHE Mauá, receberão apoio e orientação do **CONSÓRCIO** para obtenção de novo emprego, no período de até 01 (um) ano.

A indenização adicional será dividida e paga em parcelas mensais de 01 (um) salário mínimo do Estado do Paraná, durante o período do desemprego, e o saldo remanescente da indenização, caso haja, será pago em uma única parcela, após a obtenção do novo emprego.

O **CONSÓRCIO** poderá, a seu critério, pagar a indenização total em uma única parcela.

O **CONSÓRCIO** e a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da UHE Mauá, quando necessário, farão uma reanálise apurada no cadastro socioeconômico dos empregados, visando definição quanto à categoria cadastral desse **ATINGIDO**.



[Handwritten signature]



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

As **PARTES** pactuam que os empregados não constituem público alvo para reassentamento, sob nenhuma hipótese.

6.4 Indenização aos Pescadores

Serão indenizados aqueles pescadores, enquadrados na qualidade de **ATINGIDOS** na forma deste **ACORDO**, que tiverem seus direitos prejudicados pelo empreendimento e as atividades de subsistência ou comerciais inviabilizadas pelas obras da UHE Mauá, e que comprovem os danos, e a legalidade de sua atividade, inclusive com a respectiva licença.

A indenização respectiva incluirá a perda da produção pesqueira, as benfeitorias fixas e pertencentes ao pescador, bem como a retirada e transporte das benfeitorias móveis.

6.5 Indenização aos Ilhéus

Serão indenizados os ilhéus que tiverem seus direitos prejudicados pelo empreendimento e as atividades de subsistência ou comerciais inviabilizadas pelas obras da UHE Mauá, devidamente comprovados.

A indenização respectiva incluirá a perda da produção de subsistência comprovada, em sendo o caso, as benfeitorias fixas e pertencentes ao ilhéu, bem como a retirada e transporte das benfeitorias móveis, com a necessária demonstração da legalidade.

6.6 Indenização aos Mineradores de Areia

Serão indenizados os mineradores de areia que tiverem seus direitos prejudicados pelo empreendimento e as atividades de subsistência ou comerciais inviabilizadas pelas obras da UHE Mauá, que comprovem os danos, e a legalidade de sua atividade.

A indenização respectiva incluirá a perda da produção comprovada, as benfeitorias fixas e pertencentes ao minerador de areia, bem como a retirada e transporte das benfeitorias móveis.

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Leniz de Oliveira Sobias
OFICIAL DESIGNADA
Telômaco Sobias - Paraná



[Handwritten signature]



Página 14 de 21 - par



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

6.7 Indenização aos Garimpeiros e Detentores de Autorização de Pesquisa e Lavra – DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral)

Serão indenizados os garimpeiros e detentores de autorização de pesquisa e lavra que tiverem seus direitos prejudicados pelo empreendimento e as atividades de subsistência ou comerciais inviabilizadas pelas obras da UHE Mauá, que comprovem os danos, e a legalidade de sua atividade.

A indenização respectiva incluirá a perda da produção comprovada, as benfeitorias fixas e pertencentes aos mesmos, bem como a retirada e transporte das benfeitorias móveis.

6.8 Indenização aos Apicultores

Serão indenizados aqueles apicultores, enquadrados na qualidade de **ATINGIDOS** na forma deste **ACORDO**, que tiverem seus direitos prejudicados pelo empreendimento e as atividades de subsistência ou comerciais inviabilizadas pelas obras da UHE Mauá, e que comprovem os danos sofridos.

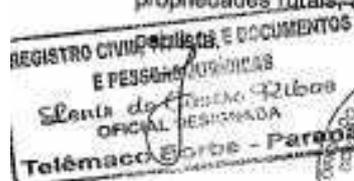
A indenização respectiva incluirá a perda da produção apícola, as benfeitorias fixas e pertencentes ao apicultor, bem como a retirada e transporte das benfeitorias móveis.

7 PROGRAMA DE REASSENTAMENTO

7.1 Público-Alvo e Critérios de Acesso às Modalidades de Reassentamento

Constituem-se público-alvo:

a) do programa de reassentamento, tanto individual quanto coletivo, os produtores rurais, constantes no cadastro socioeconômico, que sejam proprietários ou possuidores/posseiros de propriedades com área de terra igual ou inferior a 15 (quinze) alqueires paulista, atingida total ou parcialmente, nelas residentes ou nos povoados rurais próximos, após aferição do direito, que tenham a agropecuária como atividade principal e renda relevante para o sustento próprio e de sua família, obtida desta atividade nas referidas propriedades. Além disso, a soma das áreas de todas as propriedades rurais, atingidas ou não, deve ser igual ou inferior a 15 (quinze) alqueires.



[Handwritten signature]



Página 15 de 21



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

b) do Programa de Reassentamento individual, os produtores rurais, constantes no cadastro socioeconômico, que sejam arrendatários de áreas atingidas, após aferição do direito, cuja soma das áreas arrendadas, atingidas ou não, não ultrapasse 15 (quinze) alqueires paulista de terra, que tenham a agropecuária como atividade principal e renda relevante para o sustento próprio e de sua família, obtida desta atividade nas referidas propriedades:

Para efeito de enquadramento no público-alvo, as rendas provenientes de aposentadoria não serão consideradas como fonte de renda relevante.

Para enquadramento no Programa de Reassentamento, considerar-se-ão as propriedades diretamente atingidas pelo empreendimento UHE Mauá, e os respectivos detentores de direito, antes elencados, e constantes do cadastro socioeconômico realizado nos meses de fevereiro a abril de 2007 e complementado entre junho e julho de 2008, e que tenham suas atividades agropecuárias comprovadamente inviabilizadas.

As **PARTES** pactuam a possibilidade de alteração do cadastro socioeconômico para revisão de dados e para inclusão ou exclusão de **ATINGIDOS**, mediante proposição da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da UHE Mauá e deliberação pelo **CONSÓRCIO**.

7.1.1 Do Reassentamento Individual

O beneficiário do reassentamento individual, sem prejuízo da indenização que lhe cabe em decorrência da desapropriação, receberá carta de crédito com valor equivalente a um lote de reassentamento.

O **CONSÓRCIO** poderá disponibilizar um banco de ofertas de área de terras na região atingida, ficando a critério do reassentado a escolha de uma das áreas disponibilizadas nesse banco de áreas ou outra de sua preferência, após a prévia aprovação do **CONSÓRCIO**.

As despesas com transferências, impostos e transporte da mudança do reassentado ficarão a cargo do **CONSÓRCIO**.

O pagamento da carta de crédito ao detentor do direito fica condicionado à:

aprovação técnica e jurídica do novo imóvel pelo **CONSÓRCIO**;

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Livro de Registro Oficial Designada
 Telêmaco Borba - Paraná



[Handwritten signature]



Página 16 de 27



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAJÁ

- Comprovação de regularidade da documentação do imóvel;
- Nos casos em que a documentação do imóvel não esteja regularizada, o **CONSÓRCIO** disponibilizará, a título de sinal de negócio, carta de crédito de até 30% (trinta por cento) do valor de um lote de reassentamento, mediante a formalização de um pré-contrato de compra e venda, em que se pactue, expressamente, além da imediata transmissão da posse ao reassentado, que o pagamento remanescente será realizado após a regularização integral da documentação;
- Que o valor da nova área não seja inferior a 70% (setenta por cento) do valor da carta de crédito;
- Declaração de que a produção a ser obtida da exploração do novo imóvel possa assegurar a subsistência familiar;
- Declaração de que o reassentado tem conhecimento e concorda com a proibição de vender o novo imóvel pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos.

7.1.2 Do Reassentamento Coletivo

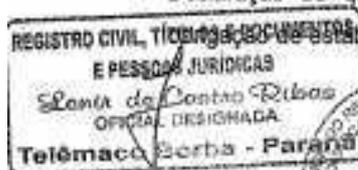
O beneficiário do reassentamento coletivo, sem prejuízo da indenização que lhe cabe em decorrência da desapropriação, receberá um lote de reassentamento, em área de terras a ser adquirida pelo **CONSÓRCIO**, que poderá incluir benfeitorias coletivas a serem definidas no projeto de cada reassentamento, que será elaborado pelo **CONSÓRCIO**.

A escolha das áreas de terras terá a participação dos reassentados.

O **CONSÓRCIO** será responsável pela implantação do reassentamento, pagamento do transporte da mudança do reassentado, regularização da documentação do novo imóvel, bem como pagamento das custas, impostos e despesas de transferência do novo imóvel.

A aquisição da área do reassentamento coletivo fica condicionada à:

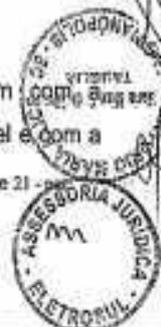
- Vistoria e aprovação técnica e jurídica do novo imóvel pelo **CONSÓRCIO**;
- Comprovação de regularidade da documentação do imóvel;
- Declaração de que os reassentados têm conhecimento e concordam com a aquisição de área para a escolha de moradia e produção agropecuária no novo imóvel e com a



[Handwritten signature]



Página 17 de 21



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAJÁ

proibição de venda, e de toda forma de cessão ou de arrendamento do mesmo pelo prazo mínimo de 08 (oito) anos, sob pena de perda do lote de reassentamento e dos benefícios decorrentes dele, a que fez jus.

- Declaração de que os reassentados têm conhecimento e concordam com a obrigação de participar da Associação dos Produtores Rurais do Reassentamento, a ser constituída no reassentamento, sob orientação do **CONSÓRCIO**, cujo objetivo é defender os interesses coletivos dos reassentados, devendo efetuar o pagamento para esta Associação, a título de contrapartida, de uma anuidade de valor igual a 10 (dez) sacas de milho por alqueire recebido no reassentamento, sob pena de tal valor ser objeto de cobrança judicial e outras penalidades previstas em regimento interno da referida Associação.

Excepcionalmente, se constatada a não adaptação da família ao reassentamento coletivo, o **CONSÓRCIO** poderá autorizar a permuta de imóveis entre reassentados individuais e coletivos.

7.1.3 Lote de Reassentamento

Um lote de reassentamento será constituído por uma área de terra de 10 (dez) alqueires paulista úteis para agricultura e pecuária, com as seguintes benfeitorias:

- casa, com área construída de:
 - 85 m², para famílias de até 06 (seis) pessoas;
 - 106 m², para famílias com mais de 06 (seis) pessoas;
- galpão com 150 m²;
- estrada de acesso;
- luz elétrica;
- água para consumo humano e animal.

7.1.4 Dos Benefícios aos Proprietários e Possuidores/Posseiros

O proprietário ou possuidor/posseiro que tiver direito ao reassentamento poderá optar pelo reassentamento individual ou coletivo.



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MALÁ

Na opção pelo reassentamento coletivo será alocado em área de terras a ser adquirida pelo **CONSÓRCIO**, recebendo um lote de reassentamento.

Na opção pelo reassentamento individual receberá carta de crédito equivalente a um lote de reassentamento.

7.1.5 Dos Benefícios Adicionais aos Proprietários e Possuidores/Posseiros

Os proprietários e os possuidores/posseiros, enquadrados nos critérios de reassentamento individual ou coletivo, face ao conceito de força de trabalho, receberão benefícios adicionais em função da quantidade de integrantes da família enquadrados no conceito de força de trabalho, conforme o seguinte critério:

- a) 10 (dez) alqueires paulista de área de terra útil para agricultura e pecuária, por filho casado ou em união estável;
- b) 5 (cinco) alqueires paulista de área de terra útil para agricultura e pecuária, por filho solteiro maior de 18 anos, inclusive;
- c) 2,5 (dois e meio) alqueires paulista de área de terra útil para agricultura e pecuária, por filho solteiro menor de 18 anos;
- d) 5 (cinco) alqueires paulista de área de terra útil para agricultura e pecuária, por agregado, casado ou em união estável ou solteiro, maior de 18 anos, inclusive;
- e) 2,5 (dois e meio) alqueires paulista de área de terra útil para agricultura e pecuária, por agregado casado ou em união estável ou solteiro, menor de 18 anos.
- f) 1 (uma) casa com área construída conforme critério do item 7.1.3, por filho e/ou agregado, casado ou em união estável, residente em casa distinta da do proprietário ou do possuidor/posseiro.

Para efeito destes benefícios adicionais, o critério para o filho ou agregado, enquadrado no conceito de força de trabalho, que seja viúvo, divorciado ou separado, será considerado o mesmo aplicado ao filho ou agregado, casado ou em união estável, respectivamente.



[Handwritten signature]



Página 19 de 21



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

7.1.6 Do Reassentamento dos Arrendatários

Os arrendatários enquadrados nos critérios de reassentamento individual receberão carta de crédito equivalente a um lote de reassentamento, enquadrando-se, portanto, na modalidade de reassentamento individual, não tendo direito ao reassentamento coletivo.

Os arrendatários não receberão áreas adicionais em função da quantidade de integrantes da família, não se equiparando, sob nenhuma hipótese, aos proprietários ou possuidores/posseiros.

7.2 Verba de Manutenção Temporária

Para os proprietários e possuidores/posseiros reassentados, o **CONSÓRCIO** pagará, a título de manutenção temporária, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo do Estado do Paraná, por mês, a cada família de até 04 (quatro) integrantes, pelo período necessário à reinstalação e reinício da produção e colheita/renda na nova área, mediante aferição pelo **CONSÓRCIO** e Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da UHE Mauá. O **CONSÓRCIO**, após consulta à Comissão, poderá estipular normas e critérios para a aplicação e repasse da aludida verba.

Para as famílias com mais de 04 (quatro) integrantes, o valor da verba será acrescido na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) de 01 (um) salário mínimo do Estado do Paraná, por integrante familiar excedente a 04 (quatro).

8 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Integra o presente instrumento a disposição do **CONSÓRCIO** em contribuir com melhorias no Hospital Municipal de Ortigueira, objetivando a realização de um investimento que venha a beneficiar os reassentados, em substituição à construção de posto(s) de saúde no(s) reassentamento(s) coletivo(s), como uma forma de recompensar os reassentados de forma direta e indireta.

No mesmo sentido do disposto acima, o **CONSÓRCIO** externa a disposição em contribuir com melhorias nas escolas da região atingida, em substituição à construção

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Sônia de Castro Ribes
OFICIAL DESIGNADA
Telêmaco Borba - Paraná



Handwritten initials 'R'



Página 20 de 2



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO AOS ATINGIDOS DA UHE MAUÁ

de escola(s) no(s) reassentamento(s) coletivo(s), especialmente no que tange à educação ambiental.

9 CASOS ESPECÍFICOS OU OMISSOS

Casos específicos ou omissos serão objeto de ajuste entre as PARTES, ou tratados de conformidade com a lei aplicável ao assunto.

10 FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste ACORDO, com expressa renúncia a qualquer outro.

Curitiba, 01 de setembro de 2009

Pela COPEL-GERTRÃO

Rubens Ghilardi
Rubens Ghilardi
Diretor Presidente

Luiz Antonio Rossato
Luiz Antonio Rossato Diretor
Diretor de Engenharia

Pela ELETROSUL:

Eurides Luiz Mescolotto
Eurides Luiz Mescolotto
Diretor Presidente

Ronaldo dos Santos Custódio
Ronaldo dos Santos Custódio
Diretor de Engenharia

Pela ASSOCIAÇÃO:

Ricardo Jorge Rocha Pereira
Ricardo Jorge Rocha Pereira
Presidente da Associação Salto Mauá

TABELONATO LAROCCA

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Leniz de Castro Ribas
OFICIAL DESIGNADA
Telêmaco Borba - Paraná



Página 21 de 21



DOCUMENTO FOI DISTRIBUIDO 27/07/2009

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

Comarca de Ortigueira - Estado do Paraná

Protocolo N.º 23356 278 - 2

Registro N.º 14949 141 B-56

Data 17 de Setembro de 2009

OFFICIAL DESIGNADA



REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS Rosiane B. de Castro Ribas JURAMENTADA



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS Comarca de Ortigueira - Estado do Paraná

PROTOKOLO N.º 3884 LIVRO N.º A-09

REGISTRO N.º 3657 FLS 63/33 1.818

CUSTAS VRC R\$ 21,50 FUNRETOS R\$ 4,80

ORTIGUEIRA 17 de Setembro de 2009

Official Substituta

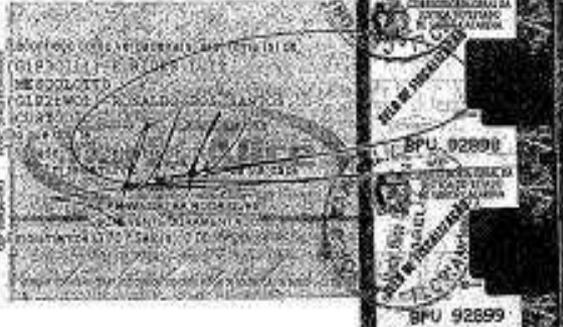


REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS Slenir de Castro Ribas OFICIAL DESIGNADA Telêmaco Borba - Paraná



TABELIONATO

MARIA ALICE COSTA DA SILVA DEL. SARMMA COSTA DA SILVA BRUNO BORGALVES



CARTORIO LARocca

Cartório de Notas e firmas Ricardo Rocha

Ortigueira Paraná 17 SET 2009

Em test. da ver. [Signature]



MARINEIDI BERNARDI JURAMENTADA

ANEXO II – ATAS DE REUNIÕES

ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2010, às 14 horas, na sede do Clube Recreativo Ortigueirense, reuniram-se as seguintes instituições: CPHTB, CECS, ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ, MPF. Não compareceram as seguintes entidades inscritas na Câmara Técnica: IBAMA, CPT, AMTIAP e Defensoria Pública da União. Inicialmente o coordenador da Câmara Técnica, Sr. Gilmar Schwank, deu início a instalação da Câmara Técnica de Desapropriações e Indenizações, informando quais as entidades inscritas na referida Câmara. O Sr. Gilmar informou que participou de todo o processo das desapropriações e indenizações e fez um breve histórico desde a licitação para contratação da empresa Engemap responsável pela execução do trabalho de levantamento de dados, elaboração dos laudos e levantamento da documentação necessária, além da demarcação da cota do reservatório e APP. O Dr. Sena esclareceu que restam cerca de 30 famílias com pendências para pagamento, por razões diversas, desde questões de espólio até dificuldade de aferição do proprietário ou possuidor da área. O Dr. Sena explicou aos presentes todo o processo que iniciava na empresa Engemap e terminava no Consórcio para a aprovação dos pagamentos e escrituração do imóvel em nome do CECS. O Dr. Akira questionou se os posseiros recebem de forma igual aos proprietários. O Dr. Sena respondeu que sim, e que houve um ajuste desde o mês de janeiro de 2010 no sentido de garantir o recebimento de 100% (cem por cento) do valor da indenização mesmo sem a matrícula do imóvel. O Dr. Akira solicitou um esclarecimento acerca dos números das negociações, como número de propriedades desapropriadas, número de posses e de reassentamentos. Quanto aos valores diferenciados recebidos pelo ilhéus, o Dr. Sena esclareceu que as variações existem em razão das benfeitorias e dos investimentos realizados nas áreas. O Dr. Akira expressou seu entendimento no sentido de que aqueles ilhéus que tiveram uma perda da renda em função da usina deverão ter esse dano reparado, e que na maioria das vezes a perda é maior que o valor das benfeitorias indenizadas. O Dr. Akira questionou quantos casos de reclamação dos atingidos existem no momento e sugeriu que os dados referentes aos cadastros e relatórios quantitativos sejam trazidos as reuniões como registro histórico. Destacou que a presente Câmara Técnica deve ter como um dos objetivos a consolidação de todos os dados técnicos levantados até hoje pelo Consórcio. Na sequência o Dr. Akira questionou sobre os empregados que terão direito ao reassentamento. O Sr. Gilmar informou que apenas 4 dos 90 empregados estão em análise e com muito critério. Foi questionado sobre os casos de empregados que não se adaptam num novo emprego. O Sr. Gilmar esclareceu que o Termo de Acordo não prevê nada nesse sentido. O Dr. Akira questionou sobre os prazos para desocupação das áreas e quantos atingidos já desocuparam as áreas. O Dr. Sena esclareceu que as indenizações estão sendo pagas sem a exigência da desocupação imediata, e que os casos são analisados individualmente, geralmente em comum acordo com o indenizado. O Sr. Magno questionou acerca da multa prevista no termo de aceite ou na escritura. O Dr. Sena esclareceu que os casos devem ser analisados individualmente pois várias vezes a mora foi causada pelo próprio atingido. O Dr. Akira expressou o entendimento de que o conceito de atingido deve ser ampliado posto que alguns atingidos teriam ficado de fora do Termo de Acordo. O Dr. Sena alegou que aqueles que não foram contemplados no Termo de Acordo podem agora enquadrar-se nas Câmaras Técnicas do GEM. O Dr. Akira questionou sobre o acordo da Dra. Gelmira Biscaia. O Dr. Sena esclareceu que este acordo foi realizado antes da criação do Termo de Acordo e que o pagamento foi feito dentro de uma ação judicial, na qual ficou destacado que o Sr. Sebastião poderá ainda receber uma eventual indenização pela pesca. O Dr. Akira alegou que o Sr. Sebastião deve ter sua situação equiparada com os demais, que foram beneficiados pelo Termo de Acordo. Foi feito um pedido para acompanhamento

pela assistente social do CECS da situação do Sr. Sebastião. O Dr. Akira sugeriu que alguns membros da Câmara Técnica como a Irmã Rosa e a Sra. Luciana, antropóloga do MPF, poderiam fazer parte da visita ao Sr. Sebastião. O Dr. Akira solicitou ainda que todos os estudos realizados até o momento sejam disponibilizados a todos os membros da Câmara Técnica, através de e-mail ou correio. O Sr. Gilmar explicou aos presentes a situação da "carta de crédito especial", já utilizada na usina de Caxias, e que pode eventualmente ser utilizada no caso de Mauá como alternativa para situações especiais. O Dr. Akira sugeriu que seja elaborado um cronograma para as reuniões das Câmaras Técnicas. A próxima reunião da Câmara Técnica foi agendada para 14 de junho 2010, às 14 horas, no Clube Recreativo Ortigueirense. O Sr. Gilmar ficará responsável pela elaboração e apresentação na próxima reunião de um cronograma com as reuniões de todas as Câmaras Técnicas que já podem ser instaladas. Foi questionada a situação do Sr. Geraldo Antunes Teixeira e o Sr. Gilmar esclareceu que esse caso está em estudo pelo CECS. O Sr. Gilmar esclareceu ainda que os reassentados estão tendo um acompanhamento do CECS quanto as novas formas de produção na área que foi adquirida para o reassentamento. Sr. Gilmar sugeriu incorporar a questão do reassentamento na presente Câmara Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual eu, Luciana Maranhão, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata.

ATA DA 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESAPROPRIAÇÕES, INDENIZAÇÕES E REASSENTAMENTO

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dez, às quatorze horas, na Sede do Sindicato Rural de Ortigueira, reuniram-se as seguintes entidades: MPF, DPU, CECS, ELETROSUL, CPT, CPHTB, ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TERRA INDÍGENA DE APUCARANINHA e IBAMA. Dando início aos trabalhos, o Dr. Gilmar Schwanka fez a chamada das entidades presentes e passou a palavra ao Sr. Miguel Elias para apresentação da questão das desapropriações na área da UHE Mauá. Ele expôs todos os critérios utilizados para a avaliação de cada uma das propriedades atingidas. Na sequência expôs os números das propriedades já negociadas, a negociar e aquelas que ainda faltam pagar, bem como apresentou a fórmula utilizada para cálculo das indenizações. Foi questionado pelo Sr. Divonei sobre a forma e os prazos de pagamento. O Sr. Miguel Elias assegurou que todos os pagamentos foram feitos dentro dos prazos combinados. O Dr. Akira questionou se o número de 233 propriedades corresponde ao total de indenizados e foi informado que sim. O Sr. Ismair expôs o caso de sua propriedade e alegou que ainda não foi indenizado. O Dr. Sena esclareceu que o CECS recebeu uma notificação judicial de um parente do Sr. Ismair que sentiu-se prejudicado, razão pela qual a situação foi judicializada. O Dr. Sena esclareceu que o CECS não fará nenhum pagamento até que se defina a situação judicial. O Dr. Akira solicitou cópia da notificação encaminhada ao CECS para análise. Na sequência o Dr. Gilmar Schwanka expôs de forma sucinta a questão do Cadastro Sócio Econômico de 2007 e 2008 além de uma revisão de 2009, a forma de aferição de direitos, a definição do público-alvo do reassentamento e a indenização dos empregados e dos inheus. A seguir o Dr. Gilmar passou a palavra ao Sr. Loyola, responsável pelo reassentamento das famílias, que fez uma exposição sobre as formas de aquisição de terras, com vistoria prévia e análise documental da propriedade, até a negociação com o proprietário. O Sr. Loyola expôs ainda a situação de cada uma das 71 famílias que constituem o público alvo do reassentamento. O Dr. Akira solicitou uma relação de todas as famílias que já foram removidas e qual o prazo que as demais têm para sair de suas propriedades. Questionou ainda acerca das 27 famílias que foram cadastradas em 2007 e mudaram-se da área. Foi esclarecido que o CECS não tem nenhuma idéia do paradeiro dessas famílias. O Dr. Akira solicitou cópia do cadastro dessas famílias. Foi questionado pela Sra. Luciana do MPF se as famílias conheciam de fato os benefícios do reassentamento coletivo. Sr. Gilmar que coordenou toda a aferição de público alvo disse que todos foram muito bem orientados e questionou o Sr. Ismair e o Sr. Amberte que estavam presentes a respeito se foram ou não esclarecidos sobre os tipos de reassentamento. Os presentes que eram público alvo confirmaram que tiveram todas as informações sobre os dois tipos de reassentamento, inclusive visitando um reassentamento coletivo em Salto Caxias e mesmo assim optaram pelo individual. A Dra. Rafaella sugeriu que aqueles que não são público alvo, mas receberão uma indenização razoável sejam orientadas pelo CECS para não serem vítimas de aproveitadores. Foi questionada a situação do Sr. Sebastião e o Dr. Akira sugeriu que ele seja enquadrado como público alvo. O Dr. Lamy afirmou que esse caso será estudado pelo CECS e nada será deliberado no momento. Foi decidido que um novo grupo irá até a casa do Sr. Sebastião para avaliar a situação da família. Essa visita ocorrerá na data agendada para a visita ao horto, que não poderá ser realizada por razões judiciais. O Dr. Akira encaminhará um ofício ao CECS com os demais casos que deverão ser objeto de análise pelo Consórcio. Foi deliberado ainda que a CT fará um atendimento ao público atingido nos dias 15, 16 e 17 de julho, em Telêmaco Borba, Ortigueira e Lageado Bonito respectivamente, para atendimento no esclarecimento de dúvidas. Ficou agendado o dia 21 de julho a reunião para tratar do caso do Sr. Ismair. A próxima CT ficou agendada para dia 03 de agosto às 10 horas, em Ortigueira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da qual eu, Luciana Maranhão, secretária "ad-hoc", lavei a presente ata.

ATA DA 3ª. REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES E REASSENTAMENTO

Aos três dias do mês de agosto de 2010, às 09:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Ortigueira, reuniram-se as seguintes instituições: CECS, ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ, MPF, ELETROSUL, CPT, IAP, MAB, DPU, IBAMA, ONG ÉCO MAUÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA. Iniciando os trabalhos o Coordenador, Sr. Gilmar Schwanka, deu continuidade aos assuntos que ficaram pendentes na reunião anterior. Foi informado que o caso do Sr. Ismair já havia sido tratado pelo Dr. Paulo Sena no dia anterior, juntamente com os representantes do MPF, CPT e DPU. Quanto ao caso do Sr. Sebastião, o Coordenador informou que até o momento foram realizadas visitas e recolhidos alguns documentos do Sr. Sebastião, e ainda não foi possível aferir a questão da titularidade da propriedade adquirida pelo Sr. Sebastião. A representante do MPU questionou a situação do Sr. Sebastião enquanto público alvo. O Dr. Sena esclareceu que o Sr. Sebastião foi indenizado em juízo, numa ação proposta por ele contra o CECS. O Dr. Lamy esclareceu que o caso será estudado e que a indenização paga a ele deve cumprir o objetivo de dar a ele uma vida digna. O Sr. Luis Bidese deu seu depoimento sobre a situação do Sr. Sebastião, pois esteve no local fazendo uma avaliação. Afirmou que a propriedade possui condições para a subsistência da família, porém necessita de investimentos para que se viabilize uma criação de animais e uma plantação. A representante do MPF alegou que a sobrevivência da família foi dificultada e houve um empobrecimento em razão da mudança da área, que alterou o modo de vida deles. O Dr. Sena destacou que o Sr. Sebastião era posseiro da área da Sra. Diva Cecato, e que nos autos existem documentos que provam que ele tinha apenas uma cabeça de porco e que sua renda era obtida da pesca. Que na época moravam apenas 3 (três) pessoas na propriedade. Que houve uma audiência na qual a juíza ouviu a Sra. Gelmira dentro do carro. Que foram pagos mais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) como complementação da indenização. Que a família pediu em juízo que não houvesse nenhuma aproximação dos empregados do CECS. A Sra. Isabel pediu que a CT oficie o Sr. Levy para que devolva o valor pago pelo Sr. Sebastião. Alegou que existem representantes do CECS com abordagens inadequadas aos atingidos. O Dr. Lamy afirmou que não há divergência entre a posição do CECS e da representante da CPT, posto que todos desejam que o Sr. Sebastião tenha uma vida digna. Que a análise do caso precisa ser aprofundada, e que talvez o reassentamento não seja a melhor alternativa para a família. Que o CECS deverá aprofundar a pesquisa com relação a titularidade da propriedade. A representante do MPU sugeriu três encaminhamentos: i) que seja composto um grupo pelo CECS, MPF, DPU e a Irmã Rosa visando aferir se a família deseja continuar na área; ii) que seja notificado o Sr. Levy Schneider; iii) que seja discutido pela CT o enquadramento do Sr. Sebastião como atingido. O Dr. Lamy informou que a proposta do CECS, na hipótese do Sr. Sebastião desejar permanecer na área, é de viabilizar a propriedade através da realização de investimentos. O Coordenador da CT deverá encaminhar uma notificação ao Sr. Levy Schneider para que apresente os documentos relativos a propriedade do Sr. Sebastião. A seguir o Dr. Sena esclareceu a situação da indenização do Sr. Ismair. O Coordenador da CT deu encaminhamento a questão das 27 famílias cadastradas que não moram mais na região e compromete-se a entregar cópias ao MPF. A DPU sugeriu que o CECS oriente todas as famílias que não são público alvo e que estão recebendo indenizações acerca da aplicação dos recursos. O Dr. Lamy comprometeu-se a divulgar na rádio que o CECS fará esse atendimento. Na sequência o Coordenador tratou do caso do Sr. Haroldo dos Santos Pedroso e a proposta do CECS foi de repor uma área equivalente a que ele tem na ilha. No caso do Sr. Wiles Fermiano também foi proposto a ele um valor para que compre uma nova moradia. O Sr. Wilson também recebeu a proposta de uma verba para aquisição de moradia. O representante do

MAB expôs sua opinião de que o termo de acordo deveria ser modificado para contemplar mais casos de reassentamento. A seguir o coordenador tratou do último caso de ilhéu, Sra. Aparecida de Jesus Rodrigues, e informou que o CECS ainda não tem uma posição para apresentar. A CPT recebeu um pedido de um grupo de atingidos que gostaria de apresentar uma solicitação ao CECS. O Sr. Dirceu de Souza, empresário do ramo de extração de areia no Rio Tibagi, expôs seu pleito a CT sobre o receio de que sua atividade seja atingida pelo empreendimento. O Dr. Lamy solicitou os dados referentes ao porto de areia. A seguir o Coordenador tratou dos casos levantados no mutirão de atendimento aos atingidos, ocorrido nos dias 15, 16 e 17 de julho. Foram 57 pessoas reivindicando o reassentamento, 21 pessoas questionando a indenização e 3 pessoas já enquadradas como público alvo que queriam informações sobre o reassentamento. O Coordenador expôs brevemente os casos encaminhados pelo CECS, e informou que as respostas começarão a ser elaboradas pelo CECS e depois discutidas no âmbito da CT. A representante do MPF apresentou o caso do Sr. Elias Schneider, que alegou ser dono de uma área que cuja indenização foi paga a outra pessoa. Foi sugerido pela representante do DPU que o caso seja reduzido a termo e considerado dentro dos 81 casos surgidos no mutirão. O Sr. Divonei da Associação Salto Mauá expôs os casos de indenizados com atraso nos pagamentos e aqueles que receberam apenas 70% do valor da indenização. O Dr. Ricardo Pereira fez sugestões de alteração do termo de acordo para evitar o êxodo rural e expôs alguns casos concretos de reclamações de atingidos, mais especificamente nos casos de ilhéus e empregados. A Sra. Isabel questionou se esses casos estão listados pela Associação e se é possível fazer um cruzamento de dados. Foi informado pelo Coordenador que todos esses casos já foram repassados ao CECS. O Coordenador da CT informou que precisará de pelo menos 30 dias para fundamentar as respostas aos 81 casos surgidos no mutirão. A representante da DPU propôs que os casos diferenciados que envolvam valores sejam tratados através de mesas de conciliação. O Sr. Claudinei sugeriu um aditivo ao Termo de Acordo para abranger mais casos de atingidos. A Dra. Rafaela sugeriu que seja feita uma triagem dos casos mais urgentes, e os casos que já receberam uma negativa do CECS que sejam encaminhadas a CT. O representante do MAB sugeriu novamente uma mudança no termo de acordo. O Dr. Lamy esclareceu que o Termo de Acordo de Mauá é melhor que de Caxias em vários aspectos e que o CECS necessita de tempo para analisar os casos. O Dr. Ricardo sugeriu uma análise mais criteriosa, para o possível enquadramento de mais casos. O Dr. Lamy concordou que a maior parte dos casos pode ter solução dentro do Termo de Acordo, e que deve ser feita essa análise antes de se pensar em revisão. A Sra. Isabel destacou que a principal reclamação dos atingidos é não ter retorno do CECS e que os 81 casos do mutirão devem receber uma resposta do CECS. O representante do MPF solicitou que sejam repassados a CT todos os casos que não tenham uma resposta negativa. A Dra. Rafaela informou que a maioria dos atingidos não tem protocolo de data de entrega dos documentos ao CECS. O Dr. Sena comprometeu-se em nome do Consórcio a registrar todos os documentos entregues com protocolo. A Sra. Isabel expôs o caso da Sra. Cirça Carneiro Bosca, que compareceu ao mutirão. Foi deliberado que será criado um grupo de trabalho que irá analisar as respostas do CECS aos pleitos dos atingidos. O Sr. Milton Jr. expôs seu caso e foi dito que será tratado pelo grupo de trabalho. Foi exposto também o caso do Sr. Pedro Carlos e a questão do aumento do preço das terras causado pelo empreendimento. Foi solicitado pelo Sr. Divonei a possibilidade de um aumento no valor das cartas de crédito, pois em razão do aumento do valor das terras os indenizados não estão conseguindo adquirir novas áreas. O Sr. José Leonides Carneiro também expôs sua situação, que já se encontra na pasta do CECS. A Sra. Isabel pediu para constar em ata o mérito de todos aqueles atingidos que tiveram coragem de se manifestar na CT. Foi deliberado que o grupo de trabalho será composto pela DPU, MPF, MAB, Associação Salto Mauá e CECS. A próxima reunião da CT foi marcada para 29 de setembro de 2010, às 10 horas em Ortigueira, local a

ser confirmado (Sindicato Rural). A pauta serão os resultados dos trabalhos do grupo e as respostas do CECS as reivindicações do mutirão e a apresentação pelo CECS de um cronograma de indenização e reassentamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual eu, Luciana Maranhão, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata.

ATA DA 4ª. REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESAPROPRIAÇÕES INDENIZAÇÕES E REASSENTAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010, às 10:00 horas, na sede do Clube Recreativo Ortigueirense, reuniram-se as seguintes instituições: CECS, ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ, MPF, ELETROSUL, IAP, MAB, DPU, IBAMA, CPHTB, ONG ECO MAUÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA. Iniciando os trabalhos o Coordenador, Sr. Gilmar Schwanka, deu continuidade aos assuntos que ficaram pendentes na reunião anterior. Inicialmente foi tratado o caso do Sr. Sebastião Leite de Oliveira. Informou que não foi possível identificar o proprietário ou posseiro da área comprada pelo Sr. Sebastião. Que o Sr. Levy Schneider, procurador do Sr. Sebastião respondeu ofício da CT, informando que repassará a escritura da área quando o Sebastião receber indenização de pescador e quitar a dívida que possui com o procurador; que o Gilmar acompanhado da Luciana Moura do MPF visitaram ontem a área do Sebastião mas o mesmo não estava na área; conversaram então com seu filho Valdinei que afirmou que plantaram milho e feijão em 2009 e irão plantar em 2010, que possuem 40 porcos, 400 galinhas e estão gostando de morar na área apesar de que o Sr. Valdinei afirma que a área é muito pequena e não permite o sustento da família e precisaria ser aumentada, inclusive tem vizinhos que querem vender áreas. O Dr. Akira opinou que o CECS deve se posicionar se o Sr. Sebastião é ou não público alvo, segundo o Termo de Acordo, caso contrário o assunto deverá ser judicializado. O Sr. Gilmar informou que o CECS não pretende enquadrá-lo como público alvo, mas que existe a possibilidade de ampliar os investimentos na área para torná-la viável. O Dr. Akira solicitou que o CECS apresente uma proposta em 10 dias. Dr. Akira alegou que por conveniência do CECS as atividades dos atingidos foram fracionadas, sendo que cada uma delas é tratada em uma Câmara Técnica. O Sr. Gilmar informou que todos aqueles que foram identificados como produtores rurais e desde que atendidos os critérios de acordo, foram enquadrados como público alvo. O Dr. Akira pediu um prazo de dez dias para que o CECS se posicione sobre a questão daqueles cuja atividade principal não era a produção rural e que reivindicam um pedaço de terra. Alegou que se for necessário deve ser feito um aditivo ao Termo de Acordo. O representante do MAB também concordou que é necessário um termo aditivo que contemple mais casos. O Sr. Gilmar entregou ao Dr. Akira cópias dos cadastros das 27 famílias que foram identificadas no primeiro censo e não estão mais na região. O Dr. Sena solicitou a anuência da CT para que seja aberto um inquérito criminal por estelionato na questão da compra da área do Sr. Sebastião. O terceiro ponto tratado foi a recomendação da DPU para que CECS desse orientação àqueles que receberam indenização. O Sr. Gilmar reproduziu o programa veiculado na rádio que oferece orientação. O Dr. Akira opinou que as famílias devem ser chamadas uma a uma. Foi sugerida a elaboração de uma cartilha aos atingidos. O Dr. Akira alertou que deve haver uma orientação em relação as aplicações bancárias, para aqueles que tiverem interesse. Na sequência o Coordenador tratou da situação do Sr. Geraldo Antunes de Lima, empregado do Porto de Areia. Foi informado que ele reside numa casa alugada pelo CECS e está aguardando a compra de uma área com o valor recebido a título de indenização. A Sra. Jaqueline informou que todas as ações do CECS foram realizadas a pedido da esposa do Sr. Geraldo. A seguir foi tratado do caso do Sr. Elias Schneider, cuja indenização de sua área foi supostamente paga para outra pessoa. O Dr. Sena esclareceu a forma de medição das áreas realizada pela Engemap e as exigências do CECS em relação aos documentos para fins de indenização. Afirmou que o caso será analisado pelo CECS. O ponto seguinte foi a questão dos atrasos dos pagamentos dos atingidos. O Dr. Sena esclareceu que na hipótese de ficar comprovado que o atraso foi por culpa exclusiva do CECS, as multas serão pagas, mas os casos serão analisados individualmente. O Dr. Akira questionou quanto tempo o CECS precisa para avaliar os casos e realizar o pagamento. Foi

estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta data para que aqueles que fazem jus a multa por atraso possam recebê-la. O Sr. Sebastião Miranda relatou o problema em sua propriedade de falta de água. Foi explicado pelo Sr. Luis Bidese que a seca afetou várias propriedades da região. O próximo assunto da pauta foram as respostas do mutirão. Foi informado que das 95 famílias com direito aferido, já foram adquiridas 30 (trinta) áreas para reassentamento. O Dr. Akira informou que alguns atingidos reclamaram no mutirão que as áreas oferecidas pelo Consórcio são muito distantes, pois as mais próximas estariam com o preço acima do valor de mercado. O Sr. Loyola esclareceu que o CECS sempre busca as áreas mais próximas do local onde a família reside, exceto nos casos em que os atingidos preferem outras localidades. Esclareceu ainda que existe um laudo técnico de avaliação das áreas que deve servir de parâmetro para aquisição. O MPF sugeriu que o CECS faça uma consulta a ANEEL sobre a possibilidade de utilização da DUP para aquisição de áreas para reassentamento. O Sr. Claudinei Martins afirmou que em sua opinião o Consórcio pagou um valor mais alto que o valor de mercado na aquisição das terras. O Sr. Gilmar informou que o prazo para apresentar as respostas do mutirão é dia 29 de outubro. Foi tratado do caso do Sr. José Carlos Oliveira, que não compareceu ao mutirão. A próxima reunião da CT foi marcada para 27 de outubro de 2010, às 10 horas em Ortigueira, no Clube Recreativo Ortigueirense. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual eu, Luciana Maranhão, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata.

**ATA DA 5ª. REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESAPROPRIAÇÕES
INDENIZAÇÕES E REASSENTAMENTO**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2010, às 10:00 horas, na sede do Clube Recreativo Ortigueirense, reuniram-se as seguintes instituições: CECS, ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ, MPF, CPT, ELETROSUL, IAP, MAB, DPU, IBAMA, CPHTB, ONG ÉCO MAUÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA. Iniciando os trabalhos o Coordenador, Sr. Gilmar Schwanka, esclareceu que o objetivo da reunião é tratar dos 81 casos atendidos no mutirão, sendo 58 casos reivindicando reassentamento e os demais reivindicando juros e multa por suposto atraso nos pagamentos realizados pelo CECS. Afirmou que as respostas serão entregues ao final da reunião, de acordo com as senhas distribuídas. A questão da multa e dos juros será esclarecida pelo Dr. Paulo Sena. O Dr. Akira informou que além dos casos surgidos no mutirão mais 43 casos novos foram trazidos pelo Sr. Divonei, da Associação Salto Mauá, que serão analisados pelo CECS. O Dr. Akira leu os 17 nomes de pessoas cujos casos serão tratados apenas na próxima reunião, pois ainda não foi possível chegar a uma conclusão. Informou que aqueles cuja resposta for a re-análise, o CECS terá um prazo de 15 dias para responder. Afirmou que a questão dos juros e da multa ainda não tem uma resposta definitiva, pois serão discutidos entre o MPF e o CECS. Na sequência foram chamadas as 36 senhas para atendimento individual. Foi realizado simultaneamente o atendimento aos pescadores, e o Dr. Paulo Sena apresentou a proposta do CECS que não foi aceita pelos presentes. O Dr. Akira afirmou que a proposta apresentada pelo CECS era indecorosa, que era necessário recompor a renda dos pescadores e adequar melhor a proposta. Foi estabelecido o prazo de 15 dias para a apresentação de uma nova proposta pelo Consórcio. O Sr. Jairo afirmou que os pescadores não aceitarão menos do que o valor proposto de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para cada pescador, mais uma área de acesso ao rio. O Sr. Wilson alegou que o Ministério da Pesca não pagará o defeso aos pescadores, pois não houve produção no ano de 2010. O Dr. Sena afirmou que na hipótese de não haver o pagamento do defeso em razão da obra o CECS pagará o valor equivalente ao defeso pelo mesmo período. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual eu, Luciana Maranhão, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata.

ATA DA 6ª. REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESAPROPRIAÇÕES INDENIZAÇÕES E REASSENTAMENTO

Aos dois do mês de fevereiro de 2011, às 09:00 horas, na sede do Clube Recreativo Ortigueirense, reuniram-se as seguintes instituições: CECS, IBAMA, MPF, CPT, DPU, ONG ECO MAUÁ, ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ, CPHTB e ELETROSUL. Iniciando os trabalhos o Coordenador, Sr. Gilmar Schwanka, informou aos presentes que foi assinado um aditivo ao Termo de Acordo que possibilitará o atendimento a alguns atingidos, totalizando até o momento mais de 20 famílias, que não estavam contemplados no Termo de Acordo original. Destacou que na reunião serão respondidos vários casos do mutirão e outros casos provenientes de reclamações dos atingidos. O Coordenador informou que serão 110 famílias beneficiadas com o reassentamento. A seguir o Dr. Akira leu para os presentes as condições do termo aditivo. O Sr. Gilmar informou que foi aferido o direito de cerca de 25 empregados, e que o CECS está adquirindo uma área de 95 alqueires, na qual será possível reassentar todos eles. A representante da CPT opinou que deve ser discutido com a comunidade o impacto da realocação de 25 famílias próximo ao Lageado Bonito. O Sr. Gilmar esclareceu que das 37 famílias já realocadas, 17 delas recebem verba de manutenção temporária definida após análise agrônômica e social caso a caso. Citou também que 15 famílias receberão uma verba de apoio ao primeiro plantio, e destacou que esse benefício não estava previsto no Termo de Acordo, mas que após justificativa técnica, estarão sendo pagos pelo CECS. Na sequência o Sr. Divonei questionou sobre o desmatamento e o impacto sobre os atingidos que ainda não foram realocados e permanecem na área do reservatório. Relatou um caso em que a cerca de área limreira à área desmatada foi destruída, tendo exposto o gado. Opinou que todos os atingidos devem ser retirados antes da continuidade do desmate. O Dr. Akira esclareceu que todos os atingidos que estiverem na posse podem impedir o desmatamento de suas áreas, inclusive judicialmente. O Sr. Loyola esclareceu que só estão sendo desmatadas as propriedades que já foram liberadas, e que de fato houve problema com a derrubada de uma cerca numa propriedade em razão do desmate na área vizinha, mas que já está sendo sanado pelo CECS. Dr. Akira informou que aqueles que ainda não tiveram sua situação regularizada pelo CECS não devem sair da área. Orientou os presentes que registrem suas reclamações na Associação Salto Mauá. A Sra. Isabel alegou que o CECS deveria apresentar um cronograma para a realocação e o reassentamento dos atingidos, e afirmou que não é possível que ainda se discutam questões primárias como cercas na câmara técnica. Dr. Akira recomendou que o CECS notifique por escrito os atingidos para conhecimento das famílias quanto às intervenções na área atingida, como por exemplo a supressão de vegetação, e que seja estabelecido um prazo para realocação de cercas e demais obrigações dos atingidos, de maneira que fique claro para cada atingido quais os prazos. Afirmou que o CECS está demorando demais para resolver os problemas trazidos pelos atingidos e que se for necessário pedirá a paralisação da obra judicialmente. Alguns atingidos afirmaram que não aceitaram a cerca oferecida pelo CECS, pois a madeira não seria de boa qualidade. O Sr. Loyola alegou que estão sendo atendidas as demandas dos atingidos. Dr. Akira solicitou que no prazo de 10 dias o CECS apresente uma solução para os problemas trazidos pelos atingidos quanto ao problema das cercas, problemas relatados por várias pessoas, que tem prejudicado as atividades em áreas atingidas e em áreas de reassentamento, sob pena de serem tomadas medidas judiciais. O Sr. Chede foi convidado para esclarecer a questão do eucalipto utilizado para as cercas, e informou que a empresa contratada dará uma garantia de 5 (cinco) anos, sendo que esse eucalipto é utilizado inclusive para dormentes. Dr. Akira propôs um acordo para que o CECS faça um estudo e apresente uma proposta em 10 dias, inclusive quanto a possibilidade de utilização da madeira a ser retirada na supressão. A representante da DPU sugeriu que as

notificações aos atingidos sejam encaminhadas com 30 (trinta) dias de antecedência. O representante da Mineradora Tibagiana solicita explicações sobre retirada de cascalho na propriedade cujo processo junto ao DNPM tem o número 826.051/2003. Na sequência foram realizados os atendimentos individuais aos 36 atingidos que retiraram a senhas. A data da próxima reunião será marcada oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual eu, Luciana Maranhão, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata.

**ATA DA 7ª. REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESAPROPRIAÇÕES
INDENIZAÇÕES E REASSENTAMENTO**

Aos três dias do mês de outubro de 2012, às 10:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Ortigueira, reuniram-se as seguintes instituições: CECS, IAP, MPF, DPU, ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ e Lageado Bonito e ELETROSUL. Iniciando os trabalhos Sr. Akira inicia a reunião nivelando as informações à face dos motivos que levaram o agendamento da CT e deu um breve histórico sobre os procedimentos relacionados a os temas dessa CT. Explicou o papel do procurador público federal em relação as limitações das ações sobre os assuntos relacionados as indenizações. O Coordenador, Sr. Gilmar Schwanka, informou aos presentes que vários casos de atingidos presentes foram respondidos.

Sr. Divonei solicita que seja estipulado prazo para dar resposta para os casos pendentes, pede que cada caso seja explicado pelos próprios atingidos, sugere que seja iniciado com os empregados.

Sr. Akira sugere que o CECS faça um convênio com OAB para promover assessoria jurídica para os casos indeferidos. Jaqueline informa que já existe um procedimento para suprir esses casos no Fórum de Ortigueira.

Sr. Divonei discorda que seja proposta outra forma de indenização que não a realocação especial nos casos que eles consideram sofrer influência do reservatório.

Sr. Lamy faz encaminhamento de ouvir novamente os empregados que perderam emprego por causa da compra de áreas para reassentamento explica que este procedimento não pode ser revertido e que a realocação especial não pode ser realizada, mas propõe achar uma solução mitigatória junto a essas famílias.

Sr. José Carlos Rodrigues; explica a sua situação e acusa o CECS de ter solicitado uma procuração para que o irmão recebesse os valores indenizatórios e acusa seu irmão de não repassar para ele. Sr. Akira solicita que ele de um depoimento ao seu assessor informando essa nova situação de falta de acesso a água e da procuração e afirma que depois será tratado.

Dona Tereza; explica seu caso e as dificuldades em relação do uso do solo e divisas, Sr. Loyola se prontifica a providenciar relatório periódico técnico de visita e projeto agrônomo, estrada e qualidade da água, ressaltam que foi feita visita e a água estava de acordo. Fica deliberado que devem avaliar as pendências e encaminhar no relatório no prazo de 20 dias para visita e laudo. Definida prioridade para cerca, acesso, água e uso do solo.

Sr. Loyola explica que quando a área é escolhida é levada em consideração a aptidão do reassentado e da terra e que quem escolhe a área é o próprio reassentado.

Vanderlei dos Santos Pedroso; caso do corte de pinus pela Klabin, fica deliberado que o CECS vai avaliar a possibilidade de fornecer assessoria jurídica para resolver seu caso. No caso de cerca será reavaliado. Prazo de 30 dias.

Gaspar; fica deliberado prazo de 30 dias para que seja iniciado processo de pagamento da VMT com prazo até compra da área e reassentamento.

Rael Maria Claro; Sr. Akira explica que no seu caso não tem o que fazer tem que procurar advogado. Esclarece que através de anuência de todos pode ser realizada uma solicitação de doação e que o Custo da nova escritura deve ser arcado pelo CECS que deve também providenciar acompanhamento pela Jaqueline e realizar assessoria na conciliação.

No caso do Sr. Pedro Só sua filha representa a orientação é que seja procurado advogado.

Valdivino; morte de cobra por 18 cabeças de gado. Sr. Lamy esclarece que está sendo avaliado pelo CECS. Encaminhamento de perícia técnica para o veterinário que fez o laudo. Fica estabelecido prazo de 30 dias para solicitar resposta da perícia técnica. No caso de reassentamento Sr. Akira esclarece que ele não tem direito. Será analisada a questão de perda de arrendamento com prazo de 30 dias para dar resposta.

Carlos Alexandre Dias; será avaliado pelo CECS a reposição da diferença do valor da terra ou benfeitorias.

Wilson Ternoviski; será revisada diferença de valores das áreas, tempo decorrido, e variação de mercado. Em relação a danos morais solicitados foi esclarecido que somente na justiça.

Gilberto Castorino Cordeiro e Brasillo Cordeiro; pescador que estava preso. Será realizado no período de 30 dias o caso deles através da avaliação de novas provas.

Caso Lachman; solicita avaliação da possibilidade de diminuição da APP na chácara, se prontificam a restaurar o equivalente na área. Sr. Tadeu menciona que o IAP se apega a lei e menciona que o CECS pode fazer uma solicitação formal ao IAP, solicitando comodato dessa área. Será avaliada a possibilidade de ser realizado um acordo combinando a inclusão no Pacuera para ser aprovado pelo IAP e posteriormente a ANEEL. Akira sugere que a situação é muito precária e que mesmo o MPE pode intervir negativamente a essa decisão ou avaliar a possibilidade de realocar as estruturas, fica deliberado a avaliação da possibilidade de translocar as estruturas dentro da própria propriedade, neste caso a Klabin tem que ser consultada para liberação de corte.

Neiva; área remanescente 80 ha. Sr. Akira afirma que não tem direito a reassentamento e recebeu perda de arrendamento. O CECS ficou de apresentar laudo agrônomo e avaliação socioeconômica.

Elen Cris Fátima Rodrigues; será avaliada em 30 dias pelo CECS a possibilidade de indenização pela perda de arrendamento.

Irene Rodrigues Santos de Lima; solicita enquadramento em realocação especial, o CECS afirma que esse caso está encerrado, Sr. Akira sugere que a atingida procure o fórum.

Aparecida Carneiro; o CECS fica responsável em auxiliar no caso da cerca nova e dar uma resposta em 30 dias.

João Maria Carneiro; o CECS está avaliando esse caso, parte documental, social e jurídica.

José Oliveira Boaventura; está sendo avaliado pelo CECS.

Elias; está sendo avaliado pelo CECS.

Kiko, seu caso deverá ser reavaliado e comparado com o caso do Carlinhos.
Dr. Sérgio exige que a denúncia feita seja formalizada, e que provas sejam trazidas.

Cirça Carneiro Bosca; quer ficar perto do irmão, Jaqueline vai visitá-la na próxima semana e formular uma resposta em 30 dias.

Fica deliberado que a assistência técnica aos reassentados, tem que iniciar imediatamente com orientação em produção animal, vegetal e educação ambiental.

Sr. Akira propõe condicionantes na LO para ações efetivas em relação a questão de educação ambiental e uso sustentável das áreas de floresta em pé, evitando o uso intensivo das áreas. Sugeri que sejam consultados Srs. Carlos Hugo Rocha e Marcelo Torezan, para orientações em produções agroecológicas.

Sr. Divonei questiona onde está uma avaliação de quais impactos sociais e agronômicos ocorreram aos reassentados? Ressalta que muitos reassentados encontram dificuldade na avaliação produtiva das áreas. O CECS fica responsável em providenciar essas avaliações o mais breve possível.

A data da próxima reunião será marcada oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual eu, Marcelo F. Cardoso, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata.